



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7890/2024 - Segunda-feira, 5 de Agosto de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

EVA DO AMARAL COELHO

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

EZILDA PASTANA MUTRAN

PEDRO PINHEIRO SOTERO

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	142	
SECRETARIA JUDICIÁRIA	149	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ		153
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	279	
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	284	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ		
TURMAS RECURSAIS	287	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	438	
FÓRUM CÍVEL		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	439	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2 VARA DE FAMÍLIA	466	
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 5 VARA DA FAZENDA	467	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	469	
FÓRUM CRIMINAL		
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	470	
SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	472	
FÓRUM DE ICOARACI		
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	473	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	483	
FÓRUM DE MARITUBA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA	484	
COMARCA DE MARABÁ		
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	486	
COMARCA DE SANTARÉM		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	491	
COMARCA DE ALTAMIRA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	501	
COMARCA DE CASTANHAL		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL	504	
COMARCA DE BARCARENA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA	513	
COMARCA DE PARAGOMINAS		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	516	
COMARCA DE PACAJÁ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PACAJÁ	518	
COMARCA DE MONTE ALEGRE		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	520	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE	525	
COMARCA DE BUJARU		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU	526	
COMARCA DE XINGUARA		
SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA	528	
COMARCA DE BAIÃO		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO	532	
COMARCA DE TUCUMÃ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ	536	

COMARCA DE BONITO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO-----	541
COMARCA DE CURUÇÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURUÇA-----	542
COMARCA DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ-----	553
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-----	554
COMARCA DE ULIANÓPOLIS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS-----	556

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3796/2024-GP. Belém, 2 de agosto de 2024. *Republicada por retificação
Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Caio Marco Berardo,

DESIGNAR a Juíza de Direito Alessandra Rocha da Silva Souza, titular da 1ª Vara Criminal de Marabá, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara de Execução Penal de Marabá, nos dias 6 e 7 de agosto do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3817/2024-GP. Belém, 02 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/43995,

EXONERAR a servidora MARIA JULIANA CARVALHO CAVALCANTE, matrícula nº 218049, do Cargo em Comissão de Assistente de Desembargador, REF-CJI, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Kédima Pacífico Lyra, Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 01/08/2024.

PORTARIA Nº 3818/2024-GP. Belém, 02 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/42512;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3590/2024-GP, de 24 de julho de 2024, publicada no DJ Edição nº 7883 do dia 25 de julho de 2024,

EXONERAR a servidora MARIA BENEDITA FONSECA RIBEIRO, Analista Judiciário, matrícula 2372, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, a contar de 25/07/2024.

PORTARIA Nº 3819/2024-GP. Belém, 02 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/42512,

NOMEAR o servidor ALUIZIO KLAUTAU DE AMORIM, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 125784, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital.

PORTARIA Nº 3820/2024-GP. Belém, 02 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/43844,

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO PIMENTA DE AGUIAR, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 171905, para exercer a função de Secretário, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Bárbara do Pará, durante as férias do servidor Alessandro Pimentel Queiroz, matrícula nº 160911, no período de 29/07/2024 a 12/08/2024.

afastamento do titular, Márcio Góes do Nascimento, matrícula nº 64017, no período de 01/08/2024 a

02/08/2024.

LISTA DE SERVENTIAS VAGAS, aprovada pela Comissão Permanente Para a Elaboração da Lista de Serventias Vagas - CPELSV, em reunião realizada em 01/08/2024, conforme Resolução nº 80/2009-CNJ, ATA e RELATÓRIO disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Comissao-Permanente-para-Elaboracao-da-Lista-de-Serventias-Vagas/457261-atas-das-reunioes.xhtml>

Nº	COMARCA	SERVENTIA	SERVIÇOS	DATA DE VACÂNCIA	SORTEIO PÚBLICO DESEMPATE	INGRESSO	PROVIMENTO / CONCURSO PÚBLICO
1	Itupiranga (*)	Único Ofício de Itupiranga C N S : 06.590-4 Data de criação: 11/12/1908 Lei de criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	17/09/1971		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
2	Soure (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório Vila de Pesqueiro (Sede) C N S : 06.801-5 Data de criação: 10.03.1959	RCPN	19/04/1972		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Lei de Criação:					
3	Curuçá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório da Vila de Ponta de Ramos C N S : 06.804-9 Data de criação: 05.01.1926 Lei de Criação:	RCPN	15/01/1973		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
4	Juruti (*)	Único Ofício de Juruti C N S : 06.751-2 Data de criação: 20.01.1876 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	26/03/1973		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
5	Barcarena (*) Serventia que será extinta após vacância (Lei nº 10.538/2024)	Cartório do Distrito de Aicarau (Vila São João) C N S : 06.614-2 Data de criação: 30.11.1905 Lei de Criação:	RCPN/TN	10/08/1973		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
6	Cametá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório da Vila de São Raimundo dos Furtados	RCPN	05/05/1974		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		C N S : 06.659-7 Data de criação: 12.12.1919 Lei de Criação:					
7	Cametã (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório da Vila de Juaba C N S : 06.617-5 Data de criação: 01.01.1876 Lei de Criação:	RCPN	22/09/1975		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
8	Muanã (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Rio Atatã C N S : 06.683-7 Data de criação: 03.04.1902 Lei de Criação:	RCPN	09/08/1976		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
9	Maracanã (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório da Vila Boa Esperança C N S : 06.648-0 Data de criação: 09.07.1957 Lei de Criação:	RCPN	03/03/1977		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
10	Abaetetuba (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Rio Mahuba C N S : 06.761-1 Data de criação: 20.02.1928	RCPN	01/06/1977		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Lei de Criação:					
11	Senador José Porfírio (*)	Único Ofício de Senador José Porfírio C N S : 06.776-9 Data de criação: 26.09.1888	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	10/12/1977		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
		Lei de Criação:					
12	Vigia de Nazaré (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Distrito de Porto Salvo C N S : 06.732-2 Data de criação: 03.06.1897	RCPN	10/03/1978		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
		Lei de Criação:					
13	Salvaterra (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Distrito de Joanes C N S : 06.815-5 Data de criação: 11.08.1906	RCPN	05/04/1978		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
		Lei de Criação:					
14	Bragança (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório da Vila de Nova Mocajuba C N S : 06.608-4	RCPN	19/05/1978		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Data de criação: 26.04.1938 Lei de Criação:					
15	São Miguel do Guamá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Urucuriteua C N S : 06.630-8 Data de criação: 12.06.1917 Lei de Criação:	RCPN	16/05/1979		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
16	Juruti (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila Tabatinga - SALÉ C N S : 06.623-3 Data de criação: 10.06.1914 Lei de Criação:	RCPN/TN	21/11/1979		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
17	Oeiras do Pará (*)	Único Ofício de Oeiras do Pará C N S : 06.768-6 Data de criação: 09.06.1986 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	29/01/1981		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
18	Breves (*) Serventia extinta pela	Cartório do Distrito de São Miguel do Macacos	RCPN	18/04/1981		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		CNS : 06.740-5 Lei nº 10.538/2024. Data de criação : 23.07.1902 Lei de Criação:					
19	Ourém (*)	Único Ofício de Ourém CNS: 06.728-0 Data de criação : 10.05.1833 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	24/04/1981		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
20	Cachoeira do Arari (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila Camará do Marajó (2º Distrito Judiciário) CNS: 06.615-9 Data de criação : 20.03.1891 Lei de Criação:	RCPN	29/07/1981		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
21	Viséu (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de São José do Piriá CNS : 06.739-7 Data de criação : 26.07.1924 Lei de Criação:	RCPN	31/07/1981		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

22	Cachoeira do Arari (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Caracará do Arari CNS: 06.778-5 Data de criação: 12.07.1926 Lei de Criação:	RCPN	27/11/1981		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
23	Belém (**)	3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém CNS: 13.954-3 Data de criação: 24.12.1981 Lei de Criação: Lei nº 5.008/81	RI	24/12/1981	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
24	Belém (**)	3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Belém CNS: 14.924-5 Data de criação: 24.12.1981 Lei de Criação: Lei nº 5.008/81	TPT	24/12/1981	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
	Ananindeua	1º Ofício de	RI	24/12/1981	Ordem de	P	SERVENTIA

25	(**)	Registro de Imóveis de Ananindeua C N S : 06.559-9 Data de criação: 24.12.1981 Lei de Criação: Lei nº 5.008/81			vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
26	Santa Izabel do Pará (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Americano CNS: 06.566-4 Data de criação: 21.10.1905 Lei de Criação:	RCPN	27/04/1982		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
27	Sã o Sebastião da Boa Vista (*)	Ú n i c o Ofício de Sã o Sebastião da Boa Vista C N S : 06.711-6 Data de criação: 27.02.1922 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	10/03/1983		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

28	Barcarena (*)	Cartório da Vila de Itupanema C N S : 06.602-7 Data de criação: 18.08.1983 Lei de criação:	RCPN/TN	18/08/1983		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
29	Santa Luzia do Pará (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Distrito de Jacarequara C N S : 06.603-5 Data de criação: 20.03.1924 Lei de Criação:	RCPN	30/09/1983		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
30	Limoeiro do Ajuru (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Rio Maria Doce CNS: 06.639-9 Data de criação: 03.10.1983 Lei de Criação:	RCPN	01/10/1983		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
31	Bragança (*) Serventia extinta pela	Cartório da Vila de Caratateua C N S :	RCPN	26/10/1983		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

	Lei nº 10.538/2024.	06.660-5 Data de criação: 12.01.1938 Lei de Criação:					
32	Muaná (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do 3º Subdistrito Rio Atua C N S : 06.687-8 Data de criação: 27.10.1913 Lei de Criação:	RCPN	07/11/1983		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
33	Irituia (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de São Francisco C N S : 06.583-9 Data de criação: 04.08.1930 Lei de Criação:	RCPN	07/03/1984		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
34	Mojuba (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Único Ofício Cairari C N S : 06.586-2 Data de criação: 05.11.1888 Lei de criação:	RCPN	16/05/1984		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
35	Cametã	Cartório da	RCPN/TN	17/08/1984		P	SERVENTIA

	(*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Vila do Carmo C N S : 06.696-9 Data de criação:01.1 1.1888 Lei de Criação:					EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
36	São João da Ponta (Comarca de Castanhal) (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório de Vila Nova C N S : 06.627-4 Data de criação: 12.03.1952 Lei de Criação:	RCPN	03/09/1984		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
37	Barcarena (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Ilha das Onças (Furo Grande) CNS : 13.945-1 Data de criação : 02.06.1926 Lei de Criação:	RCPN	14/12/1984		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
38	Augusto Corrêa (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Itapixuna C N S : 06.713-2 Data de criação: 27.10.1937 Lei de Criação:	RCPN	19/06/1985		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
39	Bonito (*)	Ú n i c o	RCPN/IT/RI/	17/08/1985		R	SERVENTIA

		Ofício de Bonito C N S : 06.642-3 Data de criação: 10.12.1934	RTD/RCPJ/ TN/TPT				PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
40	Cametá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Joana Coeli C N S : 06.692-8 Data de criação: 23.03.1891	RCPN	27/08/1985		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
41	Alenquer (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila Camburão C N S : 06.802-3 Data de criação: 10.05.1967	RCPN	03/06/1987		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
42	Colares (Comarca de Vígia) (*)	Único Ofício de Colares C N S : 06.640-7 Data de criação: 24.09.1864 Lei de Criação:	RCPN/RTD/ RCPJ/TN/TP	07/12/1987		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
43	Anajás (*)	Único Ofício de	RCPN/IT/RTD/RCPJ/	01/03/1988		P	SERVENTIA VAGA (apta

		Anajás CNS: 06.774-4 Data de criação: 23.10.1923 Lei de Criação:	TN/TPT				a ser ofertada em concurso público)
44	Garrafão do Norte (**)	Único Ofício de Garrafão do Norte C N S : 06.718-1 Data de criação: 19.02.1998 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	10/05/1988		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
45	Cametá (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas (Conforme Naturais, Lei Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cametá C N S : 06.762-9, 06.697-7 Data de criação: 01.11.1888 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ TN (Conforme Lei 10.538/2024, a p ó s vacância da serventia, ocorrerá a desacumula ção do serviço de TN e, após vacância da serventia de Cametá C N S : 06.762-9, 06.697-7 haverá desacumula ção dos serviços de RTD/RCPJ, os quais serão atribuídos à serventia de C N S : 06.697-7)	01/07/1988		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

46	Igarapé-Açu (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Porto Seguro C N S : 06.618-3 Data de criação: 03.03.1912 Lei de Criação:	RCPN	31/01/1989		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
47	Curralinho (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Piriá C N S : 06.622-5 Data de criação: 15.05.1909 Lei de Criação:	RCPN	27/08/1989		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
48	Ouréme (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Tupinambá C N S : 06.625-8 Data de criação: 10.04.1904 Lei de Criação:	RCPN	13/12/1989		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
49	Portel (*)	Único Ofício de Portel CNS: 06.710-	RCPN/IT/RIRDT/RCPJ/TN/TPT	29/03/1990		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		8 Data de Criação: 02.10.1917 Lei de criação:					
50	Quatipuru (Comarca de Primavera) (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Distrito de Jabaroca C N S : 06.834-6 Data de criação: 11.02.1958 Lei de Criação:	RCPN	26/07/1990		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
51	Curuá (Comarca de Alenquer) (*)	Único Ofício de Curuá C N S : 06.620-9 Data de criação: 04.05.1916 Lei de Criação:	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP/T	10/08/1990		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
52	Belém (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Belém C N S : 06.643-1 Data da criação: 31.07.1891	RCPN/IT	21/08/1990		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Lei de Criação:					
53	Abaetetuba (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Urubuea C N S : 06.667-0 Data de criação: 02.04.1952 Lei de Criação:	RCPN	04/11/1990		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
54	Bragança (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila do Tijoca C N S : 06.596-1 Data de criação: 20.02.1921 Lei de Criação:	RCPN	19/12/1990		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
55	Baião (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila Umarizal (Distrito de Joana Peres) C N S : 06.567-2 Data de criação: 20.03.1800 Lei de Criação:	RCPN	01/02/1991		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
56	Marabá (*)	1º Ofício de Registro de Imóveis de Marabá C N S :	RI	25/02/1991		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		12.963-5 Data de criação: 10.01.1928 Lei de criação:					
57	Santarém (*)	Cartório da Vila de Curuai C N S : 06.654-8 Data de criação: 08.08.1912 Lei de Criação:	RCPN/TN	08/03/1991		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
58	Salvaterra (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório da Vila de Monsarás C N S : 06.644-9 Data de criação: 04.11.1954 Lei de Criação:	RCPN	27/06/1991		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
59	Viseu (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de São José do Gurupí C N S : 06.595-3 Data de criação: 02.03.1903 Lei de Criação:	RCPN	12/11/1991		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
60	Chaves (*) Serventia extinta pela Lei nº	Cartório do Rio Ganhão C N S : 06.635-7	RCPN	25/11/1991		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

	10.538/2024.	Data de criação: 02.07.1934 Lei de Criação:				
61	Breves (*)	1 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Breves C N S : 06.678-7 Instalação: 01.07.1895 Lei de Criação	RCPN/IT/RTD/RCPJ/TN/TPT (Conforme Lei 10.538/2024, a p ó s 26/02/1992 vacância da serventia, ocorrerá a desacumulação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ)	26/02/1992	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
62	Irirituia (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório de Vila Livramento Itabocal CNS: 06.613-4 Data de criação: 03.04.1892 Lei de Criação:	RCPN	05/06/1992	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
63	Abaetetuba (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Rião Arapapu C N S : 06.760-3 Data de criação: 28.06.1958. Lei de Criação:	RCPN	17/08/1992	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
64	Capitão Poço (*)	Ú n i c o Ofício de Capitão Poço C N S :	RCPN/IT/RTD/RCPJ/TN/TPT	20/08/1992	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital

		06.717-3 Data de criação: 15.02.1957 Lei de Criação:					01/2015)
65	Vigia de Nazaré (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Distrito de Santa Rosa C N S : 06.688-6 Data de criação: 01.01.1945 Lei de Criação:	RCPN	15/10/1992		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
66	Magalhães Barata (Comarca de Igarapé-Açu) (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório de Único Ofício de Vila Cafezal C N S : 06.584-7 Data de criação: 01.01.1955 Lei de Criação:	RCPN	26/03/1993		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
67	Chaves (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Pracutuba (Rebordelo) C N S : 06.629-0 Data de criação: 01.01.1909 Lei de Criação:	RCPN	23/04/1993		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
68	Bragança (*) Serventia extinta pela Lei nº	Cartório de Vila Almoço C N S : 06.690-2 Data de	RCPN	26/04/1993		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

	10.538/2024.	criação: 27.04.1921 Lei de Criação:					
69	Irituia (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Santa Rita Durão C N S : 06.645-6 Data de criação: 08.02.1933 Lei de Criação:	RCPN	02/06/1993		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
70	Bujaru (*)	Único Ofício de Bujaru C N S : 06.604-3 Data de criação: 01.06.1905 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	18/08/1993		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
71	Igarapé-Miri (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do 2º Ofício C N S : 06.674-6 Data de criação: 01.04.1869 Lei de Criação:	RCPN/RTD/ RCPJ/TN/TP T	27/09/1993		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
72	Igarapé-Miri (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Rio Meruú C N S : 06.750-4 Data de criação: 10.05.1900	RCPN	06/10/1993		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Lei de Criação:					
73	Abaetetuba (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Rio Tucumanduba C N S : 06.689-4 Data de criação: 06.08.1954 Lei de Criação:	RCPN	26/11/1993		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
74	Mocajuba (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de São Pedro de Viséu "Cartório Vila Vizânia" (Povoado de São Benedito de Viséu) C N S : 06.741-3 Data de criação: 10.03.1826 Lei de Criação:	RCPN	13/01/1994		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
75	São Caetano de Odivelas (*)	Único Ofício de São Caetano de Odivelas C N S : 06.791-8 Data de criação: 16.12.1875 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	09/03/1994		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

76	Breves (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito Antônio Lemos C N S : 14.946-8 Data de criação: 01.07.1994 Lei de Criação:	RCPN	01/07/1994	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
77	Breves (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Curumu C N S : 14.947-6 Data de criação: 01.07.1994 Lei de Criação:	RCPN	01/07/1994	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
78	Breves (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Subdistrito de Aramã C N S : 14.949-2 Data de criação: 11.07.1994 Lei de Criação:	RCPN	11/07/1994	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

					Resolução nº 80/2009-CNJ)		
79	Breves (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Subdistrito de Jacaré Grande C N S : 14.944-3 Data de criação: 11.07.1994 Lei de Criação:	RCPN	11/07/1994	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
80	Breves (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Subdistrito de Mututi C N S : 14.945-0 Data de criação: 11.07.1994 Lei de Criação:	RCPN	11/07/1994	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
81	Breves (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Subdistrito de Mapuá C N S : 14.948-4 Data de criação: 11.07.1994 Lei de Criação:	RCPN	11/07/1994	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

					Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)		
82	M u a n á (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.680-3 Data de criação: 04.02.1876 Lei de Criação:	RCPN/IT/RT D/RCPJ/TN/ TPT	04/08/1994		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
83	Abaetetuba (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do R i o Maracapucu C N S : 06.810-6 Data de criação: 16.09.1937 Lei de Criação:	RCPN	19/05/1995		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
84	Santarém Novo (*)	Ú n i c o Ofício de Santarém Novo C N S : 06.636-5 Data de criação: 10/03/1887 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	05/06/1995		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)
85	Barcarena (*)	Cartório do Distrito de Murucupi (Vila do Conde) C N S : 06.795-9 Data de	RCPN/TN	19/08/1995		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)

		criação: 30.11.1970 Lei de Criação:					
86	Curuçá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Nazaré do Mocajuba C N S : 06.803-1 Data de criação: 01.01.1955 Lei de Criação:	RCPN	29/08/1995		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
87	Baião (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Matacurá C N S : 06.723-1 Data de criação: 10.03.1960 Lei de Criação:	RCPN	28/11/1995		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
88	Muaná (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de São Miguel do Pracauúba CNS: 06.593- 8 Data de criação: 09.01.1900 Lei de Criação:	RCPN	30/01/1996		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

89	Sourê (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.598-7 Data de criação: 05.01.1891 Lei de Criação:	RI	28/05/1996		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
90	Abaetetuba (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do 1º Ofício - Sede CNS: 06.572-2 Data da criação: 06.08.1954 Lei de Criação:	RI/TN	16/06/1996		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
91	São João do Araguaia (*)	Único Ofício de São João do Araguaia CNS: 06.770-2 Data de criação: 13.12.1909 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	08/08/1996		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
92	Santa Izabel do Pará (*) Serventia que será extinta após vacância (Lei nº 10.538/2024)	Cartório do Distrito de Caraparú C N S : 06.746-2 Data de criação: 01.03.1891	RCPN	20/03/1997		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Lei de Criação:					
93	Breves (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Breves C N S : 06.678-7, 06.671-2 Data de Instalação: 09.05.1891 Lei de Criação: C N S : 06.671-2)	RI/TN (Conforme L e i 10.538/2024, a p ó s a vacância da deserventia, ocorrerá a desacumulação do serviço de TN; e, após a vacância da serventia de C N S : 06.678-7, haverá desacumulação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ, os quais serão atribuídos à unidade de C N S : 06.671-2)	16/06/1997		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
94	Aveiro (Comarca de Itaituba) (*)	Único Ofício de Aveiro C N S : 06.830-4 Data de criação: 04.03.1930 Lei de criação:	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP/T	18/06/1997		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
95	Tritúia (*) Serventia que será extinta após vacância (Lei nº 10.538/2024)	Cartório de Vila Conceição C N S : 06.626-6 Data de criação: 01.01.1934	RCPN	24/03/1998		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

)	Lei de Criação:					
96	Bagre (Comarca de Breves) (*)	Único Ofício de Bagre C N S : 06.788-4 Data de criação: 27.04.1984	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	28/04/1998		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
97	Igarapé-Açu (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila Caripi C N S : 06.637-3 Data de criação: 10.03.1950	RCPN	28/05/1998		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
98	Santa Maria do Pará (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Distrito de Taciaetua C N S : 06.609-2 Data de criação: 01/01/1927	RCPN	25/06/1998		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
99	Igarapé-Miri (*)	Único Ofício de Igarapé-Miri C N S : 06.673-8 Data de criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TP	10/09/1998		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		17.10.1871 Lei de Criação:					
100	Curuçá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila Araquaim C N S : 06.800-7 Data de criação: 11.09.1954 Lei de Criação:	RCPN	15/03/1999		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
101	Pau D'arco (Comarca d Redenção) (*)	Único Ofício de Pau D'Arco C N S : 06.731-4 Data de criação: 09.11.1993 Lei de Criação:	RCPN/RTD/ RCPJ/TN/TP T	16/03/1999		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
102	Afuá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Baturité C N S : 06.650-6 Data de criação: 03.09.1906 Lei de Criação:	RCPN	23/03/1999	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
103	Afuá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Bom Jardim Charapacu C N S : 06.691-0 Data de criação: 23.03.1999 Lei de	RCPN	23/03/1999	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Criação:			(Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		
104	Afuá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Santa Júlia do Jurupari CNS: 06.813-0 Data de criação: 23.03.1999 Lei de Criação:	RCPN/IT	23/03/1999	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
105	Ponta de Pedras (*)	Único Ofício de Ponta de Pedras CNS 06.846-0 Data de criação: 02.09.1985 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	14/04/1999		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
106	Itaituba (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de serviços de Títulos e Documentos e Registro Civil de passará a	RI (Após a vacância do Cartório de Interdições e Tutelas, haverá a criação dos serviços de Títulos e Documentos e Registro Civil de passará a	10/05/1999		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		<p>Pessoas Jurídicas de Itaituba</p> <p>C N S : 06.666-2</p> <p>Data de criação: 09.04.1902</p> <p>Lei de Criação:</p>	<p>s e r</p> <p>realizados p e l o</p> <p>Cartório de C N S : 06.666-2, conforme Lei n° 8.472/2017).</p>				
107	Alenquer (*) Serventia extinta pela Lei n° 10.538/2024.	<p>Cartório do Distrito de Cuipéua</p> <p>C N S : 06.808-0</p> <p>Data de criação: 07.06.1930</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN	23/05/1999		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
108	Chaves (*) Serventia extinta pela Lei n° 10.538/2024.	<p>Cartório do Rio Cururu</p> <p>C N S : 06.632-4</p> <p>Data de criação: 18.09.1922</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN	19/08/1999		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
109	Faro (*)	<p>Único Ofício de Faro</p> <p>C N S : 06.832-0</p> <p>Data de criação: 31.12.1875</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	25/08/1999		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
110	Salvaterra (*)	<p>Cartório da Vila de</p>	RCPN	20/09/1999		P	SERVENTIA EXTINTA

	Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Condeixa C N S : 06.601-9 Data de criação: 16.12.1932 Lei de Criação:					PELA LEI 10.538/2024
111	Sã o Caetano de Odivelas (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório da Vila São João dos Ramos C N S : 06.631-6 Data de criação: 10.12.1954 Lei de Criação:	RCPN	30/09/1999		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
112	Viseu (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila Fernandes Belo CNS: 06.814-8 Data de criação: 11.01.1898 Lei de Criação:	RCPN	01/10/1999		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
113	Aveiro (Comarca de Itaituba) (*)	Cartório do Distrito de Brasília Legal C N S : 06.820-5 Data de criação: 05.04.1891 Lei de Criação:	RCPN/TN	17/12/1999		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
114	Chaves (*)	Cartório da Vila de São	RCPN	16/03/2000		R	SERVENTIA EXTINTA

		Sebastião de Arapixi CNS: 06.624-1 Data de criação: 02.07.1934 Lei de Criação:					PELA LEI 10.538/2024
115	Belém (*)	1º Tabelionato de Notas de Belém CNS: 06.587-0 Data da criação: 29.10.1801 (Livro 24) Lei de criação:	TN	01/04/2000		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
116	Cametá (*)	Cartório da Vila de Carapajó C N S : 06.616-7 Data de criação: 06.06.1923 Lei de Criação:	RCPN/TN	10/07/2000		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
117	Conceição do Araguaia (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ	19/08/2000		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		se Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Conceição do Araguaia C N S : 06.849-4 Data de criação: 08.02.1910 Lei de Criação:					
118	Benevides (*)	Cartório do Distrito de Benfica C N S : 06.606-8 Data da criação: 18.03.1875 Lei de Criação:	RCPN/TN	28/08/2000		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
119	Santo Antônio do Tauá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório da Vila do Espírito Santo do Tauá C N S : 06.790-0 Data de criação: 25.07.1963 Lei de Criação:	RCPN	18/09/2000		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
120	Currálinho (*)	Único Ofício de Currálinho C N S : 06.575-5 Data de criação: 10.10.1890 Lei de	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	17/11/2000		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Criação:					
121	Curuçá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Murajá C N S : 06.594-6 Data de criação: 16.08.1926 Lei de Criação:	RCPN	18/12/2000		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
122	Curuçá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Lauro Sodré C N S : 06.807-2 Data de criação: 12.04.1894 Lei de Criação:	RCPN	08/02/2001	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
123	Igarapé-Miri (*)	Cartório da Vila Maiauá C N S : 06.767-8 Data de criação: 14.02.1906 Lei de Criação:	RCPN/TN	08/02/2001	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
124	São Miguel do Guamá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Caju C N S : 06.638-1 Data de criação: 03.12.1934	RCPN	30/03/2001		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Lei de Criação:					
125	Augusto Corrêa (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Aturiaí C N S : 06.819-7 Data de criação: 30.10.1958 Lei de Criação:	RCPN	02/07/2001		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
126	Belém (*)	Cartório do Distrito de Mosqueiro CNS: 06.695-1 Data de criação: 10.01.1889 Lei de criação:	RCPN/TN	14/08/2001		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
127	Óbidos (*) Serventia que será extinta após vacância (Lei nº 10.538/2024)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.766-0 Data de criação: 22.04.1976 Lei de Criação:	RCPN/IT/RTD/RCPJ/TN/TPT	30/08/2001		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
128	Óbidos (*)	Cartório do Distrito de Flexal	RCPN/TN	23/10/2001		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		C N S : 06.574-8 Data de criação: 16.03.1921 Lei de Criação:					
129	Ananindeua (*)	1 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua C N S : 06.562-3 Data de criação: 09.05.1905 Lei de criação:	TN/TPT	09/02/2002		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
130	Chaves (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Rio Arrozal C N S : 06.827-0 Data de criação: 02.07.1934 Lei de Criação:	RCPN	03/06/2002		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
131	Marabá (*)	1 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Marabá CNS : 06.568-0 Data de criação: 15.01.1959	TN/TPT	15/07/2002		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
132	Limoeiro do	Ú n i c o	RCPN/IT/RI/	18/07/2002		R	SERVENTIA

	Ajuru (*)	Ofício de Limoeiro do Ajuru C N S : 06.722-3 Data de criação: 18.08.1896	RTD/RCPJ/ TN/TPT				PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
133	Bragança (*) Serventia que será extinta após vacância (Lei nº 10.538/2024)	Cartório da Vila de Bacuriteua C N S : 06.599-5 Data de criação: 07.06.1972 Lei de Criação:	RCPN	07/08/2002		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
134	C u r u á (Comarca d e Alenquer) (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Paraná-Miri C N S : 06.628-2 Data de criação: 02.01.1930 Lei de Criação:	RCPN	15/10/2002		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
135	Santarém (*)	Cartório da Vila de Alter do Chão C N S : 06.764-5 Data de criação: 05.10.1888 Lei de Criação:	RCPN/TN	16/10/2002		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
136	Aurora do	Ú n i c o	RCPN/IT/RI/	01/11/2002		P	SERVENTIA

	Pará (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Ofício de Aurora do Pará C N S : 06.576-3 Data de criação: 10.02.1889 Lei de Criação:	RTD/TN/TPT				EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
137	Belém (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório Privativo de Casamento s C N S : 06.793-4 Data da criação: 20.10.1908 Lei de criação:	RCPN	30/01/2003		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
138	Muaná (*)	Único Ofício de Muaná C N S : 06.665-4 Data de criação: 10.01.1640 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	04/04/2003		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
139	Santo Antônio do Tauá (*)	Único Ofício de Santo Antônio do Tauá C N S : 06.649-8 Data de	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	02/05/2003		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		criação: 26.07.1932 Lei de Criação:					
140	Belém (*)	3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém CNS: 06.685-2 Data da criação: 16.01.1935 Lei de Criação: Decreto Governamen tal nº 1.445/1934	RCPN	12/08/2003		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edita l 01/2015)
141	São João de Pirabas (Comarca de Santarém Novo) (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Japerica "Cartório N.Senhora do Livramento Santarém" Novo) (*) C N S : 06.785-0 Data de criação: 21.11.1934 Lei de Criação:	RCPN/TN	07/10/2003		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
142	Magalhães Barata (Comarca de Igarapé- Açu) (*)	Único Ofício de Magalhães Barata CNS: 06.591-2 Data de	RCPN/RTD/ RCPJ/TN/TP T	23/10/2003		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edita l 01/2015)

		criação: 09.07.1909 Lei de Criação:					
143	Gurupá (*)	Único Ofício de Gurupá C N S : 06.701-7 Data de criação: 28.06.1950 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	24/11/2003		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Editado 01/2015)
144	Igarapé-Miri (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila Menino Deus C N S : 06.821-3 Data de criação: 14.12.1875 Lei de Criação:	RCPN	18/02/2004		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
145	Santa Luzia do Pará (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Distrito de Tentugal C N S : 06.662-1 Data de criação: 12.10.1927 Lei de Criação:	RCPN	29/04/2004		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
146	Abaetetuba (*)	Cartório da Vila de Beja C N S : 06.826-2 Data de criação:	RCPN/TN	05/05/2005		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		09.11.1977 Lei de Criação:					
147	Prainha (*)	Único Ofício de Prainha C N S : 06.703-3 Data de criação: 20.09.1876 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	10/06/2005		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
148	Quatipuru (Comarca de Primavera) (*)	Único Ofício de Quatipuru C N S : 06.655-5 Data de criação: 21.02.1877 Lei de Criação:	RCPN/RTD/ RCPJ/TN/TP T	10/08/2005		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
149	Monte Alegre (*)	Único Ofício de Monte Alegre C N S : 06.579-7 Data de criação: 20.01.1914 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	26/10/2005		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
150	Curionópolis (*)	Único Ofício de Curionópolis C N S : 06.708-2 Data de criação: 21.0 8.1990	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	07/11/2005		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Lei de Criação:					
151	Portel (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de São João de Acangatá C N S : 16.319-6 N ã o instalado	RCPN	27/12/2005		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
152	Castanhal (*)	Cartório da Vila de Apeú C N S : 06.825-4 Data de criação: 10.10.1895 Lei de Criação:	RCPN/TN	28/04/2006		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
153	Acará (*)	Único Ofício de Acará C N S : 06.780-1 Data de criação: 11.03.1872 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	13/06/2006		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
154	Anajás (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório de Registro de Imóveis e Documentos (Sede) CNS: 13.926-1 Data de	RI/RTD/RCPJ	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			Resolução nº 80/2009- CNJ)		
155	Belém (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Ofício Único de Vila de Cotijuba C N S : 13.953-5 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
156	Aveiro (Comarca de Itaituba) (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Fordilândia C N S : 13.938-6 N ã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
157	Itupiranga (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila Cajazeiras C N S : 13.997-2 N ã o instalado Data	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			(Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	
158	Cachoeira do Piriá (Comarca de Santa Luzia do Pará (**))	Ú n i c o Ofício de Cachoeira d o Piriá CNS: RCPN/RTD/ 13.971-7 RCPJ/TN/TP Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006		29/06/2006	Ordem de vacância estabelecid a p o r sorteio realizado em virtude d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)
159	Santarém (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da V i l a Santana do Rio Itaquí CNS: N ã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecid a p o r sorteio realizado em virtude d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
160	Piçarra (Comarca S ã o Geraldo do Araguaia) (**))	Ú n i c o Ofício de Piçarra C N S : 16.068-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/ RCPJ/TN/TP T	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecid a p o r sorteio realizado em virtude d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10,	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)

					Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		
161	Ananindeua (**)	2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua C N S : 13.930-3 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TN/TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
162	Garrafão do Norte (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e de Tabelionato de Notas CNS: 13.987-3 Nã o instalado. Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/ TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
163	Santarém (**)	2º Ofício de Registro Civil das	RCPN/RTD/ RCPJ/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso

		<p>Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas de Santarém</p> <p>CNS: 16.033-3</p> <p>Data de criação: 29.06.2006</p> <p>Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006</p>			<p>a por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>		<p>Público Edital (01/2015)</p>
164	<p>Brasil Novo (**)</p> <p>Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.</p>	<p>Cartório de Protesto de Títulos e Documentos</p> <p>CNS: 13.965-9</p> <p>Nº instalado</p> <p>Data de criação: 29.06.2006</p> <p>Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006</p>	RTD/TPT	29/06/2006	<p>Ordem de vacância estabelecida a por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>		<p>SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024</p>
165	<p>Marabá (**)</p> <p>Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.</p>	<p>Cartório de Vila de Santa Fé</p> <p>CNS: Nº instalado</p>	RCPN	29/06/2006	<p>Ordem de vacância estabelecida a por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital</p>		<p>SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024</p>

		Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: Lei 6.881, 29.06.2006			01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		
166	Mojuí dos Campos (Comarca de Santarém) (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Mojuí dos Campos CNS: Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
167	Nova Esperança do Piria (Comarca de Garrafão do Norte) (**)	Único Ofício de Nova Esperança do Piria CNS: 16.031-7 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
168	Concórdia do Pará (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório de Protestos de Título e Títulos e Documentos CNS: 13.975-8	RTD/TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		N ã o instalado			(Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	
		Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006				
169	Quatipuru (Comarca de Primavera) (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório de Registro Civil e Notas C N S : 16.136-4 Data de criação : 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
170	Santana do Araguaia (* *) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório de Tabelionato de Protesto d e Títulos CNS: N ã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecid a por sorteio realizado em virtude d o Concurso Público E d i t a l 0 1 / 2 0 1 5 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
171	Itaituba (**)	Cartório do	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de R	SERVENTIA

		Distrito de Campos Verdes C N S : 13.994-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: Lei 6.881 de 29.06.2006			vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
172	Santarém (**) Serventia que será extinta após vacância (Lei nº 10.538/2024)	Cartório do Bairro de Nova Republica C N S : 16.132-3 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
173	Água Azul do Norte (Comarca de Xinguara) (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Distrito de Canadá C N S : 13.917-0 N ã o instalado. Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
174	Bannach	Ú n i c o	RCPN/RTD	29/06/2006	Ordem de	R	SERVENTIA

	(Comarca de Rio Maria) (**)	Ofício de Bannach C N S : 13.943-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPJ/TN/TP		vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
175	Marabá (**) Serventia que será extinta após vacância (Lei nº 10.538/2024).	Cartório de Vila Brejo do Meio C N S : 16.131-5 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
176	Tailândia (**)	Cartório da Vila Palmares C N S : 16.129-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
177	Porto de Moz (**)	Único Ofício de	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/	29/06/2006	Ordem de vacância	SERVENTIA PROVIDA

		Porto de Moz C N S : 16.276-8	TN/TPT		estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	(Concurso Público Edital 01/2015)
178	Água Azul do Norte (Comarca de Xinguara) (**)	Único Ofício de Água Azul do Norte C N S : 13.916-2 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
179	Sapucaia (Comarca de Xinguara) (**)	Único Ofício de Sapucaia C N S : 14.023-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

180	São Miguel do Guamá (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório de Tabelionato de Protesto de Títulos (Sede) CNS: Nã o Instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
181	Curionópolis (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório de Protestos de Títulos (Sede) C N S : 16.178-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
182	Santarém (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Arapixuna CNS: Nã o instalado	ORCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	
183	Visseu (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila Nazaré - KM 74 da Rodovia PA/MA CNS: Nã o instalado	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
184	Placas (Comarca de Uruará) (**)	Único Ofício de Placas CNS: 16.032-5 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
185	Curuá (Comarca de Alenquer) (**) Serventia extinta pela Lei nº	Cartório de Tabelionato de Notas de Curuá CNS: 13.979-0	TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

	10.538/2024.	N ã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		
186	Marabá (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Bairro de Nova Marabá CNS: 16.135-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
187	Floresta do Araguaia (Comarca de Conceição do Araguaia) (**)	Único Ofício de Floresta do Araguaia CNS: 13.986-5 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP/T	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

					Resolução nº 80/2009-CNJ)		
188	Belterra (Comarca de Santarém) (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório de Tabelionato de Notas (Sede) C N S : 13.955-0 N ã o instalado Data de criação : 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
189	Altamira (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Bairro de Brasília C N S : 14.437-8 N ã o instalado. Data de criação : 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
190	Novo Repartimento (**)	1 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Repartimento C N S : 16.134-9 Data de criação :	TN/TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			(Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)		
191	São João de Pirabas (Comarca de Santarém Novo) (* Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório de Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos (Sede) CNS: Não Instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RTD/RCPJ/ TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
192	Distrito de Miritituba (Comarca de Itaituba) (*	Cartório do Distrito de Miritituba CNS: 16.285- 9 Não Instalado	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006					
193	Almeirim (**)	Cartório do Distrito de Monte Dourado C N S : 13.924-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN/TP	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
194	Novo Repartimento (**)	Cartório da Vila Maracajá C N S : 16.067-1 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
195	Porto de Móz (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Tapará (Sede) CNS: Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

					(Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		
196	Eldorado dos Carajás (* *) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório de Registro Civil de Vila do Gogó da Onça CNS : 13.984-0 N ã o instalado Data de criação : 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
197	Terra Alta (Comarca de Curuçá) (**)	Ú n i c o Ofício de Terra Alta C N S : 16.133-1 Data de criação : 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
198	Brasil Novo (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Carlos Pena Filho C N S : 13.966-7 N ã o instalado	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	
199	Itupiranga (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila Cruzeiro do Sul CNS:13.996-4 Nã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
200	Dom Eliseu (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Itinga do Pará C N S : 13.982-4 Nã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

201	Itaituba (**)	Cartório do Distrito de Moraes Almeida C N S : 13.993-1 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
202	Tomé-Açu (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório da Vila da Forquilha CNS: N ã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
203	São Félix do Xingu (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório da Vila Sudoeste CNS: N ã o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Criação: nº 6.881 de 29.06.2006			Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		
204	Novo Repartimento (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Belo Monte CNS: Não o instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
205	Anapu (**)	Único Ofício de Anapu CNS: 13.932-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
206	Aurora do Pará (**)	Único Ofício de Aurora do Pará CNS: 13.933-7 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

					Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		
207	Barcarena (**)	Cartório da Vila dos Cabanos C N S : 13.944-4 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN/TPT (Conforme Lei nº 10.538/2024, a pós vacância da Serventia, haverá desacumulação do TPT)	29/06/2006	Ordem de vacância estabelecida por sorteio realizado em virtude do Concurso Público Edital 01/2015 (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
208	São Francisco do Pará (*)	Único Ofício de São Francisco do Pará C N S : 06.824-7 Data de criação: 02.10.1905 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/07/2006		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
209	Ulianópolis (*)	Único Ofício de Ulianópolis C N S : 06.763-7 Data de criação: 19.01.1989 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	14/07/2006		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
210	Santa Bárbara do Pará (Comarca)	Único Ofício de Santa Bárbara	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	02/08/2006		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público

	d Benevides) (*)	C N S : 06.641-5 Data da criação: 15.01.1945 Lei de Criação:					E d i t a l 01/2015)
211	Cumaru do Norte (Comarca de Redenção) (*)	Ú n i c o Ofício de Cumaru do Norte C N S : 13.976-6 Data de criação: 01.07.1994 Lei de criação:	RCPN/RTD/ RCPJ/TN/TP T	22/08/2006		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)
212	São Félix do Xingu (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Félix do Xingu C N S : 06.738-9 Data de criação: 03.01.1920	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ	05/12/2006		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público E d i t a l 01/2015)

		Lei de Criação:					
213	Redenção (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Redenção C N S : 06.733-0 Data de criação: 24.09.1986 Lei de criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ	14/12/2006		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
214	Inhangapi (*)	Único Ofício de Inhangapi C N S : 06.833-8 Data de criação: 15.06.1895 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	22/12/2006		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
215	São João da Ponta (Comarca da Ponta)	Único Ofício de São João da Ponta	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	26/01/2007		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em

	Castanhal (*)	C N S : 06.647-2 Data de criação: 03.02.1889 Lei de Criação:					concurso público)
216	Santa Cruz do Arari (Comarca de Cachoeira do Arari) (*)	Ú n i c o Ofício de Santa Cruz do Arari C N S : 06.736-3 Data de criação: 03.04.1962 L e i d e criação:	RCPN/RTD/ RCPJ/TN/TP T	19/03/2007		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
217	Sã o Caetano de Odivelas (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Rio Branco (Distrito de Perseverança) CNS: 06.658-9 Data de criação: 10.10.1927 Lei de Criação:	RCPN	11/04/2007		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
218	Medicilândia (*)	Ú n i c o Ofício de Medicilândia CNS: 06.724-9 Data de criação: 25.10.1985	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	31/07/2007		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Lei de Criação:					
219	Salinópolis (*)	Único Ofício de Salinópolis C N S : 06.742-1 Data de criação: 19.05.1896	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	27/08/2007		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
220	Vigia de Nazaré (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Distrito de Penhalonga C N S : 14.915-3 Data de criação: 02.04.1978	RCPN	23/10/2007		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
221	Terra Alta (Comarca de Curuçá) (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Único Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e 1 Tabelionato de Notas do Município de Terra Alta C N S : 06.805-6 Data de criação: 27.12.1926	RCPN/TN	24/01/2008		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
222	Tracuateua (Comarca	Único Ofício de	RCPN/RDT/RCPJ/TN/TP	11/06/2008		R	SERVENTIA PROVIDA

	d Bragança) (*)	Tracuateua C N S : 06.835-3 Data de criação: 07.06.2006 Lei de Criação:	T				(Concurso Público Edita l 01/2015)
223	Afuá (*)	Ú n i c o Ofício de Afuá C N S : 06.589-6 Data de criação: 22.11.1890 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	11/08/2008		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edita l 01/2015)
224	B r e u Branco (*)	Ú n i c o Ofício de B r e u Branco C N S : 06.558-1 Data de criação: 16.04.2004 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	14/08/2008		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edita l 01/2015)
225	N o v a Timboteua (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Ú n i c o Ofício de V i l a Timboteua C N S : 06.619-1 Data de criação: 08.02.1907	RCPN	02/09/2008		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
226	Santa Maria do Pará (*)	Ú n i c o Ofício de Santa Maria do Pará C N S :	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	09/09/2008	Ordem de vacância definida pelo critério data de	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edita l

		06.704-1 Data de criação: 27.01.1935 Lei de Criação:			criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		01/2015)
227	Belém (*)	1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belém CNS: 06.656-3 Data de criação: 07.11.1960 Lei de criação:	RTD/RCPJ	09/09/2008	Ordem de vacância definida pelo critério de data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
228	Peixe Boi (*)	Único Ofício de Peixe-Boi CNS: 06.812-2 Data de criação: 26.01.1912 Lei de criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	15/09/2008		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
229	Curuçá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do 1º Ofício (Sede) CNS: 06.592-0 Data de criação: 07.03.1888	RI/TN	27/09/2008		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Lei de Criação:				
230	Eldorado dos Carajás (*)	Único Ofício de Eldorado dos Carajás C N S : 13.983-2 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	15/10/2008	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
231	Vigia de Nazaré (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do 1º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro Civil de Pessoas Naturais (Sede) C N S : 06.798-3 Data de criação: 24.09.1864 Lei de Criação:	RCPN/IT/TP	11/11/2008	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
232	Vigia de Nazaré (*)	Único Ofício de Vigia de Nazaré CNS: 06.675-3 Data de criação: 01.06.1890 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	18/02/2009	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
233	Parauapeba	1º Ofício de	RI	02/03/2009	P	SERVENTIA

		Registro de Imóveis e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Parauapebas	(Conforme Lei nº 10.538/2024, a serventia receberá o r desacumulação e quando houver a vacância do cartório CNS 06.848-6, o serviço de RCPN).				PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
	s (*)	C N S : 06.681-1 Data de criação: 29.07.2008 Lei de Criação:					
234	Bragança (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila do Trem C N S : 06.698-5 Data de criação: 14.06.2006 Lei de Criação:	RCPN	18/03/2009		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
235	Oriximiná (*)	Cartório do Distrito de Port o Trombetas C N S : 06.610-0 Data de criação: 22.09.2008 Lei de criação:	RCPN/TN	21/05/2009		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
236	Goianésia do Pará (*)	Ú n i c o Ofício de Goianésia do Pará	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	26/05/2009		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital

		C N S : 06.719-9 Data de criação: 16.03.1986 Lei de Criação:					01/2015)
237	Afuá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito do Rio Baiano C N S : 06.839-5 Data de criação: 23.03.1999 Lei de Criação:	RCPN	28/05/2009		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
238	Terra Santa (*)	Único Ofício de Terra Santa C N S : 06.743-9 Data de criação: 19.05.1896 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	02/06/2009		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
239	Capanema (*)	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Capanema C N S : 06.585-4 Data de criação: 03.03.1950	RTD/RCPJ/ TN/TPT (A pós vacância da serventia, serão desacumula dos os serviços de RTD/RCPJ, conforme Lei nº 10.538/2024	17/07/2009		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Lei de criação:				
240	Santa Maria das Barreiras (Comarca de Conceição de Araguaia) (*)	Único Ofício de Santa Maria das Barreiras C N S : 13.003-9 Data de criação: 13.11.2008 Lei de criação:	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP/T	03/08/2009	R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
241	Viseu (*)	Único Ofício de Viseu C N S : 06.842-9 Data de criação: 05.11.1888 Lei de criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	14/08/2009	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
242	Vitória do Xingu (*)	Único Ofício de Vitória do Xingu C N S : 06.744-7 Data de criação: 21.07.1995 Lei de criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	30/10/2009	P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
243	Augusto Corrêa (*)	Cartório da Vila de	RCPN	05/12/2009	R	SERVENTIA EXTINTA

	Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	N o v a Olinda CNS: 06.822-1 Data de criação: 15.12.1922 Lei de Criação:					PELA LEI 10.538/2024
244	Capanema (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Tauari C N S : 06.634-0 Data de criação: 03.03.1950 Lei de criação:	RCPN/TN	08/01/2010	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
245	Capanema (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Mirasselas C N S : 06.726-4 Data de criação: 05.05.1957 Lei de criação:	RCPN	08/01/2010	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
246	Capanema (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de	RCPN/IT/RI/TN (Conforme Lei nº 10.538/2024, vacância da serventia,	08/01/2010	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Títulos e ser à Documentodesacumula se Registro do Civil deserviço de Pessoa sTN e, após Jurídicas devacância da Capanema serventia de C N S : C N S : 06.597-9 06.585-4, Data des erã o criação :desacumula 26.04.1973 dos os serviços de RTD/RCPJ, os quais Leis erã o d eatribuídos à criação: serventia de C N S : 06.597-9)			CNJ)		
247	Maracanã (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila São Roberto C N S : RCPN 06.646-4 Data de criação : 01.01.1939 Lei de Criação:		11/02/2010		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
248	São Miguel do Guamá (*)	Ú n i c o Ofício de São Miguel do Guamá C N S : 06.652-2 Data de criação : 20.01.1910 L e i d e Criação:	RCPN/IT/RTD/RCPJ/TN/TPT	19/02/2010		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
249	São Miguel do Guamá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.676-1 Data de criação :	RCPN/IT/RCPJ/RTD/TPT	19/03/2010		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		10.03.1963					
		Lei de Criação:					
250	Belém (*)	3 Tabelionato de Notas de Belém C N S : TN 06.796-7 Data da criação:24.03.1866 Lei de Criação:		22/03/2010		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
251	São Domingos do Capim (*)	Único Ofício de São Domingos do Capim C N S : RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT 06.706-6 Data de criação: 24.04.1885 Lei de Criação:		09/04/2010		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
252	Melgaço (*)	Único Ofício de Melgaço C N S : RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT 06.725-6 Data de criação: 27/07/1953 Lei de Criação:		28/04/2010		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
253	Canaã dos Carajás (*)	1 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Canaã dos Carajás C N S : RCPN/IT/TN/TPT Data de criação: 04/05/2010 Lei de Criação: (Após a vacância a		04/05/2010		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Carajás C N S : 13.044-3 Data de criação: 06.10.2008 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	Serventia, será desacumula do o serviço de RCPN/IT, conforme Lei 10.538/2024				
254	Muaná (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da 6ª Circunscriç ão do Rio Anajás C N S : 06.748-8 Data de criação: 30.04.1934 Lei de Criação:	RCPN	06/06/2010		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
255	Almeirim (*)	Único Ofício de Almeirim C N S : 06.844-5 Data de criação: 26.07.1971	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	06/07/2010		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
256	Ipixuna do Pará (*) Serventia que será extinta após vacância (Lei nº 10.538/2024)	Cartório de Vila Badajós C N S : 06.600-1 Data de criação: 27.05.1927 Lei de Criação:	RCPN/TN	14/07/2010		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
257	Capanema (*) Serventia extinta pela Lei nº	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.670-4	RI/TN	06/09/2010		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Data de criação: 03.03.1950					
	10.538/2024.	Lei de criação:					
258	Igarapé-Açu (*)	Cartório da Vila São Jorge do Jaboti C N S : 06.621-7 Data de criação: 24.03.1907 Lei de Criação:	RCPN/TN	01/12/2010		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
259	Barcarena (*)	Único Ofício de Barcarena C N S : 06.831-2 Data de criação: 25/05/1905 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN (A pós vacância da serventia de C N S : 13.944-4, o serviço de TPT será desacumulad o e atribuído à serventia de C N S : 06.831-2, conforme Lei 10.538/2024)	22/03/2011		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
260	Abaetetuba (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Colônia Dr. João Miranda C N S : 06.707-4 Data de criação: 04/11/1954	RCPN/TN	29/10/2011		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Lei de Criação:					
261	Santarém (*)	1º Ofício de Registro de Imóveis de Santarém C N S : 06.784-3 criação: 16.04.1833 Lei de criação:	RI	10/11/2011		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
262	Soure (*)	Único Ofício de Soure C N S : 06.682-9 Data de criação: 10.03.1889 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	22/03/2012		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
263	Colares (Comarca de Vígia) (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Mocajatuba (Distrito do Termo Judiciário de Colares) C N S : 06.771-0 Data de criação: 24.04.1960 Lei de Criação:	RCPN	01/06/2012		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
264	Belém (*)	2º Ofício de Registro de Imóveis de	RI	15/06/2012		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso

		Belém C N S : 06.840-3 Data de criação: 26.11.1933 Lei de Criação: Decreto Governamen tal nº 1.089/33.					Público Edital 01/2015)
265	Salvaterra (*) Serventia que será extinta após vacância (Lei nº 10.538/2024)	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.580-5 Data de criação: 17.10.1933 Lei de criação:	RCPN/IT	25/10/2012		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
266	Marituba (*)	Ú n i c o Ofício de Marituba C N S : 06.561-5 Data da criação: 06/10/2008 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	20/11/2012		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
267	Porto de M o z	Cartório do Ú n i c o	RCPN/IT/TN	04/12/2012		R	SERVENTIA EXTINTA

	(*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Ofício (Sede) CNS : 06.694-4 Data de criação : 24.01.1908 Lei de Criação:					PELA LEI 10.538/2024
268	Floresta do Araguaia (Comarca de Conceição do Araguaia) (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS : 06.852-8 Data de criação : 23.10.1996 Lei de Criação:	RCPN/TN	17/12/2012		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
269	Baião (*)	Único Ofício de Baião CNS: 06.758-7 Data de criação : 28.11.1890 Lei de criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	02/06/2013		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
270	Belém (*)	5 Tabelionato de Notas de Belém C N S : 06.809-8 Data da criação : 24.01.1920	TN	30/06/2013		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)

		Lei de criação:					
271	Palestina do Pará (Comarca de São João do Araguaia) (*)	Único Ofício de Palestina do Pará C N S : 06.612-6 Data de criação: 29/03/1995	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	25/07/2013		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
		Lei de criação:					
272	São Francisco do Pará (*) Serventia que será extinta após vacância (Lei nº 10.538/2024)	Cartório do Distrito Jambu-Açú C N S : 06.828-8 Data de criação: 26.06.1954	RCPN	02/08/2013		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
		Lei de Criação:					
273	Tailândia (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Tailândia	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ	12/05/2014		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015)
		CNS : 06.851-0 Data de criação : 09/02/1995					

		Lei de criação:					
274	Curuçá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório de Vila de Boa Vista do Iririteua C N S : 06.799-1 Data de criação: 16.03.1972 Lei de Criação:	RCPN	25/11/2014		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
275	Acará (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório de Registro Civil de Rio Araxiteua C N S : 06.749-6 Data de criação: 19.06.1921 Lei de criação:	RCPN	21/02/2016		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
276	Belém (*)	Cartório de Tabelionato de Notas e Registro de Contratos	RCM/TN	25/06/2016		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso

		Marítimos CNS : 06.841-1 Data de Criação: 24.06.1933 Lei de criação: Decreto nº 22.826, de 14/06/1933.					público)
277	Santa Luzia do Pará (*)	Único Ofício de Santa Luzia do Pará CNS : 06.794-2 Data de Criação: 19.04.1966 Lei de criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	06/09/2016		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
278	Ananindeua (**)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas	RCPN/IT/RD T/RCPJ	31/03/2017	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Jurídicas de Ananindeua				
		CNS:				
		N ã o instalado				
		Data de criação : 31.03.2017				
		Lei de Criação: 8.472/2017				
279	Conceição do Araguaia (**)	1 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Conceição do Araguaia	TN/TPT	31/03/2017	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>CNS:</p> <p>N ã o instalado</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>				
280	<p>Curionópolis (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.</p>	<p>1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Curionópolis</p>	<p>RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP</p>	<p>31/03/2017</p>	<p>Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	<p>SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024</p>

		<p>CNS:</p> <p>N ã o instalado</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>				
281	<p>Itupiranga (**)</p> <p>Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.</p>	<p>1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Itupiranga</p> <p>CNS:</p> <p>N ã o instalado</p>	<p>RCPN/RCPJ/RTD/TN/TP</p>	<p>31/03/2017</p>	<p>Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	<p>SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024</p>

		<p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>					
282	Marabá (**)	<p>20</p> <p>Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Marabá</p> <p>CNS:</p> <p>Não instalado</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p>	TN/TPT	31/03/2017	<p>Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)	

		Lei de Criação: 8.472/2017				
283	Marabá (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	2º Ofício de Tabelionatos de Notas de Marabá CNS: Nã o instalado Data de criação: 31.03.2017 Lei de Criação: 8.472/2017	TN	31/03/2017	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
284	Marabá (**)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de	RCPN/IT/RTD/RCPJ	31/03/2017	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Marabá</p> <p>CNS:</p> <p>Não instalado</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>			<p>Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	
285	Santarém (**)	<p>2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Santarém</p> <p>CNS:</p> <p>Não instalado</p>	TN/TPT	31/03/2017	<p>Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	<p>SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)</p>

		<p>Data de criação:</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>				
286	São Félix do Xingu (**)	<p>1 0</p> <p>Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de São Félix do Xingu</p> <p>CNS:</p> <p>N ã o instalado</p>	TN/TPT	31/03/2017	<p>Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1 0, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>				
287	Tailândia (**)	<p>1 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Tailândia</p> <p>CNS: Nã o instalada</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p>	TN/TPT	31/03/2017	<p>Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação: 8.472/2017					
288	Cametá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 0 6 . 6 7 2 - 0 Data de Criação: 15.03.1922 Lei de criação:	TN/RI	24/10/2017		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
289	Belém (*)	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém CNS: 0 6 . 5 6 5 - 6 Data de Criação : 06.07.1932 Lei de criação:	RCPN	22/11/2017		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
290	Rondon do Pará (*)	1º Ofício de Registro Civil das	RCPN/IT/RI/ RDT/RCPJ	25/11/2017	Ordem de vacância definida	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser

		<p>Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Rondon do Pará</p> <p>CNS: 06.735-5</p> <p>Data de Criação: 27/01/1983</p> <p>Lei de criação:</p>			<p>pele critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	<p>ofertada em concurso público)</p>
291	Rondon do Pará (**)	<p>10 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Rondon do Pará</p> <p>CNS:</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p>	TN/TPT	25/11/2017	<p>Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	<p>SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)</p>

		Lei de Criação: 8.472/2017				
292	N o v o Repartimento (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de N o v o Repartimento C N S : 0 6 . 7 5 5 - 3 Data de Criação: 27.01.1983 Lei de criação:	RCPN/IT/RI/RDT/RCPJ	01/02/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
293	N o v o Repartimento (**) Serventia	1º Ofício de Tabelionato de Notas de	TN/TPT	01/02/2018	Ordem de vacância definida pelo critério	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Protesto de Títulos de N o v o Repartiment o CNS: Data de criação : 31.03.2017 Lei de Criação : 8.472/2017						data de criação (Art. 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)
294	Cachoeira do Arari (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do 2º Ofício de Cachoeira do Arari (Sede) C N S : 0 6 . 7 7 9 - 3 Data de criação : 20.06.1747 Lei de criação:	TN/TPT/RC PN/RTD/RC PJ	06/03/2018			R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

295	Ipixuna do Pará (*)	<p>Ú n i c o Ofício de Ipixuna do Pará</p> <p>CNS: 0 6 . 7 2 0 - 7</p> <p>Data de Criação: 12.02.1978</p> <p>Lei de criação:</p>	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	29/05/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.P 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
296	Pacajá (*)	<p>1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pacajá</p> <p>CNS: 0 6 . 7 0 5 - 8</p> <p>Data de Criação: 01.11.1982</p> <p>Lei de criação:</p>	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ	29/05/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.P 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
297	Marabá (*)	2º Ofício de Registro	RCPN/RTD/ RCPJ/TN	29/05/2018	Ordem de vacância		SERVENTIA VAGA (apta

		<p>Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e 3^o Tabelinato de Notas de Marabá</p> <p>CNS: 12.965-0</p> <p>Data de Criação: 29.06.2006</p> <p>Lei de criação: nº 6.881, de 29.06.2006</p>			<p>definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	<p>a ser ofertada em concurso público)</p>
298	Pacajá (**)	<p>1^o Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pacajá</p> <p>CNS:</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p>	TN/TPT	29/05/2018	<p>Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)</p>	<p>SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)</p>

		Lei de Criação: 8.472/2017				
299	Marapanim (*)	<p>Único Ofício de Marapanim</p> <p>C N S : 0 6 . 7 0 9 - 0</p> <p>Data de Criação: 02.01.1892</p> <p>Lei de criação:</p>	RCPN/IT/RI/RDT/RCPJ/TN/TPT	30/05/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. P 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
300	Bragança (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	<p>Cartório do 3º Ofício (Sede) de Notas e de Registro Civil de Pessoas Naturais de Bragança</p> <p>CNS: 0 6 . 6 8 4 - 5</p> <p>Data de Criação: 18/08/1905</p> <p>Lei de</p>	RCPN/TN	30/05/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. R 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		criação:					
301	Jacundá (*)	<p>Único Ofício de Jacundá</p> <p>CNS: 06.721- 5</p> <p>Data de Criação: 16.03.1918</p> <p>Lei de criação:</p>	RCPN/IT/RI/ RDT/RCPJ/ TN/TPT	09/06/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.P 10, caput, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)	
302	Jacundá (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	<p>1º Ofício de Tabelionato s de Notas e de Protesto de Títulos de Jacundá</p> <p>CNS:</p> <p>Não instalado</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p>	TN/TPT	09/06/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.P 10, caput, da Resolução nº 80/2009- CNJ)	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024	

		Lei de Criação: 8.472/2017					
303	Barcarena (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Único Ofício de Vila dos Cabanos C N S : 1 2 . 9 3 7 - 9 Data de Criação: 13/08/2008 Lei de criação:	RCPN/TN	13/06/2018		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
304	Marituba (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 1 4 . 0 1 7 - 8 Data de Criação: 06/10/2008 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT/TP T/TN	27/06/2018		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

305	Mãe do Rio (*)	<p>Ú n i c o Ofício de Mãe do Rio</p> <p>CNS : 0 6 . 8 3 7 - 9</p> <p>Data de Criação : 16.05.1968</p> <p>Lei de criação:</p>	RCPN/IT/RI/ RDT/RCPJ/ TN/TPT	30/07/2018	P		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
306	Aurora do Pará (**)	<p>Ú n i c o Ofício de Aurora do Pará</p> <p>C N S : 13.933-7</p> <p>Data de criação : 29.06.2006</p> <p>Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006</p>	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	01/08/2018	R		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edita l 01/2015 - Audiência d e Reescolha)
307	Tucumã (*)	<p>1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tucumã</p>	RCPN/IT/RI/ RDT/RCPJ	20/08/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>C N S : 0 6 . 7 5 2 - 0</p> <p>Data de criação : 17/10/1990</p> <p>Lei de criação:</p>					
308	Tucumã (**)	<p>1 Tabelionato s de Notas e Protesto de Títulos d e Tucumã</p> <p>CNS:</p> <p>Data de criação : 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>	TN/TPT	20/08/2018	<p>Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.P 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)</p>	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)	

		Cartório do 1º Ofício (Sede)				
309	Monte Alegre (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	C N S : 06.783-5 Data de Criação: 27.05.1882 Lei de criação:	TN/RI	27/08/2018	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
310	Castanhal (*)	1º Ofício de Registro de Imóveis de Castanhal C N S : 06.578-9 Data de Criação: 03.12.1933 Lei de criação:	RI	31/10/2018	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA
311	Castanhal (**)	2º Tabelionato	TN	31/10/2018	Ordem de vacância	SERVIÇO DESACUMU

		de Notas de Castanhal CNS: Nã o instalado Data de criação: 31.03.2017 Lei de criação: Lei nº 8.472/2017	(Serventia criada pela Lei nº 8.472/2017, com oferta do serviço de TN, conforme P C A 0005763-45.2019.2.00.0000. Todavia, o serviço (TN) f o i desacumulada pela Lei 10.538/2024 e atribuído a o 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Castanhal, unidade criada pela referida lei e incluída na posição de ordem 408 da lista)			definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, d a Resolução nº 80/2009-CNJ)	LADO PELA L E I 10.538/2024.
312	N o v a Esperança do Piria (Comarca de Garrafão do Norte) (**)	Ú n i c o Ofício de N o v a Esperança do Piria C N S : 16.031-7 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	03/12/2018		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
313	M u a n á (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.680-3 Data de criação:	RCPN/IT/RCPJ/RTD/TN/TP	11/12/2018		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		04.02.1876 Lei de Criação:					
314	Alenquer (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.582-1 Data de Criação: 28.06.1848 Lei de criação:	RCPN/IT/RTD/RCPJ/TN/TPT	13/12/2018		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
315	Abaetetuba (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do 1º Ofício - Sede CNS: RI/TN 06.572-2 Data da criação: 06.08.1954 Lei de Criação:		22/02/2019		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
316	Santa Maria das Barreiras (Comarca de Conceição de Araguaia) (*)	Único Ofício de Santa Maria das Barreiras C N S : 13.003-9 Data de criação: 13.11.2008 Lei de Criação:	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	11/03/2019		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

317	Piçarra (Comarca de São Geraldo do Araguaia) (**)	Único Ofício de Piçarra C N S : 16.068-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/ RCPJ/TN/TP	01/04/2019		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
318	Soure (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.598-7 Data de criação: 05.01.1891 Lei de Criação:	RI	08/05/2019	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
319	Barcarena (*)	Cartório do Distrito de Murucupi (Vila do Conde) C N S : 06.795-9 Data de criação: 30.11.1970 Lei de Criação:	RCPN/TN	08/05/2019	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Editado 01/2015 - Audiência de Reescolha)
320	Bagre (Comarca de Breves) (*)	Único Ofício de Bagre C N S : 06.788-4 Data de criação: 27.04.1984	RCPN/RTD/ RCPJ/TN/TP	08/05/2019	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, d a Resolução nº 80/2009-		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Editado 01/2015 - Audiência de Reescolha)

		Lei de Criação:			CNJ)		
321	Marituba (*)	<p>Único Ofício de Marituba</p> <p>C N S : 06.561-5</p> <p>Data da criação: 06/10/2008</p> <p>Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006</p>	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	12/07/2019		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
322	Tucuruí (*)	<p>1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tucuruí</p> <p>C N S : 06.560-7</p> <p>Data da criação: 31.05.1933</p>	<p>RI/RTD/RCPJ</p> <p>(Quando houver a vacância do cartório de C N S : 06.855-1, haverá a desacumulação do serviço de RCPN/IT, o qual será atribuído ao 1º Ofício de registros (C N S : 06.560-7), conforme Lei nº 8.472/2017 e Lei nº 10.538/2024</p>	27/07/2019		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de criação:					
323	Curralinho (*)	Único Ofício de Curralinho CNS: 06.575-5 Data de criação: 10.10.1890 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	23/08/2019		P	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
324	Santarém (*)	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Santarém C N S : 0 6 . 8 5 8 - 5 Data de criação: 04.06.1954 Lei de criação:	TN/TPT	17/11/2019	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
325	Santarém (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	2º Ofício de Tabelionato de Notas de Santarém CNS: N ã o instalado	TN	17/11/2019	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Data de criação: 31.03.2017					
		Lei de Criação: 8.472/2017					
326	Afuá (*)	Único Ofício de Afuá C N S : 06.589-6 Data de criação: 22.11.1890 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	29/11/2019		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
327	Barcarena (*)	Cartório da Vila de Itupanema C N S : 06.602-7 Data de criação: 18.08.1983 Lei de criação:	RCPN/TN	12/01/2020		R	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
328	Porto de Moz (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Único Ofício (Sede) CNS: 06.694-4	RCPN/IT/TN	31/01/2020		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Data de criação: 24.01.1908 Lei de Criação:				
329	Muaná (*)	Cartório do Único Ofício de Muaná C N S 06.665-4 Data de criação: 10.01.1640 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
330	Belém (*)	1 Tabelionato de Notas de Belém CNS: 06.587-0 Data da criação: 29.10.1801 (Livro 24) Lei de criação:	TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
331	Colares (Comarca de Vígia) (*)	Único Ofício de Colares C N S 06.640-7 Data de criação: 24.09.1864 Lei de Criação:	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.º 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
332	Benevides (*)	Cartório do Distrito de Benfica	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida	SERVENTIA PROVIDA (Concurso

		C N S : 06.606-8 Data da criação: 18.03.1875 Lei de Criação:			pele critério data de criação (Art. 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		Público Edital 01/2015 - Audiência d e Reescolha)
333	Prainha (*)	Ú n i c o Ofício de Prainha C N S : 06.703-3 Data de criação: 20.09.1876 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.R 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência d e Reescolha)
334	Santarém Novo (*)	Ú n i c o Ofício de Santarém Novo C N S : 06.636-5 Data de criação: 10/03/1887 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.P 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
335	Cametá (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, (Conforme Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cametá	RCPN/IT/RI/ TN (Conforme Lei de 10.538/2024, vacância da deserventia, ocorrerá a desacumula ção do serviço de TN e, após vacância da serventia de	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art.P 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência d e Reescolha)

		<p>C N S : 06.697-7 Data de criação: 01.11.1888</p> <p>Lei de Criação:</p>	<p>C N S : 06.762-9 haverá desativação dos serviços de RTD/RCPJ, os quais serão atribuídos à serventia de C N S : 06.697-7)</p>				
336	Soure (*)	<p>Único Ofício de Soure C N S : 06.682-9 Data de criação: 10.03.1889</p> <p>Lei de Criação:</p>	<p>RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT</p>	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
337	Salinópolis (*)	<p>Único Ofício de Salinópolis C N S : 06.742-1 Data de criação: 19.05.1896</p> <p>Lei de Criação:</p>	<p>RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT</p>	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
338	Ananindeua (*)	<p>1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua</p> <p>C N S : 06.562-3 Data de criação: 09.05.1905</p>	TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)

		Lei de criação:				
339	São Francisco do Pará (*)	Único Ofício de São Francisco do Pará CNS: 06.824-7 Data de criação: 02.10.1905 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
340	Santa Izabel do Pará (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Distrito de Americano CNS: 06.566-4 Data de criação: 21.10.1905 Lei de Criação:	RCPN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
341	Barcarena (*) Serventia que será extinta após vacância (Lei nº 10.538/2024)	Cartório do Distrito de Aicarau (Vila São João) CNS: 06.614-2 Data de	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)

		criação: 30.11.1905 Lei de Criação:					
342	Igarapé-Miri (*)	Cartório da Vila Maiauata CNS:RCPN/TN 06.767-8 Data de criação: 14.02.1906 Lei de Criação:	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. R 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
343	Conceição do Araguaia (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Conceição do Araguaia C N S : 06.849-4 Data de criação: 08.02.1910 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ SRTD/RCPJ	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. P 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Editado 01/2015 - Audiência de Reescolha)
344	Santarém (*)	Cartório da Vila de Curuai C N S : 06.654-8 Data de criação: 08.08.1912	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, d a Resolução nº 80/2009-		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de Criação:			CNJ)		
345	Monte Alegre (*)	<p>Único Ofício de Monte Alegre</p> <p>C N S : 06.579-7</p> <p>Data de criação: 20.01.1914</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. R 10, caput, d a Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência d e Reescolha)
346	São Félix do Xingu (*)	<p>1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Félix do Xingu</p> <p>C N S : 06.738-9</p> <p>Data de criação: 03.01.1920</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. P 10, caput, d a Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência d e Reescolha)
347	Belém (*)	<p>5º Tabelionato de Notas de Belém</p> <p>C N S : 06.809-8</p> <p>Lei de Criação:</p>	TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. P 10, caput, d a Resolução		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência d e Reescolha)

		Data da criação: 24.01.1920 Lei de criação:			nº 80/2009-CNJ)		
348	Terra Alta (Comarca de Curuçá) (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do Único Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Terra Alta C N S : 06.805-6 Data de criação: 27.12.1926 Lei de Criação:	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. R 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
349	São João de Pirabas (Comarca de Santarém Novo) (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório da Vila de Japerica "Cartório N. Senhora do Livramento" C N S : 06.785-0 Data de criação: 21.11.1934 Lei de Criação:	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. P 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
350	Bonito (*)	Único Ofício de Bonito C N S :	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso

		06.642-3 Data de criação: 10.12.1934 Lei de Criação:			criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		público)
351	Santa Maria do Pará (*)	Único Ofício de Santa Maria do Pará C N S : 06.704-1 Data de criação: 27.01.1935 Lei de Criação:	RCPN/IT/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
352	Santa Bárbara do Pará (Comarca de Benevides) (*)	Único Ofício de Santa Bárbara C N S : 06.641-5 Data de criação: 15.01.1945 Lei de Criação:	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
353	Capanema (*)	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Capanema C N S : 06.585-4 Data de criação: 03.03.1950	RCPJ/RTD/TN/TPT (Após vacância, serão desacumulados os serviços de RTD/RCPJ, conforme Lei 10.538/2024)	03/02/2020	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)

		Lei de criação:					
354	Capanema (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024.	Cartório do 1º Ofício (Sede) C N S : 06.670-4 Data de criação: 03.03.1950 Lei de criação:	RI/TN	03/02/2020	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
355	Gurupá (*)	Único Ofício de Gurupá C N S : 06.701-7 Data de criação: 28.06.1950 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
356	São Francisco do Pará (*) Serventia que será extinta após vacância (Lei nº 10.538/2024)	Cartório do Distrito Jambu-Açú C N S : 06.828-8 Data de criação: 26.06.1954 Lei de Criação:	RCPN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
357	Abaetetuba (*)	Cartório da Colônia Dr.	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância	R	SERVENTIA EXTINTA

	Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	J o ã o Miranda C N S : 06.707-4 Data de criação: 04/11/1954 Lei de Criação:			definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, d a Resolução nº 80/2009-CNJ)		PELA LEI 10.538/2024
358	Capitão Poço (*)	Ú n i c o Ofício de Capitão Poço C N S : 06.717-3 Data de criação: 15.02.1957 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, d a Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência d e Reescolha)
359	S a n t o Antônio do Tauá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório da Vila do Espírito Santo do Tauá CNS: 06.790-0 Data de criação: 25.07.1963 Lei de Criação:	RCPN	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, d a Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
360	Almeirim (*)	Ú n i c o Ofício de Almeirim C N S : 06.844-5 Data de criação: 26.07.1971	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, d a Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
361	Ananindeua (**)	1º Ofício de Registro de Imóveis de	RI	03/02/2020	Ordem de vacância definida		SERVENTIA PROVIDA (Concurso

		Ananindeua					
		C N S : 06.559-9 Data de criação: 24.12.1981 Lei de Criação: Lei nº 5.008/81				pele critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
362	Ponta de Pedras (*)	Único Ofício de Ponta de Pedras C N S : 06.846-0 Data de criação: 02.09.1985 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020		Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
363	Breu Branco (*)	Único Ofício de Breu Branco CNS: 06.558-1 Data de criação: 16.04.2004 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020		Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
364	Anajás (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos (Sede)	RI/RTD/RCPJ	03/02/2020		Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
		C N S : 13.926-1 Data de					

		criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006					
365	Cachoeira do Piriá (Comarca de Santa Luzia do Pará) (*)	Único Ofício de Cachoeira do Piriá CNS: RCPN/RTD/ 13.971-7 RCPJ/TN/TP Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006		03/02/2020	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Editado 01/2015 - Audiência de Reescolha)
366	Tailândia (**)	Cartório da Vila Palmares CNS: 16.129-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Editado 01/2015 - Audiência de Reescolha)
367	Marabá (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Bairro de Nova Marabá (Sede) CNS: 16.135- 6 Data de criação: 29.06.2006	RCPN	03/02/2020	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

		Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006					
368	Itaituba (**)	Cartório do Distrito de Moraes Almeida C N S : 13.993-1 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	03/02/2020	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
369	Eldorado dos Carajás (*)	Único Ofício de Eldorado dos Carajás C N S : 13.983-2 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 10, Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA PROVIDA (Concurso Público Edital 01/2015 - Audiência de Reescolha)
370	Mocajuba (*)	Único Ofício de Mocajuba C N S : 06.772-8	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	09/02/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Data de criação: 09.03.1974					
		Lei de criação:					
371	Curionópolis (**) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório de Protestos de Títulos (Sede) C N S : 16.178-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	TPT	11/02/2020		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
372	Vigia de Nazaré (*)	Único Ofício de Vigia de Nazaré CNS: 06.675-3 Data de criação: 01.06.1890 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	15/03/2020		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
373	Bragança (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório da Vila de Nova Canindé CNS: 06.607-6 Data da criação: 27/04/1921 (CNJ) Lei de Criação:	RCPN	05/04/2020		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
374	Concórdia do Pará (**) Serventia extinta pela Lei nº	Cartório de Protestos de Título e Títulos e Documento	RTD/TPT	05/08/2020		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

	10.538/2024	<p>s</p> <p>CNS: 13.975-8</p> <p>Serventia inativa</p> <p>Data de criação: 29.06.2006</p> <p>Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006</p>				
375	<p>Cametá (*)</p> <p>Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024</p>	<p>Cartório da Vila do Carmo</p> <p>C N S : 06.696-9</p> <p>Data de criação: 01.11.1888</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN/TN	06/08/2020	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
376	<p>Aurora do Pará (*)</p> <p>Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024</p>	<p>Único Ofício de Aurora do Pará</p> <p>C N S : 06.576-3</p> <p>Data de criação: 10.02.1889</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN/IT/RI/RTD/TN/TPT	10/08/2020	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
377	<p>Curuçá (*)</p> <p>Serventia extinta pela</p>	<p>Cartório do 1º Ofício (Sede)</p> <p>C N S :</p>	RI/TN	11/08/2020	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

	Lei nº 10.538/2024	06.592-0 Data de criação: 07.03.1888 Lei de Criação:					
378	Benevides (*)	Cartório do Distrito de Benfica C N S : 06.606-8 Data da criação: 18.03.1875 Lei de Criação:	RCPN/TN	12/08/2020		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
379	São Francisco do Pará (*)	Único Ofício de São Francisco do Pará C N S : 06.824-7 Data de criação: 02.10.1905 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	17/08/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
380	Placas (Comarca de Uruará) (*)	Único Ofício de Placas C N S : 16.032-5 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	27/10/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
381	Abaetetuba (*) Serventia extinta pela Lei nº	Cartório da Colônia Dr. João Miranda C N S :	RCPN/TN	01/11/2020		R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024

	10.538/2024	06.707-4 Data de criação: 04.11.1954 Lei de Criação:					
382	Limoeiro do Ajuru (*)	Único Ofício de Limoeiro do Ajuru C N S : 06.722-3 Data de criação: 18.08.1896 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	24/12/2020		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
383	Acaraá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Distrito de Guajará-miri C N S : 06.633-2 Data de criação: 07.04.1891 (CNJ) Lei de Criação:	RCPN	10/02/2021		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
384	Magalhães Barata (Comarca de Igarapé-Açu) (*)	Único Ofício de magalhães Barata CNS:T 06.591-2 Data de criação: 09.07.1909 Lei de Criação:	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP	19/02/2021		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
385	Igarapé-Miri (*)	Cartório da Vila Menino	RCPN	26/02/2021	Ordem de	P vacância	SERVENTIA EXTINTA

	Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Deus C N S : 06.821-3 Data de criação: 14.12.1875 Lei de Criação:			definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		PELA LEI 10.538/2024
386	Belém (*)	1 Tabelionato de Protesto de Títulos de Belém CNS: 06.611-8 Data de criação: 01.01.1920 (CNJ) Lei de Criação:	TPT	26/02/2021	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
387	Belém (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Ofício Único de Vila de Cotijuba C N S : 13.953-5 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	26/02/2021	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, da Resolução nº 80/2009-CNJ)		SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
388	Tailândia (*)	Cartório da Vila Palmares C N S : 16.129-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	09/03/2021		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

389	Canaã dos Carajás (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Canaã dos Carajás C N S : 06.782-7 Data de criação: 08/10/2008 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RI/RTD/RCPJ (A p ó s vacância da serventia de C N S : 13.044-3, h a v e r á desacumulação dos serviços de RCPN/IT, os quais serão atribuídos à serventia de C N S : 06.782-7)	11/03/2021		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
390	Barcarena (*)	Cartório do Distrito de Murucupi (Vila do Conde) C N S : 06.795-9 Data de criação: 30.11.1970 Lei de Criação:	RCPN/TN	17/03/2021		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
391	Oeiras do Pará (*)	Ú n i c o Ofício de Oeiras do Pará	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	01/04/2021		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		C N S : 06.768-6 Data de criação: 09.06.1986 Lei de Criação:					
392	Abaetetuba (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do 1º Ofício - Sede CNS:RI/TN 06.572-2 Data da criação: 06.08.1954 Lei de Criação:		17/04/2021		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
393	Bujaru (*)	Ú n i c o Ofício de Bujaru C N S : 06.604-3 Data de criação: 01.06.1905 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	11/06/2021		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
394	Soure (*)	Ú n i c o Ofício de Soure C N S : 06.682-9 Data de criação: 10.03.1889 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	03/09/2021	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput, d a Resolução nº 80/2009- CNJ)		SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
395	Cumarú do Norte (Comarca de Redenção) (*)	Ú n i c o Ofício de Cumarú do Norte C N S : 13.976-6 Data de	RCPN/RTD/ RCPJ/TN/TP T	03/09/2021	Ordem de vacância definida pelo critério data de criação (Art. 10, caput,	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		criação: 01.07.1994					
		Lei de criação:				da Resolução nº 80/2009-CNJ)	
396	Belém (*)	4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém C N S : 0 6 . 7 5 9 - 5 Data de criação: 19.07.1961 Lei de criação:	RCPN	18/10/2021		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
397	Cachoeira do Arari (*)	Único Ofício de Cachoeira do Arari C N S : 0 6 . 7 7 5 - 1 Data de criação: 20.06.1747	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	28/03/2022		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		Lei de criação:					
398	Bragança (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vila Fátima, Município de Tracuateua, Comarca de Bragança CNS: 06.661-3 Data de criação: 15/07/1938 Lei de criação:	RCPN	09/08/2022		P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
399	Santana do Araguaia (*)	Único Ofício de Santana do Araguaia CNS: 06.737-1 Data de criação: 03.10.1964 Lei de criação:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	14/09/2022		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

400	Curuçá (*)	Único Ofício de Curuçá C N S : 06.679- 5 Data de criação: 10.03.1888 Lei de criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	15/09/2022	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
401	Anajás (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do Distrito do Furo do Breu C N S : 06.786-8 Data de criação: 29.06.1891 Lei de Criação:	RCPN	27/12/2022	P	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
402	São Miguel do Guamá (*) Serventia extinta pela Lei nº 10.538/2024	Cartório do 2º Ofício (Sede) C N S : 06.676-1 Data de criação: 10.03.1963 Lei de Criação:	RCPN/IT/ RCPJ/RTD/ TPT/TN	07/02/2023	R	SERVENTIA EXTINTA PELA LEI 10.538/2024
403	Medicilândia (*)	Único Ofício de Medicilândia	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	15/02/2023	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

CNS:

		06.724-9 Data de criação: 25.10.1985 Lei de Criação:					
404	Belterra (Comarca de Santarém) (**)	Único Ofício de Belterra C N S : 06.693-6 Instalado Data de criação: 01.09.1949 Lei de Criação: Lei nº 6.881 de 29.06.2006 criou o serviço de TN.	RCPN/RTD/ RCPJ/TN/TP T	27/09/2023		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
405	São Caetano de Odivelas (*)	Único Ofício de São Caetano de Odivelas C N S : 06.791-8 Data de criação: 16.12.1875 Lei de Criação:	RCPN/IT/RI/ RTD/RCPJ/ TN/TPT	04/01/2024		R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
406	Sapucaia (Comarca de Xinguara) (**)	Único Ofício de Sapucaia C N S : 14.023-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de	RCPN/RTD/ RCPJ/TN/TP T	22/01/2024		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		29.06.2006				
407	Ananindeua (**)	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ananindeua CNS: Serventia não instalada Data de criação: 21.05.2024 Lei de criação: Lei nº 10.538, de 20.05.2024	RCPN/RDT/RCPJ	21/05/2024	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
408	Castanhal (**)	2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Castanhal CNS: Não instalado	(Conforme Lei 10.538/2024, o serviço de TPT só será atribuído ao 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Castanhal quando houver a	21/05/2024	Ordem de vacância a ser definida por sorteio público futuro (Art. 1º Parágrafo Único, da Resolução nº 80/2009-CNJ)	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

		<p>Data de criação: 21.05.2024</p> <p>vacância da Serventia de CNS: 06.769-4)</p> <p>Lei de criação: Lei nº 10.538, de 20.05.2024</p>				
409	Belém (*)	<p>1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belém</p> <p>CNS: 06.656-3</p> <p>Data de criação: 07.11.1960</p> <p>Lei de criação:</p>	RTD/RCPJ	03/06/2024	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
410	Tracuateua (Comarca de Bragança) (*)	<p>Único Ofício de Tracuateua</p> <p>CNS: 06.835-3</p> <p>Data de criação: 07.06.2006</p> <p>Lei de Criação:</p>	RCPN/RDT/RCPJ/TN/TP	30/06/2024	P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)
411	Breves (*)	<p>1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais</p>	RI (Conforme	22/07/2024	R	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso

		Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Breves C N S : 06.678-7, Pessoa Jurídicas, Breves C N S : 06.671-2, Data de Instalação: 09.05.1891 Lei de Criação:					público)
412	Bragança (*) Serventia no aguardo da aprovação administrativa para tornar-se extinta, conforme Lei nº 10.538/2024	Cartório da Vila de Bacuriteua C N S : 06.599-5, Data de criação: 07.06.1972 Lei de Criação:	RCPN	25/07/2024		P	SERVENTIA VAGA (apta a ser ofertada em concurso público)

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROCESSO N.º 0001117-96.2024.2.00.0814****REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - TJRJ****REQUERIDO: MOSQUEIRO - CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. ADMINISTRATIVO. NOTÍCIAS DE VÍCIOS EM ESCRITURA LAVRADA NAS NOTAS DO DISTRITO DE MOSQUEIRO . APRESENTAÇÃO PARA REGISTRO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. APURAÇÃO PROMOVIDA . VÍCIOS PERPETRADOS A QUANDO DA LAVRATURA . GESTÃO ANTERIOR DE VINCULO ÚNICO ENCERRADA . IRREGULARIDADES NÃO IMPUTÁVEIS AO ATUAL DELEGATÁRIO . MEDIDAS DE SANEAMENTO DOS VICIOS PROMOVIDAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO JUIZO COMPETENTE . AUSENTES INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE DE CONDUTA DO NOTÁRIO TITULAR . INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS . EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Cinge-se o objeto do presente ao controle de regularidade de conduta do Notário diante das circunstâncias apresentadas, em especial quanto aos termos de lavratura e às providências adotadas para confirmação e saneamento da escritura apresentada a registro. Inicialmente, há que se observar que o ato fora lavrado em gestão anterior já exaurida, com encerramento de vínculo único com a administração, de modo que os vícios detectados no nascedouro da escritura, independente da natureza, não se manifestam imputáveis ao atual titular. Por outro lado, a frente da nova gestão do serviço, o atual delegatário é responsável pela análise e condução dos atos destinados à confirmação de autenticidade e promoção dos saneamentos viáveis. Isto porque, conforme orientação da corregedoria local, a quando da transição e verificação inicial do estado do acervo, o oficial foi orientado a submeter, na medida em demandado, ao juiz de registros públicos do Distrito, os vícios passíveis de saneamento, para autorização. In caso, decorre dos autos que, provocado a confirmar a autenticidade da escritura, o tabelião verificou os vícios e submeteu as medidas de saneamento ao juiz competente, obtendo a autorização recomendada pela corregedoria, observando, assim o proceder necessário para a regularização do ato originário. Ainda se observa que, em atendimento às exigências do registro de imóveis, consolidou duas rerratificações. Em cotejo dos fatos reportados pelo serviço de imóveis do RJ com o relato do Tabelionato de Notas de Mosqueiro, manifesta a convergência dos eventos, aferida, também, pelos documentos juntados aos ids. id.4417946 (inventario e partilha), 4418063, 4418067 (rerratificação), 4418068 (aditivo) e 4418069 (sentença do juiz de registros do Distrito de Mosqueiro/PA). Assim, a atuação do notário, em especial quanto à identificação dos vícios, à submissão ao juiz competente para matéria notarial e registral e ao atendimento das demandas do serviço de imóveis e dos interessados, restou pautada na ordem regular do serviço, não repercutindo em conduta inadequada, seja por ação ou omissão. No mais, conforme documento inicial (id.3973711), todas as medidas de correção dos vícios sanáveis foram informadas ao cartório das exigências (RIRJ) que, por sua vez os enviou ao Juiz de Registros do local do Imóvel (RJ Capital) a quem se encontra submetida a autorização para o registro (0251514-34.2022.8.19.000 PJE/RJ). Desse modo, não se vislumbra indícios de irregularidade de conduta a ensejar atuação disciplinar desta corregedoria. Outrossim, observa-se que a matéria notarial pertinente ao Tabelionato de Notas de Mosqueiro (vícios da escritura) fora devidamente submetida ao Juiz competente (Registros Públicos do Distrito e Mosqueiro/PA), sendo, pelo mesmo, apreciada e decidida (sentença id.4418069). E, ainda, que a matéria concernente ao registro de imóveis, resta sob análise do Juiz de Registros do RJ/Capital, a quem cabe decidir quanto ao prosseguimento do protocolo daquela localidade. Por todo exposto, apuradas as circunstâncias relacionadas aos fatos reportados, ausentes indícios de irregularidades disciplinares e, ainda, constatada a promoção das medidas procedimentais cabíveis ao notário e ao Juiz de Registros Públicos sub fiscalização desta corregedoria, exaurido o objeto do pedido de providências, determino: 1) oficie-se ao Juiz de Registros Públicos da Capital do Rio de Janeiro, com cópia integral deste e informando as providências efetivadas; 2) após, ARQUIVE-SE. À Secretaria para os devidos fins. Ciência ao Oficial de Mosqueiro. Serva como ofício. Belém (PA), data da assinatura eletrônica. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0001973-94.2023.2.00.0814

REQUERENTE: BELÉM - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - TJPA

REQUERIDO: SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE VIGIA - CNS 67983 - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ATOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS NÃO DECLARADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Verifica-se que o objeto de comunicação pela SEPLAN encontra-se totalmente solucionada, de forma que foram enviadas as prestações de contas complementares de atos praticados e as prestações de contas de receitas e despesas e comprovantes de despesas, objetos deste procedimento. Assim sendo, diante das informações colhidas por esta Corregedoria, observa-se que a situação reclamada não mais subsiste, satisfazendo a pretensão da Requerente, razão pela qual **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de pedido de providências. Dê-se ciência às partes. À secretaria para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará

PROCESSO Nº 0004469-96.2023.2.00.0814

REQUERENTE: BELÉM - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - TJPA

REQUERIDO: INHANGAPI - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE INHANGAPÍ - CNS 68338 - TJPA (PROVIDO)

EMENTA. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SELOS NÃO DECLARADOS. GESTÃO ANTERIOR ENCERRADA . AUSÊNCIA DE VÍNCULOS COM O TRIBUNAL . FATOS NÃO IMPUTÁVEIS AO ATUAL REGISTRADOR. CANCELAMENTO DE SELOS JUNTO AO SISTEMA . ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Cinge-se pois o objeto do presente à atuação da corregedoria a respeito das medidas correicionais e disciplinares possíveis, diante da não declaração de selos de segurança. Conforme se depreende dos autos, os selos relacionados não foram declarados, tampouco localizados na serventia qualquer sinal de atos que lhes sejam correspondentes, de sorte que restam extraviados, devendo ser cancelados. Quanto às responsabilidades correspondentes, há que se ressaltar tratem-se de fatos pertinentes à gestão anterior (Edna Lucia Andrade Pinheiro Rosendo) já exaurida, que correspondia a vínculo único, de sorte que não mais sujeitos à atuação disciplinar deste órgão os responsáveis pelo serviço à época. Com efeito, os fatos não se manifestam imputáveis ao atual oficial, restando inviáveis medidas disciplinares cabíveis, determino o **ARQUIVAMENTO** deste expediente e, encaminho à SEPLAN para as medidas pertinentes ao cancelamento. Sirva como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, data de assinatura do sistema. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0002951-37.2024.00.0814

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM ? CNS 065870

REQUERIDO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CANCELAMENTO DE SELOS DE FISCALIZAÇÃO DIGITAL ? APLICAÇÃO DO ARTIGO 157-B DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARA - MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS ? ARTIGO 3º, DO PROVIMENTO Nº 013/2023/CGJ ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) O presente procedimento versa sobre o pedido de cancelamento de selos de fiscalização digital, matéria sobre a gestão da Coordenadoria Geral de Arrecadação, nos termos do artigo 157-B, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará ? CNSNR/PA, cuja redação foi atualizada pelo Provimento nº 13/2023/2023/CGJ, que assim determina: ?Art. 157-B. A solicitação do procedimento de retificação de atos e/ou de selos de segurança e selos de fiscalização digital será protocolizada pelo Oficial Titular, Interventor e/ou responsável interino, diretamente no Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial, no módulo Cartório - Procedimento de Retificação/Cancelamento, sob a gestão da Coordenadoria Geral de Arrecadação.? Além da normativa supratranscrita, o artigo 3º do Provimento nº 13/2023/2023/CGJ, também determina que: ?Art. 3º Até a implementação da ferramenta tecnológica no Sistema de Arrecadação Extrajudicial - Procedimento de Retificação/Cancelamento, que deverá estar em funcionamento a partir de 1º de maio de 2024, os pedidos de retificação e/ou cancelamento, deverão ser processados perante a Secretaria de Planejamento, a quem caberá a análise e decisão do pedido. ? Assim sendo, deve a Sra. Oficial Requerente proceder com o pedido de cancelamento dos selos objeto do presente procedimento, na forma determinada pelo artigo 157-B, CNSNR/PA, acima transcrito, cabendo a análise e decisão do mesmo à Secretaria de Planejamento, Coordenação de Finanças. Dê-se ciência às partes. Após archive-se o presente procedimento. À secretaria para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0002921-02.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: GENIVALDO JEREMIAS ALVES DAS NEVES

Adv. Dr. Danilo Martins, OAB/AP 3069

REPRESENTADO: ANANINDEUA - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Genivaldo Jeremias Alves das Neves**, em desfavor do **Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua/PA**, alegando

morosidade no julgamento do processo judicial nº **0004698.79.2014.8.14.0006 (ação ordinária para concessão de benefício previdenciário)**.

Instado a manifestar-se, o **Magistrado Andrey Magalhães Barbosa** informou o que segue (Id. 4669908):

?Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o, e em atendimento ao contido no PjeCor 0002921-02.2024.2.00.0814, no que tange ao processo nº 0004698-3579.2014.8.14.0006, informo a V. Exa. que este Juízo já tomou as providências cabíveis, dando o andamento na ação objeto da presente reclamação?.

É o relatório. **Decido.**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0004698.79.2014.8.14.0006**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 31/07/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0004698.79.2014.8.14.0006**, objetos dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de sentença (Id. 121583128) em 30/07/2024.

Em casos semelhantes assim tem se manifestado o Conselho Nacional de Justiça:

"Para se entender configurada morosidade no tramitar de qualquer processo se faz necessário, à luz do princípio da razoabilidade, aferir o volume de trabalho a que está submetido o magistrado, a sua produtividade, as condições cartorárias (equipamentos e pessoal), a complexidade da causa e a indispensabilidade do atendimento da legislação processual" (CNJ - REP200710000001832 - Rel. Min. Corregedor Nacional Cesar Asfor Rocha - 65ª Sessão - j. 24.06.2008 - DJU 05.08.2008)".

Assim sendo, chama-se atenção ao fato de que o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, por vezes, há de ser relativizado, posto que não significa imediatismo. Assim, a duração razoável deve ser analisada caso a caso, de modo a não importar hiato temporal, mas sim, se durante esse período, o processo tramitou regularmente.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 02/08/2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0002227-33.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: HARLES BARBOSA RUFINO

REPRESENTADO: URUARÁ - VARA ÚNICA - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Harles Barbosa Rufino**, em desfavor do **Juízo de Direito da Vara Única de Uruará/PA**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0006213.66.2014.8.14.0066 (ação penal)**.

Instado a manifestar-se, o **Juízo de Direito da Vara Única de Uruará/PA** informou o que segue (Id. 4590346):

?De ordem do Exmo. Dr. Mário Botelho Vieira, Juiz de Direito Titular da Comarca de Uruará e em cumprimento ao Despacho ID 4365806, PJE COR 0002227-33.2024.2.00.0814, informo que na data de 18.06.2024 foi proferida Sentença nos autos 0006213-66.2014.814.0066, conforme anexo?.

É o relatório. **Decido.**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0006213.66.2014.8.14.0066**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 01/08/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0006213.66.2014.8.14.0066** objetos dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de sentença (Id. 117563246) em 18/06//2024.

Houve a emissão de Certidão de trânsito em julgado (Id. 119916862) em 10/07/2024.

Em casos semelhantes assim tem se manifestado o Conselho Nacional de Justiça:

"Para se entender configurada morosidade no tramitar de qualquer processo se faz necessário, à luz do princípio da razoabilidade, aferir o volume de trabalho a que está submetido o magistrado, a sua produtividade, as condições cartorárias (equipamentos e pessoal), a complexidade da causa e a indispensabilidade do atendimento da legislação processual" (CNJ - REP200710000001832 - Rel. Min. Corregedor Nacional Cesar Asfor Rocha - 65ª Sessão - j. 24.06.2008 - DJU 05.08.2008)".

Assim sendo, chama-se atenção ao fato de que o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, por vezes, há de ser relativizado, posto que não significa imediatismo. Assim, a duração razoável deve ser analisada caso a caso, de modo a não importar hiato temporal, mas sim, se durante esse período, o processo tramitou regularmente.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 02/08/2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0001646-18.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: KARINA MENDORI LEMOS

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE CASTANHAL/PA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Karina Mendori Lemos**, em desfavor do **Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal/PA**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0803787.60.2021.8.14.0015 (ação de divórcio)**.

Instado a manifestar-se, após o sobrestamento dos autos por 20 (vinte) dias, o **Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal/PA** informou o que segue (Id.4590106):

?Honrada em cumprimentá-los, em resposta a REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO, encaminhada ao Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial, informo: de acordo com a análise dos autos de origem, os autos tiveram Decisão parcial de mérito em 11 de abril de 2024, conforme anexo, bem como aguardaram em secretária o pagamento das custas para emissão de ofício ao cartório competente. Após a quitação das custas foram expedidos os respectivos ofícios ao Cartório, não havendo pendências relativas ao feito?.

É o relatório. **Decido.**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0803787.60.2021.8.14.0015**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 01/08/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0803787.60.2021.8.14.0015**, objetos dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de decisão (Id. 112952801) em 11/04/2024.

Houve o Mandado de averbação do divórcio (Id. 115744246), em 17/05/2024, bem como a Certidão de trânsito em julgado (Id. 115958684) em 21/05/2024.

Em casos semelhantes assim tem se manifestado o Conselho Nacional de Justiça:

"Para se entender configurada morosidade no tramitar de qualquer processo se faz necessário, à luz do princípio da razoabilidade, aferir o volume de trabalho a que está submetido o magistrado, a sua produtividade, as condições cartorárias (equipamentos e pessoal), a complexidade da causa e a indispensabilidade do atendimento da legislação processual" (CNJ - REP200710000001832 - Rel. Min. Corregedor Nacional Cesar Asfor Rocha - 65ª Sessão - j. 24.06.2008 - DJU 05.08.2008)".

Assim sendo, chama-se atenção ao fato de que o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, por vezes, há de ser relativizado, posto que não significa imediatismo. Assim, a duração razoável deve ser analisada caso a caso, de modo a não importar hiato temporal, mas sim, se durante esse período, o processo tramitou regularmente.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 02/08/2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2024: Faça público a quem interessar possa que, para a 30ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2024, às 9h (nove horas), foram pautados pela Secretaria Judiciária o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 29ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2024.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)**1 ? Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0805933-17.2024.8.14.0000)**

Agravantes: Vale S.A., Mineração Onça Puma S.A. (Advs. Jorge Alex Nunes Athias - OAB/PA 3003, Fábio Pereira Flores - OAB/PA 13274, Paula Cristina Nakano Tavares Vianna - OAB/PA 11366, Ricardo Serruya Soriano de Mello - OAB/PA 15621, João Daniel Macedo Sá - OAB/PA 12989)

Agravado: Desembargador Mairton Marques Carneiro

RELATORA: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**2 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0000771-26.2014.8.14.0000)**

Requerente: Município de Pacajá (Advs. Rodney Itamar Barros David - OAB/PA 18776, Zequiel Oliveira da Cruz - OAB/PA 31711, José Alexandre Domingues Guimarães - OAB/PA 15148-B, Ezequias Mendes Maciel ? OAB/PA 16567, Gustavo da Silva Vieira ? OAB/PA 18261-B)

Requerida: Câmara Municipal de Pacajá (Adv. João Luis Brasil Batista Rolim de Castro - OAB/PA 14045)

Interessado: Sindicato Rural dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP (Adv. Danielle Souza de Azevedo ? OAB/PA 12293-A)

Interessado: SINTEPP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (Advs. Helen Cristina Aguiar da Silva ? OAB/PA 11192, Walmir Moura Brelaz ? OAB/PA 6971, Danielle Souza de Azevedo ? OAB/PA 12293-A, Paulo Henrique Menezes Correa Junior ? OAB/PA 12598)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**3 ? Embargos de Declaração em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0809989-35.2020.8.14.0000)**

Embargante: Município de São João de Pirabas (Advs. Clodomir Assis Araújo ? OAB/PA 3701, Clodomir Assis Araújo Júnior ? OAB/PA 10686, Brenda Araújo Di Iorio Braga ? OAB/PA 15692, Gilberto Pedreira Maia ? OAB/PA 21819, Carlos Felipe Rocha Lima ? OAB/PA 26695, Ana Celina Fontelles Alves ? OAB/PA 16037)

Embargado: Acórdão ID 17337435

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará (Advs. Erica Braga Cunha da Silva ? OAB/PA 19517, Walmir Moura Brelaz ? OAB/PA 6971, Danielle Souza de Azevedo ? OAB/PA 12293-A, Paulo Henrique Menezes Correa Junior ? OAB/PA 12598)

Requerida: Câmara Municipal de São João de Pirabas (Advs. Giulia de Souza Oliveira ? OAB/PA 24696, Pedro Felipe Alves Ribeiro ? OAB/PA 26575, Carlos Augusto Pereira Rodrigues Filho ? OAB/PA 24154)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA do ano de 2024: Faço público a quem interessar possa que, para a 14ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2024, às 9h (nove horas), foram pautados, pela Secretaria Judiciária, o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 13ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura do ano de 2024.

JULGAMENTOS PAUTADOS

1 ? Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0802841-31.2024.8.14.0000) - SIGILOS

Recorrente: A. G. R. (Advs. Artur Mateus Santos de Menezes - OAB/PA 35962, Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Júnior - OAB/PA 23221)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATOR: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

2 ? Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0817158-68.2023.8.14.0000) - SIGILOS

Recorrente: P.A.D.A.M. (Adv. Paulo Augusto de Azevedo Meira - OAB/PA 5586)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessada: R. A. B. D. S. M. (Advs. Aline de Fátima Martins da Costa Bulhões Leite - OAB/PA 13372, Rayssa Gabrielle Baglioli Dammski - OAB/PA 26955, Emerson Augusto Leite Contente - OAB/PA 29294, Ingrid Farias Gonçalves - OAB/PA 23241, Ludinéia da Silva Costa - OAB/PA 35005, Marcilene Paiva Gomes de Sousa - OAB/PA 36256, Tarcila da Conceição Macedo Mendes - OAB/PA 25930, Thais Farias Guerreiro dos Reis - OAB/PA 23337, Walaf Fonteneles Ribeiro - OAB/PA 32834)

RELATOR: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

3 ? Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0807904-37.2024.8.14.0000)

Recorrente: João Eduardo Franca (Adv. Amiraldo Nunes Pardauil - OAB/PA 7158)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATORA: DESA. MARGUI GASPARI BITTENCOURT

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2024: Faço público a quem interessar possa que, para a 30ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 14 de agosto de 2024, e término às 14h do dia 23 de agosto de 2024, foram pautados pela Secretaria Judiciária, os feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 29ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2024.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 ? Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0007288-90.2009.8.14.0301)

Agravante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Procurador Autárquico Heleno Mascarenhas D'Oliveira - OAB/PA 9762)

Agravado: espólio de José Osvaldo Pinheiro de Sousa (Adv. Pamela Daniela Pinheiro Sampaio ? OAB/PA 27721, Carlos Alexandre Albuquerque Oliveira ? OAB/PA 33996)

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

2 ? Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0800201-45.2023.8.14.0144)

Agravante: Município de Quatipuru (Adv. Pablo Tiago Santos Gonçalves - OAB/PA 11546)

Agravado: Ari Carlos Damasceno Lisboa (Adv. Renato Vinícios Silva de Sousa ? OAB/PA 32424)

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

3 ? Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0800190-16.2023.8.14.0144)

Agravante: Município de Quatipuru (Adv. Pablo Tiago Santos Gonçalves - OAB/PA 11546)

Agravado: Jorge Jesus de Melo (Adv. Renato Vinícios Silva de Sousa ? OAB/PA 32424)

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

4 ? Dúvida não manifestada sob a forma de conflito (Processo Judicial Eletrônico nº 0806032-55.2022.8.14.0000)

Suscitante: Des. José Maria Teixeira do Rosário

Suscitada: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Suscitada: Des. Maria do Céu Maciel Coutinho

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE
DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **29ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0818432-67.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

ADVOGADO VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA21806-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CLAUDIA BANDEIRA DA SILVA

ADVOGADO MARILIA SERIQUE DA COSTA - (OAB PA9401-A)

ADVOGADO MARCO ANTONIO GONCALVES DE ALCANTARA - (OAB PA4336-A)

AGRAVADO DANDARA ANDREIA DA SILVA TUNAS

ADVOGADO MARILIA SERIQUE DA COSTA - (OAB PA9401-A)

ADVOGADO MARCO ANTONIO GONCALVES DE ALCANTARA - (OAB PA4336-A)

ORDEM 002

PROCESSO 0003920-29.2007.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SUCASA SUCOS DA AMAZONIA AGRO IND COM LTDA - EPP

ADVOGADO SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS - (OAB PA12764-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO NORTHON SERGIO LACERDA SILVA - (OAB AC2708-A)

ADVOGADO EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO - (OAB PA10396-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

ORDEM 003

PROCESSO 0028919-90.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BSS BISCAUNE SPECIAL SECURITY

ADVOGADO MARINA MICHELLETTI TORRES - (OAB SP335988-A)

ADVOGADO CIRO JOSE CALLEGARO - (OAB SP249941-A)

ADVOGADO DAYANE GOMES BRANDAO DE OLIVEIRA - (OAB SP441515-A)

ADVOGADO GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA - (OAB SP460321-A)

APELANTE FORD DO BRASIL S/A

ADVOGADO CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

APELANTE FENIX AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

APELANTE SUPERFOR SP VEICULOS LTDA

ADVOGADO PEDRO SOARES MACIEL - (OAB SP238777-S)

ADVOGADO BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO - (OAB PA15352-A)

ADVOGADO MATEUS AIMORE CARRETEIRO - (OAB SP256748-A)

APELANTE IRENE MARQUES CENTENO

ADVOGADO CAROLINA CRISTINA SOBRAL SAUMA - (OAB PA18019-A)

ADVOGADO JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

POLO PASSIVO

APELADO IRENE MARQUES CENTENO

ADVOGADO JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

ADVOGADO CAROLINA CRISTINA SOBRAL SAUMA - (OAB PA18019-A)

APELADO BSS BISCAUNE SPECIAL SECURITY

ADVOGADO DAYANE GOMES BRANDAO DE OLIVEIRA - (OAB SP441515-A)

ADVOGADO CIRO JOSE CALLEGARO - (OAB SP249941-A)

ADVOGADO MARINA MICHELLETTI TORRES - (OAB SP335988-A)

ADVOGADO GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA - (OAB SP460321-A)

APELADO FENIX AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

APELADO FORD DO BRASIL S/A

ADVOGADO CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

APELADO SUPERFOR SP VEICULOS LTDA

ADVOGADO PEDRO SOARES MACIEL - (OAB SP238777-S)

ADVOGADO BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO - (OAB PA15352-A)

ADVOGADO MATEUS AIMORE CARRETEIRO - (OAB SP256748-A)

ORDEM 004

PROCESSO 0017101-73.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MARCIO ROBERTO SANTA BRIGIDA CARRASCO

ADVOGADO ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA - (OAB PA3024-A)

ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

ORDEM 005

PROCESSO 0801912-50.2020.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE R. M. R. M.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO B. DE S. G. N.

ADVOGADO LANUSIA DOS SANTOS DE SOUSA - (OAB PA22469-A)

ADVOGADO MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO JARDEL PEREIRA DE CARVALHO

TERCEIRO INTERESSADO MARIA EDITH DE MELO ALBUQUERQUE

ORDEM 006

PROCESSO 0806833-16.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEVER DE INFORMAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCIO CESAR AVILA VASCONCELOS

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

ORDEM 007

PROCESSO 0830610-86.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO MIRANDA PIMENTEL MENDES DA SILVA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ORDEM 008

PROCESSO 0804839-57.2022.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AQUISIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE HOSPITAL SAO JOSE LIMITADA

ADVOGADO JOAO VITOR PENNA E SILVA - (OAB PA23935-A)

ADVOGADO DILSON JOSE FIGUEIREDO DA SILVA NUNES - (OAB PA30318-E)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO JANARY DO CARMO VALENTE - (OAB PA20291-A)

ADVOGADO NAIÁ RAQUEL MENDES DANTAS - (OAB PA24193-A)

ADVOGADO AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA CEI - (OAB PA23766-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM **INÍCIO ÀS 14H DO DIA 13 DE AGOSTO, E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024**, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

Ordem: 001

Processo: 0820037-48.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANDRE SOUZA SILVA

Ordem: 002

Processo: 0805800-09.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Despejo para Uso Próprio

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RANIRA VULCAO DE FREITAS

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JESSICA CRUZ DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

ADVOGADO: LUCAS AMORIM RODRIGUES - (OAB PA30195-A)

Ordem: 003

Processo: 0810160-50.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RAIMUNDO DOS SANTOS BRITO

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 004

Processo: 0809625-24.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSE HELMITON BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO: EDVANILSON DE SOUSA SILVA - (OAB MA25482)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: GRAZIELA CARDOSO DE ARAUJO FERRI - (OAB SP184989-A)

PROCURADORIA: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A

Ordem: 005

Processo: 0807132-74.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FRANCINEIA SOUSA SILVA PEREIRA

Ordem: 006

Processo: 0809647-82.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: REGINALDO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: JOSEANE RIFFEL SCHMIDT - (OAB PA25454-A)

Ordem: 007

Processo: 0810008-02.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSE ANSELMO VALE DA SILVA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB SP205961-A)

Ordem: 008

Processo: 0808329-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JULIA BRENDA LIMA VIEIRA

Ordem: 009

Processo: 0808014-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeitos

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANTONIO MARCOS GOMES ARAUJO

ADVOGADO: SEVERO ALVES DO CARMO - (OAB PA12233-A)

ADVOGADO: GABRIEL MOTA DE CARVALHO - (OAB PA23473-A)

POLO PASSIVO

INTERESSADO: ITAU S/A

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 010

Processo: 0807437-58.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MATIAS ROCHA MORAES

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CLUBE DE BENEFICIOS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 011

Processo: 0808180-10.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Extinção da Execução

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

AGRAVANTE: AGRA MALIGAWA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: PAULO DORON REHDER DE ARAUJO - (OAB PA246516-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

Ordem: 012

Processo: 0819024-48.2022.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LUCIVALDO AMORIM SOARES

ADVOGADO: WELLINGTON RIBEIRO ALVES - (OAB PA17719-A)

Ordem: 013

Processo: 0808357-37.2021.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO: THIAGO DANIEL DE OLIVEIRA

Ordem: 014

Processo: 0808069-21.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: A. B. M.

ADVOGADO: SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

PROCURADOR: ELIS NEGRAO BARBOSA MONTEIRO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 015

Processo: 0802134-34.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: VALENTINA FERNANDES ALEXANDRE

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA - (OAB PA9505-A)

ADVOGADO: ALEX RODRIGO PEREIRA - (OAB PA30970-A)

AGRAVANTE: NINNA FERNANDES ALEXANDRE

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA - (OAB PA9505-A)

ADVOGADO: ALEX RODRIGO PEREIRA - (OAB PA30970-A)

AGRAVANTE: CYNTHIA FERNANDES ALEXANDRE

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA - (OAB PA9505-A)

ADVOGADO: ALEX RODRIGO PEREIRA - (OAB PA30970-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GILBERTO CARLOS ALEXANDRE

ADVOGADO: LUIS GONZAGA ANDRADE CAVALCANTE - (OAB PA11122-A)

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO GUIOTTI - (OAB 2892-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 016

Processo: 0809191-69.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DAVI BRITO SALBÉ

ADVOGADO: LUANA REZENDE DE FREITAS - (OAB PA34993)

ADVOGADO: RODRIGO DE AZEVEDO LEITE - (OAB PA10163-A)

Ordem: 017

Processo: 0807613-13.2019.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Penhora / Depósito/ Avaliação

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PRIME RESIDENCIAL & ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO: WALTER COSTA JUNIOR - (OAB PA16275-A)

ADVOGADO: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

Ordem: 018

Processo: 0805543-23.2019.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Enriquecimento sem Causa

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

AGRAVANTE: LEAL MOREIRA IMOBILIARIA LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ELAINE VALERIA RODRIGUES

ADVOGADO: PAMELLA TOBIAS PAULO - (OAB PA17326-A)

ADVOGADO: MARCEL RAUL SILVA ESTEVES - (OAB PA14473-A)

Ordem: 019

Processo: 0800755-58.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Vícios Formais da Sentença

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SOERGA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: AMANDA EUTROPIO OLIVEIRA AMARAL - (OAB PA23278-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 020

Processo: 0811475-84.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A

ADVOGADO: VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA - (OAB BA11425-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: KLEBSON ALVES GONCALVES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 021

Processo: 0815597-09.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Serviços Hospitalares

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JEOVANA FLAVIA E SILVA ALMEIDA

ADVOGADO: JOSE LUIZ DA SILVA SOARES - (OAB PA21084-A)

ADVOGADO: ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA - (OAB PA20892-A)

AGRAVADO: FERNANDA PATRICIA DA SILVEIRA E SILVA

ADVOGADO: JOSE LUIZ DA SILVA SOARES - (OAB PA21084-A)

ADVOGADO: ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA - (OAB PA20892-A)

Ordem: 022

Processo: 0809344-73.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prescrição e Decadência

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PAULO DARIO MOURA TAKETOMI

AGRAVANTE: LORENA SOUZA DE LIMA

ADVOGADO: ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA - (OAB PA16948-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FSC PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A

AGRAVADO: WTORRE ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A.

AGRAVADO: PARTAGE ADMINISTRACAO DE SHOPPING CENTER LTDA.

ADVOGADO: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

Ordem: 023

Processo: 0811085-17.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARCOS GUILHERME RODRIGUES BORGES

ADVOGADO: PATRICIA LIMA BAHIA FARACHE - (OAB PA13284-A)

ADVOGADO: VERENA SALVIANO TEIXEIRA - (OAB PA28259-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CARLOS LEITE SILVA

ADVOGADO: JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

ADVOGADO: CAIO CESAR MARTINS FRAZAO - (OAB PA32329-A)

ADVOGADO: LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

PROCURADOR: BRUNO SOARES FIGUEIREDO

Ordem: 024

Processo: 0810528-30.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade dos sócios e administradores

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: KARLA LOPES BARATA CANCELA

AGRAVANTE: WALTER GUIMARAES CANCELA

ADVOGADO: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES SERIQUE - (OAB PA7016-A)

ADVOGADO: TRICIA FONSECA CARDOSO RODRIGUES E SOUZA - (OAB PA23478-A)

ADVOGADO: NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA - (OAB PA3560-A)

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE SOUZA - (OAB PA14540-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA - EPP

ADVOGADO: ANA PAULA ALMEIDA LIMA - (OAB PA13137-B)

ADVOGADO: MARCELA MACEDO DE QUEIROZ - (OAB PA13281-A)

Ordem: 025

Processo: 0811782-38.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Depoimento

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA - EPP

ADVOGADO: MARCELA MACEDO DE QUEIROZ - (OAB PA13281-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: KARLA LOPES BARATA CANCELA

ADVOGADO: TRICIA FONSECA CARDOSO RODRIGUES E SOUZA - (OAB PA23478-A)

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE SOUZA - (OAB PA14540-A)

ADVOGADO: NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA - (OAB PA3560-A)

ADVOGADO: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES SERIQUE - (OAB PA7016-A)

Ordem: 026

Processo: 0802383-48.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: TEMPO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

AGRAVANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SUELY SILVA DOS REIS

ADVOGADO: VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA26599-A)

Ordem: 027

Processo: 0812693-84.2021.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Busca e Apreensão

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO: FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA - (OAB SP206727-A)

ADVOGADO: LISA BORGES ALVES - (OAB SP290474-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ITALO DALPONTE

Ordem: 028

Processo: 0818200-55.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Guarda

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: E. R. M. D. O.

ADVOGADO: JESSICA RAIRA DE JESUS CAMPOS - (OAB PA20971-A)

ADVOGADO: CRISTIANE DO SOCORRO CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA13558-A)

ADVOGADO: CAMILA SILVA CAVALCANTE - (OAB PA19075-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: C. B. O. S.

ADVOGADO: ELIELSON DOUGLAS REIS SILVA - (OAB PA25734-A)

AGRAVADO: ISADORA OLIVEIRA MELO

Ordem: 029

Processo: 0810253-13.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SUSANY VIEIRA DUARTE

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 030

Processo: 0804185-18.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: WALTER GUIMARAES CANCELA

ADVOGADO: NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA - (OAB PA3560-A)

ADVOGADO: TRICIA FONSECA CARDOSO RODRIGUES E SOUZA - (OAB PA23478-A)

ADVOGADO: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES SERIQUE - (OAB PA7016-A)

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE SOUZA - (OAB PA14540-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA - EPP

ADVOGADO: ANA PAULA ALMEIDA LIMA - (OAB PA13137-B)

ADVOGADO: MARCELA MACEDO DE QUEIROZ - (OAB PA13281-A)

Ordem: 031

Processo: 0804686-98.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Judicial

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: J. S. B.

ADVOGADO: ARI PENA - (OAB PA9104-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: L. C. B.

ADVOGADO: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS - (OAB GO26990-A)

ADVOGADO: ANA SUENY LEITE SILVA - (OAB PA16187-A)

Ordem: 032

Processo: 0807943-44.2018.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Administração de herança

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RICARDO SALIM

ADVOGADO: ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

ADVOGADO: JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL - (OAB PA8365-A)

Ordem: 033

Processo: 0809913-40.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Imissão

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JULIETE DE SOUSA OLIVEIRA

AGRAVANTE: SILVANO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: CLOSMAR GUIDINI SALGADO - (OAB PA32655-A)

ADVOGADO: VITORIA DOS SANTOS GARCIA DE ALMEIDA - (OAB PA34560)

ADVOGADO: ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB SP224044-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: KLENIO AYRES SANTIAGO

AGRAVADO: ELIANE MARIA DA SILVA ALENCAR

ADVOGADO: HAROLDO WILSON GAIA PARA - (OAB PA8971-A)

Ordem: 034

Processo: 0805471-31.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RENAN CABRAL MOREIRA - (OAB PA19904-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: TEREZINHA CARNEIRO DA SILVA

AGRAVADO: NEIRE CARNEIRO DA SILVA

AGRAVADO: LEOCADIA CARNEIRO DA SILVA

AGRAVADO: EPITACIO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO: WALISSON DA SILVA XAVIER - (OAB PA19297-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 035

Processo: 0815041-41.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Direito Autoral

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD

ADVOGADO: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA

Ordem: 036

Processo: 0806091-43.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alimentos

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

IMPETRANTE: A. G. L.

ADVOGADO: JOAO JOSE DE ABREU PEREIRA - (OAB MA4797)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: E. C. L.

ADVOGADO: NAYANE DA SILVA PARENTE - (OAB PA28995)

Ordem: 037

Processo: 0807982-36.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO: NATHALIA GONCALVES DE MACEDO CARVALHO - (OAB SP287894-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FERNANDO DE ASSUNCAO RAMOS

ADVOGADO: CAMILLO DE ANDRADE DUARTE - (OAB PA25914-A)

ADVOGADO: CHRISTIANE DA SILVEIRA BARBOSA - (OAB PA15497-N)

Ordem: 038

Processo: 0807371-83.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: AGNALDO PEREIRA BRAGA

ADVOGADO: ROMEU CABRAL SOARES BESSA - (OAB PA21202-A)

ADVOGADO: LYCIAN AMARANTE ROSA BESSA - (OAB PA21203-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 039

Processo: 0817120-36.2017.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: A C T COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO - (OAB PA1643-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: MICHELLE DE OLIVEIRA FERREIRA - (OAB PA20399-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 040

Processo: 0800040-57.2020.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Lei de Imprensa

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DIONEIA PEREIRA PRIMO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 041

Processo: 0800082-98.2023.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA NELSA SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: BRUNO SAMPAIO BRAGA - (OAB MA12345-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem: 042

Processo: 0805419-26.2023.8.14.0024

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

ADVOGADO: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: CARMINA SOARES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: THIAGO LUIZ SALVADOR - (OAB PR59639-A)

Ordem: 043

Processo: 0801971-67.2023.8.14.0049

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DA GLORIA TRAVASSOS BENTES

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 044

Processo: 0802291-20.2023.8.14.0049

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 045

Processo: 0802289-50.2023.8.14.0049

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA AUXILIADORA FERREIRA FARO

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 046

Processo: 0802613-97.2024.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ALBENITA ALVES LIMA

ADVOGADO: CAIO CESAR BRUN CHAGAS - (OAB PR63282-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 047

Processo: 0800204-13.2022.8.14.0054

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE FRANCISCO PEREIRA DIAS

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

Ordem: 048

Processo: 0800483-41.2021.8.14.0019

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DANIELE BARATA NEGRAO

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO - (OAB PA18559-A)

APELADO: JOAO HUMBERTO BARATA NEGRAO

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO - (OAB PA18559-A)

Ordem: 049

Processo: 0852582-15.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: EDSON SOARES SANTOS

ADVOGADO: MARLON TAVARES DANTAS - (OAB RR1832-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 050

Processo: 0814419-72.2022.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: DANTE COSTA LUIZ

Ordem: 051

Processo: 0802394-95.2020.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RONALDO MENDES SILVA

ADVOGADO: IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 052

Processo: 0802627-92.2020.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ADAO TEIXEIRA CAMPOS

ADVOGADO: IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: ANDRESSA HELENA MELO FRAIHA - (OAB PA14164-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: IVO VANCHO PANOVICH

Ordem: 053

Processo: 0803050-21.2020.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: QUEROLLEN ELOA CUNHA DE SOUZA

ADVOGADO: EDGAR FERREIRA DE SOUSA - (OAB MT17664-A)

ADVOGADO: RAFAEL FABIANO LIMA MIRANDA - (OAB RJ182652-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

Ordem: 054

Processo: 0806219-88.2023.8.14.0045

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: AGROPECUARIA & TERRAPLANAGEM SAO FRANCISCO LTDA

Ordem: 055

Processo: 0822314-19.2023.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RAMON ARAN CARVALHO DE SOUSA

ADVOGADO: FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES - (OAB PA27025-A)

APELANTE: TARCISA ARIANE CARVALHO DE SOUSA

ADVOGADO: FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES - (OAB PA27025-A)

APELANTE: GISELE DE SOUZA COSTA

ADVOGADO: FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES - (OAB PA27025-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO C6 S.A.

APELADO: BANCO ITAÚ

Ordem: 056

Processo: 0805587-49.2020.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: WELSON GASPARINI JUNIOR - (OAB SP116196-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ADILSON PARANATINGA DE MELO

Ordem: 057

Processo: 0000264-61.2014.8.14.0066

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ELIZARTONISE LIMA DA SILVA

ADVOGADO: WAYLLON RAFAEL DA SILVA COSTA - (OAB PA18255-B)

Ordem: 058

Processo: 0866069-57.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: EDNA MARIA NANTES BOUCAO

APELANTE: DANIELA MARIA NANTES BOUCAO

APELANTE: DAYANE NANTES BOUCAO

APELANTE: DAYSEANE NANTES BOUCAO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 059

Processo: 0801146-94.2020.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MIRIAN IZABELLA COELHO RUAS

ADVOGADO: IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 060

Processo: 0819250-60.2023.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: NOEMIA DA SILVA COSTA

ADVOGADO: CAIO CESAR BRUN CHAGAS - (OAB PR63282-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 061

Processo: 0801023-36.2023.8.14.0014

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL ALMINTAS DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 062

Processo: 0803110-23.2022.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO: E. B. N.

Ordem: 063

Processo: 0801861-62.2021.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: VIVIANE DA SILVA BRITO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA

Ordem: 064

Processo: 0117444-91.2015.8.14.0057

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ADRIANO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: TERCYO FEITOSA PINHEIRO - (OAB PA22277-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SAGURO DPVAT

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: AMANDA ALENCAR DOS ANJOS - (OAB PA18784-A)

ADVOGADO: GERFISON SOARES SILVA - (OAB PA22615-A)

Ordem: 065

Processo: 0800109-42.2020.8.14.0057

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO ABREU RIBEIRO

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 066

Processo: 0035022-11.2012.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pensão

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO: MIZZI GOMES GEDEON - (OAB MA14371-A)

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARCILENO MODESTO DO NASCIMENTO

APELADO: JOCIANE MODESTO SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: THIEGO FERREIRA DA SILVA - (OAB PA16908-A)

ADVOGADO: SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA - (OAB PA16819-A)

Ordem: 067

Processo: 0867574-49.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZ AFONSO DUARTE LISBOA

APELANTE: ALBANISIA DE SOUZA LISBOA

ADVOGADO: LETICIA MAYARA DE LIMA JUCA - (OAB PA25813-A)

ADVOGADO: FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TEMPO INCORPORADORA LTDA

APELADO: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem: 068

Processo: 0800386-37.2021.8.14.0085

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA MACIEL

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem: 069

Processo: 0801497-78.2021.8.14.0013

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE RIBAMAR PINHEIRO

ADVOGADO: JOSSINEA SILVA PEREIRA - (OAB PA13718-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 070

Processo: 0801097-73.2021.8.14.0107

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA JOSE DIAS SILVA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 071

Processo: 0800304-65.2021.8.14.0130

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE ASSIS LENDENGUES

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 072

Processo: 0800107-72.2020.8.14.0057

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO ABREU RIBEIRO

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 073

Processo: 0800075-77.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZ CARLOS FERREIRA GALVAO JUNIOR

ADVOGADO: CAREN BENTES BOUEZ PINHEIRO - (OAB PA19544-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

APELADO: FILADELFIA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem: 074

Processo: 0866234-70.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO: MARCELI DE SA BARATA

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR COUTINHO DE CARVALHO JUNIOR - (OAB PA9382-A)

Ordem: 075

Processo: 0136693-72.2015.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO LISOMAR SAMPAIO DE ANDRADE

ADVOGADO: DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ - (OAB SP206339-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 076

Processo: 0032624-91.2012.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - (OAB MG91811-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS

APELADO: ANTONIO AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS - ME

ADVOGADO: SELMA COSTA BANNA DE OLIVEIRA - (OAB PA14930-A)

Ordem: 077

Processo: 0846099-37.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MILENA LUANA RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: DJAIR DA MOTA ALVES FILHO - (OAB PA30097-A)

APELANTE: JOAO MATEUS SILVA

POLO PASSIVO

APELADO: DANIEL ISAAC SERRUYA

ADVOGADO: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 078

Processo: 0135650-03.2015.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: SILVIA CANAAN MORAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO - (OAB PA9763-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARCIO RUSCHEL STEIN

ADVOGADO: NAYANA SOEIRO DE MELO - (OAB PA12463-A)

Ordem: 079

Processo: 0000347-08.2010.8.14.0005

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ADRIAN WILLIAM CASCAES CAMPELO - (OAB PA21248-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: JOAO PAULO D ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ROSEMEY MELO DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO DE SOUSA BARBOZA - (OAB PA12783-A)

Ordem: 080

Processo: 0800833-80.2018.8.14.0133

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MEZAIK FONSECA DA COSTA

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

Ordem: 081

Processo: 0801230-52.2020.8.14.0107

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JOANA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 082

Processo: 0802315-10.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: ZILENE CABRAL DE CASTRO SANTANNA

ADVOGADO: GABRIELLE MARTINS SILVA MAUES - (OAB PA14537-A)

ADVOGADO: VALTER FERNANDO SILVA DE ALMEIDA - (OAB PA21556-A)

Ordem: 083

Processo: 0000945-63.2016.8.14.0065

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: EDMILTON DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

APELADO: EDMILTON DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

Ordem: 084

Processo: 0016223-41.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA BERNADETE DOS REIS

APELANTE: ESPOLIO DE MARCOS CESAR REIS ALVES

ADVOGADO: BENEDITA PEREIRA COSTA - (OAB PA11225-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES - (OAB PA20365-A)

PROCURADORIA: TOKIO MARINE SEGURADORA

Ordem: 085

Processo: 0801987-60.2019.8.14.0049

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LAUREANO LUIZ XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRESSA CRISTINA BRITO DOS SANTOS SOUSA - (OAB PA22522-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 086

Processo: 0801708-45.2020.8.14.0015

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: E. P. R.

ADVOGADO: AMANDA SOUSA ROCHA - (OAB GO49745-A)

POLO PASSIVO

APELADO: E. P. R. J.

APELADO: J. A. H. B. R.

ADVOGADO: RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO: FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 087

Processo: 0810788-57.2021.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: JOANILSON DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: JULIANO DIAS SOARES - (OAB PA24865-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 088

Processo: 0804940-29.2019.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ALANDER SERGIO LOPES ROCHA

ADVOGADO: MARLON TAVARES DANTAS - (OAB RR1832-A)

Ordem: 089

Processo: 0811264-95.2021.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: WELLINGTON ANDRADE

ADVOGADO: IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 090

Processo: 0809002-75.2021.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LEONARDO PEREIRA ROCHA

ADVOGADO: IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 091

Processo: 0144396-98.2015.8.14.0060

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Busca e Apreensão

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

ADVOGADO: LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS - (OAB PA5109-S)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: F O COELHO MOVELARIA E SERVICOS

Ordem: 092

Processo: 0802074-75.2021.8.14.0136

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO: MAIRIS DA SILVA MENEZES

ADVOGADO: ALINE PAMPOLHA TAVARES - (OAB PA23058-A)

Ordem: 093

Processo: 0001525-83.2013.8.14.0070

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL JOAO ALVES

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: B V FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

Ordem: 094

Processo: 0804854-48.2022.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: IDEAM PANTALEAO DE SOUSA

ADVOGADO: KARINA LIMA PINHEIRO - (OAB PA24058-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

Ordem: 095

Processo: 0863617-74.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Guarda

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: A. M. V.

ADVOGADO: LUANA THIÈRE DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-E)

ADVOGADO: BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO - (OAB PA15352-A)

ADVOGADO: CAMILA DE FATIMA SANTOS IMBIRIBA - (OAB PA30178-A)

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

POLO PASSIVO

APELADO: D. M. S.

ADVOGADO: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 096

Processo: 0800311-59.2021.8.14.0097

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: RONALDO JOSE FERREIRA DE ALMEIDA

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 097

Processo: 0808371-05.2019.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: ANTONIO LOPES FILHO - (OAB PA16267-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO: NATALIA VITORIA SANTANA LIMA OLIVEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: NECY HELENA SANTANA LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 098

Processo: 0001066-38.2009.8.14.0065

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

POLO PASSIVO

APELADO: DINA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO - (OAB PA4568-A)

APELADO: JAYLTON DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO - (OAB PA4568-A)

APELADO: EGLEMI CARNEIRO SOBRINHO

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO - (OAB PA4568-A)

APELADO: J DE S OLIVEIRA LOCADORA - ME

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO - (OAB PA4568-A)

Ordem: 099

Processo: 0000964-87.2016.8.14.0059

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDO SERJO MARTINS PAES

Ordem: 100

Processo: 0001341-17.2007.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA

Ordem: 101

Processo: 0000954-40.2007.8.14.0065

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: L F DA SILVA COMERCIO ME

APELADO: DANIEL JACOB THOMAS LANGER

ADVOGADO: EVANDRO MARCELINO SANTANA - (OAB PA11429-A)

ADVOGADO: JOAO PATRICIO DE FARIA RIBEIRO - (OAB PA23939-A)

Ordem: 102

Processo: 0006864-48.2018.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Retificação de Nome

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JACKSON MENEZES DE ARAUJO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: CARTORIO DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE ALTAMIRA

PROCURADORIA: CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE ALTAMIRA-PA

Ordem: 103

Processo: 0017999-20.2016.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ELEOMAR RODRIGUES PINHEIRO

APELANTE: MARIA JOSE DA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO: RAISSA MARQUES DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA38250)

ADVOGADO: FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

ADVOGADO: HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VI SPE-LTDA

ADVOGADO: JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem: 104

Processo: 0804752-60.2021.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: CONSTRUFOX - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: LETICIA COLLINETTI FIORIN - (OAB PA23316-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VALDIR DE LIMA SANTOS

Ordem: 105

Processo: 0831498-94.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: CARLOS WILSON PINHEIRO SALDANHA

ADVOGADO: PAULO RONALDO MONTE DE MENDONCA ALBUQUERQUE - (OAB PA7605-A)

ADVOGADO: LAIRA PASCALE BEMUYAL GUIMARAES - (OAB PA18379-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

ADVOGADO: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

ADVOGADO: ESTEFANIA CAROLINA DO CARMO LIMA - (OAB PA18150-A)

ADVOGADO: CILENE RAIMUNDA DE MELO SANTOS - (OAB PA15929-A)

ADVOGADO: ARNALDO LOPES DE PAULA - (OAB PA14042-A)

ADVOGADO: CAROLINE PINHEIRO DIAS - (OAB PA23487-A)

ADVOGADO: CAMILA AQUINO LEAL - (OAB PA17466-A)

POLO PASSIVO

APELADO: KARLA MAÍRA DE SOUZA SALDANHA

APELADO: ERICA MARCELLY DE SOUZA PANTOJA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: DENISE ALMEIDA DOS SANTOS

Ordem: 106

Processo: 0006471-05.2019.8.14.0130

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DAGIUSA DA SILVA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem: 107

Processo: 0803033-16.2019.8.14.0201

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE CAMARA FERNANDES NETTO

ADVOGADO: ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA24050-A)

Ordem: 108

Processo: 0802489-72.2017.8.14.0015

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

APELANTE: BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SEGUROS S/A

POLO PASSIVO

APELADO: ONEMEZIA TRINDADE DOS REIS

ADVOGADO: ALESSANDRO SERRA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA13370-A)

Ordem: 109

Processo: 0008667-73.2012.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO: IGOR RUDDAR DA CRUZ COSTA

ADVOGADO: ITALO COSTA DE JESUS - (OAB PA26306-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: IGOR DAVI CARVALHO COSTA

Ordem: 110

Processo: 0800544-89.2020.8.14.0065

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO PEDRO PEIXOTO DE OLIVEIRA MENEZES

ADVOGADO: LINCON MAGALHAES MACHADO - (OAB PA24233-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: FLÁVIA LAGARES FARIA

Ordem: 111

Processo: 0802099-85.2022.8.14.0061

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: FILOMENO DA SILVA

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 112

Processo: 0007349-27.2019.8.14.0130

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO ROSARIO BRANDAO NERES

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem: 113

Processo: 0002774-45.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: SHELBY LIMA DE SOUSA - (OAB MA16482-A)

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

ADVOGADO: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem: 114

Processo: 0004617-45.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM SA

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem: 115

Processo: 0800013-42.2020.8.14.0052

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA BERNARDINA ARAUJO MAIA

ADVOGADO: JOSIANE TRINDADE DE LIMA - (OAB PA29532-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 116

Processo: 0010794-25.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA HELENA DOS SANTOS

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 117

Processo: 0012974-48.2018.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 118

Processo: 0800010-21.2021.8.14.0095

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA ALTAMIRA SOARES CUNHA

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 119

Processo: 0004590-62.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DAS NEVES VIANA CARDOSO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 120

Processo: 0010433-70.2018.8.14.0130

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JUSTINO DE SOUSA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO: ANA KAREN DA SILVA SANTOS - (OAB PA24311-A)

ADVOGADO: FERNANDA FIGUEIRO RIBEIRO - (OAB 29080-A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

ADVOGADO: CARLOS FELIPE BAIDEK - (OAB PA12728-A)

ADVOGADO: ACACIO FERNANDES ROBOREDO - (OAB SP89774-A)

ADVOGADO: ALBERTO ALVES DE MORAES - (OAB PA17578-A)

Ordem: 121

Processo: 0004226-58.2018.8.14.1875

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: EDILENE DE CARVALHO BRAGA

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 122

Processo: 0004228-28.2018.8.14.1875

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDA FATIMA FARIAS DA SILVA

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 123

Processo: 0004227-43.2018.8.14.1875

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: EDILENE DE CARVALHO BRAGA

ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES FARIAS DA CRUZ - (OAB PA27732-A)

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 124

Processo: 0007550-22.2014.8.14.0024

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NUTRI FORTE AGROPECURIA TDA

APELADO: GERSON BARBOSA

Ordem: 125

Processo: 0800579-44.2023.8.14.0065

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: GELCIONE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO - (OAB TO5135-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: SERGIO GONINI BENICIO - (OAB SP195470-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 126

Processo: 0801656-30.2021.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MIGUEL DOS SANTOS RAMOS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 127

Processo: 0805383-45.2018.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Agência e Distribuição

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: HILTOMAR PEREIRA LIMA

ADVOGADO: WIARA DE SOUSA SAMPAIO - (OAB MA16110-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GILVAN NASCIMENTO GUIMARAES

ADVOGADO: MARINALDO DOS SANTOS - (OAB PA24151-A)

Ordem: 128

Processo: 0800284-57.2018.8.14.0008

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: GERSON LIMA DE ARAUJO

ADVOGADO: WALTER JORGE DIAS - (OAB PA13459-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 129

Processo: 0803053-53.2019.8.14.0024

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: CREUSILENE DA SILVA

ADVOGADO: THAISON PASSOS BRASIL - (OAB 27406-A)

ADVOGADO: THIAGO PASSOS BRASIL - (OAB PA16552-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R N P DOS ANJOS COMERCIO E SERVICOS

ADVOGADO: MARIA CRISTINA PORTINHO BUENO - (OAB PA8809-A)

APELADO: MARCOS ANTÔNIO SOUSA

ADVOGADO: JATNIEL ROCHA SANTOS - (OAB PA18756-A)

Ordem: 130

Processo: 0233244-80.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: FUNDO DE PROMOCAO E PROPAGANDA DO PARQUE SHOPPING BELEM - FUNDO

ADVOGADO: RENATA ISIS DE AZEVEDO REIS - (OAB PA17278-A)

ADVOGADO: TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO

ADVOGADO: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO: FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

ADVOGADO: NATHALIA ALMEIDA HIPOLITO - (OAB PA23583-A)

Ordem: 131

Processo: 0003029-59.2013.8.14.0027

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRA DAMASIO BORGES - (OAB GO25727-A)

ADVOGADO: THIAGO BAZILIO ROSA D OLIVEIRA - (OAB GO19712-A)

ADVOGADO: KELLY CRISTINA MODA MAIA - (OAB PA8933-A)

ADVOGADO: JECONIAS BARREIRA DE MACEDO NETO - (OAB GO24358-A)

ADVOGADO: ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI - (OAB GO14580-A)

ADVOGADO: PEDRO LIMA DE FREITAS SOUZA - (OAB GO30166-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: GLAUBER DANIEL BASTOS BORGES - (OAB PA16502-A)

Ordem: 132

Processo: 0001041-52.2018.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: CARLA FLEXA SAITA

ADVOGADO: LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SANTANDER FINANCIAMENTOS

ADVOGADO: RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO - (OAB CE23599-A)

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

APELADO: AIMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

Ordem: 133

Processo: 0001143-17.2016.8.14.0125

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO NETO DO CARMO MEDEIROS

ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO - (OAB PA13598-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R E M ELETROMOTOS LTDA ELETROPREMIOS

APELADO: RAIMUNDO DE ALENCAR MATOS

APELADO: MARCELO GONCALVES DE SOUSA

APELADO: AGUINALDO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR

Ordem: 134

Processo: 0800671-98.2020.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: DAYONE DE NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 135

Processo: 0001741-68.2016.8.14.0125

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JAILSON DA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO - (OAB PA13598-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R E M ELETROMOTOS LTDA ELETROPREMIOS

APELADO: RAIMUNDO DE ALENCAR MATOS

APELADO: MARCELO GONCALVES DE SOUSA

APELADO: AGUINALDO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR

Ordem: 136

Processo: 0001709-63.2016.8.14.0125

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ELIVANIA PEREIRA NORONHA

ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO - (OAB PA13598-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R E M ELETROMOTOS LTDA ELETROPREMIOS

APELADO: RAIMUNDO DE ALENCAR MATOS

APELADO: MARCELO GONCALVES DE SOUSA

APELADO: AGUINALDO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR

Ordem: 137

Processo: 0000851-32.2016.8.14.0125

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: GILBERTO MARANHAO RIOS

ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO - (OAB PA13598-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R E M ELETROMOTOS LTDA ELETROPREMIOS

APELADO: RAIMUNDO DE ALENCAR MATOS

APELADO: MARCELO GONCALVES DE SOUSA

APELADO: AGUINALDO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR

Ordem: 138

Processo: 0800335-91.2022.8.14.0052

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: D L MORAES

APELADO: DARLENE LOPES MORAES

Ordem: 139

Processo: 0001755-52.2016.8.14.0125

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JORGE HENRIQUE ARAUJO SILVA

ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO - (OAB PA13598-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R E M ELETROMOTOS LTDA ELETROPREMIOS

APELADO: RAIMUNDO DE ALENCAR MATOS

APELADO: MARCELO GONCALVES DE SOUSA

APELADO: AGUINALDO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR

Ordem: 140

Processo: 0801353-50.2020.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: CLEUMILDA ARAUJO CARDOSO

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

APELADO: CLEUMILDA ARAUJO CARDOSO

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

Ordem: 141

Processo: 0801699-74.2021.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ITALO MARIO NUNES DA SILVEIRA

ADVOGADO: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)

APELANTE: IVANEIDE NUNES DA SILVEIRA

ADVOGADO: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ICATU SEGUROS S/A

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

APELADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO NORDESTE DO PARA - SICREDI NORDESTE PA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 142

Processo: 0001322-71.2018.8.14.0030

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LAURO DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 143

Processo: 0001060-28.2018.8.14.0061

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VALDIR LOBATO SILVA

Ordem: 144

Processo: 0806595-36.2019.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: KEILLA SHRISTIANE SOARES VARAO

POLO PASSIVO

APELADO: TEREZINHA SANTANA DA SILVA MINUZZI

Ordem: 145

Processo: 0852190-80.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO - (OAB PA10160-A)

ADVOGADO: VICTOR LOBATO DA SILVA - (OAB PA25223-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EASA-ESTALEIROS AMAZONIA S.A

ADVOGADO: PERLLA DE ALMEIDA BARBOSA PEREIRA - (OAB PA24899-A)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO - (OAB PA15848-A)

Ordem: 146

Processo: 0800814-93.2022.8.14.0049

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Posse

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ANA LUIZA BARBOSA DOS SANTOS

APELANTE: FERNANDO PINTO CHERMONT

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA ADRIELE FREIRE RIBEIRO

Ordem: 147

Processo: 0801679-73.2021.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MIGUEL DOS SANTOS RAMOS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: MIGUEL DOS SANTOS RAMOS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Ordem: 148

Processo: 0002341-72.2019.8.14.1875

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA IRACI FONSECA DE SOUSA

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ORIGINAL S/A

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem: 149

Processo: 0800256-90.2022.8.14.0124

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: ALDENOR SILVA DOS SANTOS FILHO - (OAB PA25327-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 150

Processo: 0046933-83.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

APELADO: AUGUSTO CEZAR RODRIGUES PERES

Ordem: 151

Processo: 0009088-02.2009.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: A. B. D. S.

APELANTE: I. C. L. B. D. S.

ADVOGADO: SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

POLO PASSIVO

APELADO: O. D. O. C.

ADVOGADO: ANDRE SANTOS RIBEIRO - (OAB ES16333-A)

Ordem: 152

Processo: 0814116-61.2021.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

POLO PASSIVO

APELADO: L. D. C. M. S.

Ordem: 153

Processo: 0800112-78.2019.8.14.0009

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA CLAUDIONORA PINHEIRO DE BRITO

ADVOGADO: LUCAS AQUILES CAROBOLANTE - (OAB PA28479-B)

ADVOGADO: RODOLFO QUEIROZ LOPES DOS SANTOS - (OAB PA28478-B)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 154

Processo: 0809196-44.2021.8.14.0006

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inadimplemento

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: G. H. F. P.

APELANTE: R. O. P. F.

ADVOGADO: SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 155

Processo: 0846479-26.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Concessão / Permissão / Autorização

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: SOMPO SEGUROS S.A.

ADVOGADO: JOCIMAR ESTALK - (OAB SP247302-A)

Ordem: 156

Processo: 0857426-13.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

APELANTE: AVAL ADMINISTRACAO DE COBRANCA E CADASTRO LTDA

ADVOGADO: EDNEY MARTINS GUILHERME - (OAB PA15187-A)

ADVOGADO: MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA HELENA FIGUEIREDO DA COSTA

ADVOGADO: SANDRO FIGUEIREDO DA COSTA - (OAB PA23083-A)

Ordem: 157

Processo: 0004142-45.2017.8.14.0112

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL LUIZ NETO

ADVOGADO: ANTONIO JOAO BRITO ALVES - (OAB PA12222-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GLEISON PIMENTEL FREIRE

ADVOGADO: BECKENBAUER SEMBLANO DE QUEIROZ - (OAB PA19415-A)

Ordem: 158

Processo: 0801230-25.2022.8.14.0061

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dano Ambiental

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO TIBURCIO IGREJA

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

APELANTE: MARIA RAIMUNDA CAMPOS IGREJA

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Ordem: 159

Processo: 0013945-81.2016.8.14.0049

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO: BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: CRISTIANO PINHEIRO DOS ANJOS

ADVOGADO: LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

ADVOGADO: JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA - (OAB PA6326-A)

Ordem: 160

Processo: 0834088-10.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Resgate de Contribuição

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIO DE SOUZA MACHADO

ADVOGADO: NEWTON NEY TEIXEIRA MACHADO - (OAB PA8295-B)

ADVOGADO: RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO - (OAB PA10979-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS - (OAB RS56630-A)

ADVOGADO: ALYSSON LOPES DA COSTA - (OAB PA20552-A)

ADVOGADO: ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)

ADVOGADO: FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

APELADO: CX DE PREV E ASSIS AOS FUNC DO B EST DO PARA SA CAFBEP

ADVOGADO: GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS - (OAB RS56630-A)

Ordem: 161

Processo: 0828318-70.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JAQUELINE DO NASCIMENTO PINHEIRO

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - FAP

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

Ordem: 162

Processo: 0800002-15.2022.8.14.0061

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dano Ambiental

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CATARINA AMARAL

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Ordem: 163

Processo: 0800860-22.2022.8.14.0069

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: FELIX PEREIRA MARTINS

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH - (OAB RS18673-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: AGÊNCIA DO BRADESCO NOVO REPARTIMENTO

Ordem: 164

Processo: 0002166-05.2017.8.14.9100

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JERONIMO LIMA CANUTO

ADVOGADO: MARIA JOZINEIDE LEITE DE ARAUJO - (OAB AP1841-A)

APELANTE: JOSILENE GONCALVES DE SOUSA

ADVOGADO: MARIA JOZINEIDE LEITE DE ARAUJO - (OAB AP1841-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EDVAN DOS SANTOS VIANA

ADVOGADO: EMIVALDO DA LUZ SOUZA - (OAB AP2503-A)

Ordem: 165

Processo: 0006006-70.2017.8.14.0031

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LUCIVALDO DOS SANTOS CRISTO

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE ANGELIM MENDES SEGUNDO - (OAB PA15208-A)

ADVOGADO: RAIMUNDO CARLOS CAVALCANTE - (OAB PA6797-A)

Ordem: 166

Processo: 0004634-47.2016.8.14.0023

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CELPA -CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LUIZ MARIO ARAUJO DE LIMA - (OAB PA7674-S)

POLO PASSIVO

APELADO: ROSANGELA NAZARE LOPES FRANCA

ADVOGADO: ELAINE RABELO LIMA - (OAB PA22885-A)

Ordem: 167

Processo: 0005728-50.2017.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: IDEAL RENT A CAR LTDA

ADVOGADO: JORGE MAURO OLIVEIRA DE MEDEIROS - (OAB PA7710-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NORTE ENERGIA

ADVOGADO: ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

Ordem: 168

Processo: 0800438-22.2021.8.14.0024

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Exoneração

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARCOS VIEIRA DE AQUINO

ADVOGADO: ANA FLAVIA CAMPOS DE SOUSA - (OAB PA28941-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MIGUEL AQUINO DE SOUSA

ADVOGADO: NILDO TEIXEIRA DIAS - (OAB PA20339-A)

Ordem: 169

Processo: 0801088-05.2021.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: DHEMILLY MANUELLY SANTOS PINTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCO JHONA NASCIMENTO PINTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 170

Processo: 0826122-59.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Locação de Móvel

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BAYSIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS - (OAB PA6778-A)

APELANTE: DISTRIBUIDORA BELEM DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

ADVOGADO: SUELEN KARINE BAKER CUNHA - (OAB PA19479-A)

ADVOGADO: FERNANDO PEIXOTO FRAGOSO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA21251-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DISTRIBUIDORA BELEM DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

ADVOGADO: SUELEN KARINE BAKER CUNHA - (OAB PA19479-A)

ADVOGADO: FERNANDO PEIXOTO FRAGOSO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA21251-A)

APELADO: BAYSIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS - (OAB PA6778-A)

Ordem: 171

Processo: 0003291-27.1994.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELEM

APELANTE: OAS EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: HELENA MARIA ROCHA LOBATO - (OAB PA4147-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CARLOS ANTONIO QUEIROGA REMIGIO

ADVOGADO: ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR - (OAB PA6324-A)

Ordem: 172

Processo: 0029337-62.2008.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: TELEDATA INFORMACOES E TECNOLOGIA S/A

ADVOGADO: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BOUWMAN - (OAB PE41351)

ADVOGADO: ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO - (OAB PE15657-A)

ADVOGADO: JOAO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI - (OAB PE7489-A)

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

APELANTE: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO: ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

ADVOGADO: STEFANO RIBEIRO DE SOUSA COSTA - (OAB PA18717-A)

APELANTE: F. M. RODRIGUES - ME

ADVOGADO: ROMUALDO BACCARO JUNIOR - (OAB PA11734-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSEANE MELO FRANCO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 173

Processo: 0010967-35.2008.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ONCOCENTER S/C LTDA

ADVOGADO: MANOEL ANDRE CAVALCANTE DE SOUZA - (OAB PA10680-A)

ADVOGADO: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA6861-A)

Ordem: 174

Processo: 0120620-25.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPARG BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIZA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL - (OAB PA6480-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BENEDITO DOS SANTOS LOBO

ADVOGADO: FRANCISCO BORGES DOS SANTOS QUARESMA NETO - (OAB PA14062-A)

Ordem: 175

Processo: 0811574-29.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: CASF-CAIXA DE ASSIST DOS FUNCIONARIOS DO BANCO AMAZONIA

ADVOGADO: ERICA CRISTINA DE CARVALHO CARDOSO DE ARAUJO - (OAB PA14488-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DANTAS E MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

ADVOGADO: ROBERTA DANTAS DE SOUSA - (OAB PA11013-A)

Ordem: 176

Processo: 0805498-47.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO: SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

PROCURADORIA: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Ordem: 177

Processo: 0001713-91.2013.8.14.0065

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

POLO PASSIVO

APELADO: J M MURARO CONSTRUTORA

ADVOGADO: RONALDO MURARO - (OAB PA11739-A)

APELADO: JOSE MARIA MURARO

ADVOGADO: RONALDO MURARO - (OAB PA11739-A)

Ordem: 178

Processo: 0800764-38.2020.8.14.0049

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE - (OAB PA6669-A)

ADVOGADO: FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE - (OAB PA012762)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE JOSIMAR NUNES DE MARIA

ADVOGADO: MARCONIO MAXWELL LUZ DA SILVA - (OAB MA11274-A)

ADVOGADO: MARCIA REGINA DOS REIS LUZ - (OAB MA6974-A)

Ordem: 179

Processo: 0001836-44.2010.8.14.0017

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO MORAES DA PAIXAO

ADVOGADO: LUCA MATEUS LOPES MONTEIRO - (OAB PA33187-A)

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

APELADO: MORAES & CARDOSO LTDA

Ordem: 180

Processo: 0809196-11.2018.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO: JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843-A)

PROCURADORIA: TOKIO MARINE SEGURADORA

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 181

Processo: 0007856-42.2014.8.14.0201

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: SINEZIO DE ARAUJO E SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

APELADO: SINEZIO DE ARAUJO E SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 182

Processo: 0800382-69.2021.8.14.0062

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ANA LUIZA MIRANDA DE BRITO - (OAB PA30923-A)

ADVOGADO: GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO: CASSIO RAMOS HAANWINCKEL - (OAB RJ105688-A)

PROCURADORIA: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Ordem: 183

Processo: 0004468-81.2019.8.14.0064

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abuso de Poder

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BRADESCO SA CRÉDITO IMOBILIARIO

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ZENO DIAS DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO DE SOUSA BRITO - (OAB PA31420-S)

Ordem: 184

Processo: 0005746-85.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: PEDRO FLOR DA SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 185

Processo: 0003530-22.2019.8.14.0053

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: LUZIA DOMINGOS DE CARVALHO

ADVOGADO: MAYARA BARROS CRISTO - (OAB PA27125-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 186

Processo: 0046708-63.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Busca e Apreensão

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: B V FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

ADVOGADO: VERIDIANA PRUDENCIO RAFAEL - (OAB PR63154-S)

POLO PASSIVO

APELADO: LUCIANA MONTEIRO

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Ordem: 187

Processo: 0851212-35.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: A. M. N.

Ordem: 188

Processo: 0812668-48.2021.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: N. L. O. D. S.

APELANTE: D. L. O. D. S.

APELANTE: J. S. L. O. D. S.

APELANTE: L. S. L. O. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: J. L. D. C.

APELADO: M.D. N. L. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 189

Processo: 0860947-58.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ELINISE DOS SANTOS DA COSTA

ADVOGADO: GABRIEL MOTA DE CARVALHO - (OAB PA23473-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

Ordem: 190

Processo: 0009613-31.2017.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: GILBERTO SOUSA FERREIRA

POLO PASSIVO

APELADO: JARLITON SOUSA FERREIRA

APELADO: JARLISON SOUSA FERREIRA

APELADO: CONCEICAO MARIA SOUZA

APELADO: JANARA SOUSA FERREIRA

Ordem: 191

Processo: 0806926-15.2020.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JANAINA GABRIEL DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: KESIA ZANONI BRITO DE SOUZA ALENCAR - (OAB PA21969-A)

Ordem: 192

Processo: 0811635-58.2019.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: RONIVALDO VIANA MARINHO

ADVOGADO: MARLON TAVARES DANTAS - (OAB RR1832-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 193

Processo: 0006565-63.2018.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: SITAMAR GOMES FONSECA

ADVOGADO: IRENILDE SOARES BARATA - (OAB PA5707)

ADVOGADO: CLEILSON MENEZES GUIMARAES - (OAB PA15012-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 194

Processo: 0059794-38.2012.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO - (OAB PA10160-A)

ADVOGADO: VICTOR LOBATO DA SILVA - (OAB PA25223-A)

POLO PASSIVO

APELADO: POLIENGE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO SEIXAS DE OLIVEIRA - (OAB PA10660-A)

Ordem: 195

Processo: 0833973-52.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA

ADVOGADO: BENEDITO MARQUES DA ROCHA - (OAB PA3180-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ELISAUDA RIBEIRO MAGNO

ADVOGADO: RAFAEL DO VALE QUADROS - (OAB PA23183-A)

ADVOGADO: AGENOR DOS SANTOS NETO - (OAB PA23182-A)

APELADO: CHARLES ANTUNES MAGNO

ADVOGADO: RAFAEL DO VALE QUADROS - (OAB PA23183-A)

ADVOGADO: AGENOR DOS SANTOS NETO - (OAB PA23182-A)

Ordem: 196

Processo: 0834078-58.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A. R. T.

Ordem: 197

Processo: 0801330-36.2020.8.14.0065

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JULIETA DE CASTRO SOUZA

ADVOGADO: FRANCISCA SILVIA CAMPOS DE SOUSA - (OAB PA14792-A)

ADVOGADO: NAYARA CRISTINA MELO ARAUJO - (OAB PA15629-A)

Ordem: 198

Processo: 0800501-89.2021.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO IN TERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ICATU SEGUROS S/A

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANGELA MARIA PRAZERES DA COSTA

ADVOGADO: MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR - (OAB PA9757-A)

APELADO: ANDREY WILLIAM PRAZERES DA COSTA

ADVOGADO: MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR - (OAB PA9757-A)

APELADO: ALESSA CAROLINE PRAZERES DA COSTA

ADVOGADO: MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR - (OAB PA9757-A)

APELADO: DAMIANA SANTOS DA SILVA

Ordem: 199

Processo: 0009201-93.2017.8.14.0021

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA LINS DE SOUZA

ADVOGADO: EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 200

Processo: 0841842-66.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA BENEDITA MORAIS FONSECA

ADVOGADO: KARINA TUMA MAUES - (OAB PA18634-A)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA - (OAB PA3404-A)

Ordem: 201

Processo: 0000031-58.2009.8.14.0060

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Condomínio

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: KARL BERNHARD REICH

APELANTE: DULCINEIA DE OLIVEIRA REICH

ADVOGADO: CAROLINA CRISTINA SOBRAL SAUMA - (OAB PA18019-A)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

ADVOGADO: JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

ADVOGADO: MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR - (OAB PA10778-A)

ADVOGADO: BENEDITO CARDOSO SILVEIRA JUNIOR - (OAB PR0686400A)

POLO PASSIVO

APELADO: RUDOLF REICH

ADVOGADO: LUCAS MARTINS CLARO - (OAB PR78975)

ADVOGADO: JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

ADVOGADO: VALERIA DARE - (OAB PR6864600S)

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA - (OAB PR1279900A)

ADVOGADO: ADRIAN HINTERLANG DE BARROS - (OAB PR44633)

ADVOGADO: MHARSEL VINICCIUS DE ALMEIDA E SILVA - (OAB PR53241)

ADVOGADO: EDMILSON MARQUES - (OAB PR67339-A)

APELADO: MADALENA REICH

APELADO: ADRIAN NIKLAUS REICH

APELADO: VERENA REICH

ADVOGADO: JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

ADVOGADO: VALERIA DARE - (OAB PR6864600S)

ADVOGADO: GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PA6830-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 202

Processo: 0800008-11.2019.8.14.0034

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: FABIO DE MELO MARTINI - (OAB RN14122-A)

ADVOGADO: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

APELANTE: MARIA IRACI RODRIGUES PAMPLONA

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: DAIANA RAQUEL DORIA DE SOUZA - (OAB PA24374-A)

ADVOGADO: VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO - (OAB PA20089-A)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA IRACI RODRIGUES PAMPLONA

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-

A)

ADVOGADO: DAIANA RAQUEL DORIA DE SOUZA - (OAB PA24374-A)

ADVOGADO: VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO - (OAB PA20089-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

APELADO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 203

Processo: 0800043-31.2019.8.14.0111

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA EUNICE GONCALVES DA ROCHA

ADVOGADO: NILDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - (OAB PA28427-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 204

Processo: 0805739-94.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDA AYRZA SANTOS LOBO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

Ordem: 205

Processo: 0800129-39.2018.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: WAGNER LUIS GONCALVES ALVES

APELANTE: MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA

APELANTE: JOSUE DE SALES ALVES

ADVOGADO: BENEDITO MARQUES DA ROCHA - (OAB PA3180-A)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO ALVES GOMES - (OAB AP1573-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FERNANDO BRUNO CARVALHO BARBOSA

APELADO: WALLEEN JOSE OLIVEIRA DO VALE

ADVOGADO: NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA - (OAB PA3560-A)

ADVOGADO: VALCI JOSE PONTES PANTOJA - (OAB PA21758-A)

ADVOGADO: BRUNNO PEIXOTO JUCA - (OAB PA13960-A)

Ordem: 206

Processo: 0805302-55.2021.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE S/A.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

ADVOGADO: ANA CECILIA FRANCO BATISTA - (OAB PA113249-A)

APELANTE: MARCIO JUNIOR DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

ADVOGADO: THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARCIO JUNIOR DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)

ADVOGADO: ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

APELADO: MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE S/A.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

ADVOGADO: ANA CECILIA FRANCO BATISTA - (OAB PA113249-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 207

Processo: 0835623-71.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CLÍNICA CIRÚRGICA DOUTORES IRENE E CARLOS SOUZA LTDA - ME

ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA - (OAB PA2305-A)

Ordem: 208

Processo: 0805680-12.2020.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: G. C. D. M.

ADVOGADO: JOHN KEVIN MAIA DE CARVALHO - (OAB PA25049-A)

ADVOGADO: ADRIA LORENA GOUVEIA PINTO - (OAB PA24424-A)

ADVOGADO: JUREMA LIGIA ROCHA MACHADO - (OAB PA29748-A)

POLO PASSIVO

APELADO: H. P. D. S.

ADVOGADO: TIAGO FERREIRA ESSELIN - (OAB PA23268-A)

ADVOGADO: RAULNILO FONSECA SANTOS NETO - (OAB PA23599-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 209

Processo: 0010101-51.2019.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: RENALDO TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

APELADO: RENALDO TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 210

Processo: 0801126-61.2018.8.14.0097

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ALCIR CARLOS MIRANDA BRAGA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem: 211

Processo: 0005170-23.2019.8.14.0130

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO SOARES CARDOSO

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

Ordem: 212

Processo: 0822674-15.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FILIPE JOSE MATOS PINHEIRO

ADVOGADO: RENATO FIORAVANTE DO AMARAL - (OAB SP349410-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

Ordem: 213

Processo: 0804729-51.2020.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JEREMIAS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

Ordem: 214

Processo: 0800100-48.2020.8.14.0100

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: LELIANE DOS SANTOS ALMEIDA

APELADO: BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA

APELADO: CLAUDECIR DOS SANTOS ALMEIDA

APELADO: REGIANE DOS SANTOS ALMEIDA

APELADO: REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA

APELADO: RONALDO DOS SANTOS ALMEIDA

APELADO: ROSANGELA DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO: PAULO JOSE RABELO DE MOURA - (OAB TO7031-A)

Ordem: 215

Processo: 0800976-56.2018.8.14.0008

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ROSA DO SOCORRO MAGALHAES DE SOUSA

ADVOGADO: RAMON DOS SANTOS SARAIVA - (OAB PA32062-A)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MARINALDO CASTILHO

ADVOGADO: JACOB GONCALVES DA SILVA - (OAB PA13426-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 216

Processo: 0801945-07.2020.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE NAZARE DA SILVA CABRAL

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 217

Processo: 0800119-66.2020.8.14.0096

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ROSILDA NAZARE DA SILVA

ADVOGADO: GLEICIANE DO SOCORRO LIMA DINIZ BITENCOURT - (OAB PA30155-A)

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 218

Processo: 0800046-95.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CLAUDIANE DE SOUSA SILVA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

APELADO: CLAUDIANE DE SOUSA SILVA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

Ordem: 219

Processo: 0836903-38.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: TATIANE CARVALHO COSTA

ADVOGADO: ALDANERYS MATOS AMARAL CARVALHO - (OAB PA10129-A)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 220

Processo: 0807840-31.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: HIRAN LEO DUARTE - (OAB CE10422-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JAMESON MARTINS SARMENTO

Ordem: 221

Processo: 0004207-04.2016.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JANETE FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO: LUCIANO SILVA MONTEIRO - (OAB PA27467-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO: HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

ADVOGADO: EDSON MARCELO DA SILVA TITAN - (OAB PA28860-A)

ADVOGADO: THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

Ordem: 222

Processo: 0810874-36.2017.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: S.A.G. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

ADVOGADO: HERMOM DIAS MONTEIRO PIMENTEL - (OAB PA15610-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO RODOBENS S.A.

ADVOGADO: ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

ADVOGADO: CELSO MARCON - (OAB PA13536-A)

Ordem: 223

Processo: 0806427-92.2020.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO: CLARO ARAUJO DA SILVA NETO

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem: 224

Processo: 0123617-78.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Nota Promissória

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE LOURDES MENDES PINTO

ADVOGADO: CRISTIANO COELHO DE MORAES - (OAB PA17444-A)

APELANTE: VICENTE MATHEUS MENDES PINTO

ADVOGADO: CRISTIANO COELHO DE MORAES - (OAB PA17444-A)

POLO PASSIVO

APELADO: WALTER SANTOS DAMASCENO

Ordem: 225

Processo: 0803860-64.2018.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: REGINALDO SIMOES DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO: ELVES DE FREITAS - (OAB PA7230-A)

ADVOGADO: HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES - (OAB PA5612-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 226

Processo: 0804155-98.2019.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA RAIMUNDA MERCEDES DA SILVA

ADVOGADO: RENATO LOPES BARBOSA - (OAB PA27651-A)

POLO PASSIVO

APELADO: WYSLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO: PAMELA APARECIDA WOLFF - (OAB PA22538-A)

Ordem: 227

Processo: 0809844-87.2019.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: DANILO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: KARINA LIMA PINHEIRO - (OAB PA24058-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VALE DOS CARAJAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA - (OAB DF34904-A)

ADVOGADO: DYONISIO PINTO CARRIELO - (OAB PA103723-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ - (OAB MG73238-A)

Ordem: 228

Processo: 0013851-29.2017.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: COSME RIBEIRO FONTINELES NETO

Ordem: 229

Processo: 0001071-65.2019.8.14.0144

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ALEXANDRE BRITO DA SILVA

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 51ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (OUTRAS AÇÕES) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 13 de agosto de 2024, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0009313-18.2019.8.14.0401

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Comarca de origem: BELÉM (3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

EMBARGANTE: CARLOS RAFAEL DA SILVA QUINTAL

ADVOGADO: RAYSA RODRIGUES DA COSTA - (OAB PA32976-A)

ADVOGADO: THIAGO DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA12756-A)

ADVOGADO: VITOR DE ASSIS VOSS - (OAB PA26038-A)

ADVOGADO: SAULO NAUAR PANTOJA - (OAB PA34195-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 18905139 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 08/04/2024 e publicado no DJEN em 11/04/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 002

Processo: 0800856-27.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 003

Processo: 0803139-23.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: BREVES (Termo Judiciário de BAGRE)

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE (Dr. Nicolas Cage Caetano da Silva)

RÉU: NICODEMOS DA SILVA MOREIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Luana Garcia Lima)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Breves)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a).

Ordem: 004

Processo: 0806407-85.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 005

Processo: 0810306-91.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: J. S. G.

ADVOGADO: GABRIEL DA SILVA CORDEIRO - (OAB PA28498-A)

ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA28465-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 006

Processo: 0811015-29.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ABAETETUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: D. F. da S.

ADVOGADO: ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA7998-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 007

Processo: 0811356-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 008

Processo: 0803704-84.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Comarca de origem: BELÉM (Justiça Militar do Estado do Pará)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

REQUERENTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO: TEN. CEL. QOPM CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA

REQUERIDO: 2º TEN. QOPM RÔMULO NEVES DE AZEVEDO

ADVOGADO: ADILSON VITORINO DA SILVA - (OAB PA19241-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS MENDANHA - (OAB PA13168-A)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Belém(PA), 02 de agosto de 2024.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA
3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 08 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, para realização da **12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE**, para julgamento de feitos pautados no **SISTEMA PJE**.

(I) O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário I deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

(II) Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO: 0001478-42.2020.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - Feito retirado de pauta da 18ª Sessão de Plenário Virtual.

RECORRENTE: WLADIMIR DE OLIVEIRA LEITE

REPRESENTANTE(S): PAULO RONALDO MONTE DE MENDONCA ALBUQUERQUE (OAB/PA 7605-A)

RECORRENTE: KAMILA PATRICIA SOARES DE MARIA

REPRESENTANTE(S): AMERICO LINS DA SILVA LEAL (OAB/PA 1590-A), SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA (OAB/PA 24782-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

2 - PROCESSO: 0011455-05.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 11ª Sessão de Presencial.

APELANTE: ITALO GOMES RICARDO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ANTONIO AMILTON DIAS AMORIM JUNIOR (OAB/PA 28855-A), LUCAS SA SOUZA (OAB/PA 20187-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: BRUNA LIZANDRA WANZELLER MAIA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: E. C. W. C

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: LUANDA DA SILVA WANZELLER

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: BRUNO HEDER FIALHO MAIA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: DEUSILEIA DA SILVA WANZELLER

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: EVALDO DA SILVA CORREA

REPRESENTANTE(S): AMERICO LINS DA SILVA LEAL (OAB/PA 1590-A), SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA (OAB/PA 24782-A), DEBORA ELEONORA DIAS DA SILVA LEAL (OAB/PA 25052-A)

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

3 - PROCESSO: 0003941-30.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 18ª Sessão de Plenário Virtual.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ANDREY RAMON DOS PASSOS FRANCA
REPRESENTANTE(S): MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL (OAB/PA 20474-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

4 - PROCESSO: 0018462-43.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 18ª Sessão de Plenário Virtual.

APELANTE: DURVAL KATO DAS CHAGAS
REPRESENTANTE(S): ANA BEATRIZ LACORTE ARAUJO DA MOTA (OAB/PA 26752-A), ANETE DENISE PEREIRA MARTINS (OAB/PA 10691-A), ROBERTO LAURIA (OAB/PA 7388-A), RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO (OAB/PA 19573-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
REPRESENTANTE(S): VANILDO DE SOUZA LEO FILHO (OAB/PA 12599-A)
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

5 - PROCESSO: 0010439-61.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 16ª Sessão de Plenário Virtual.

APELANTE: EVERTON WYRLEI CARDOSO DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

6 - PROCESSO: 0015546-20.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito retirado de pauta da 16ª Sessão de Plenário Virtual.

APELANTE: PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA
APELANTE: MARCOS ROBERTO DE MORAIS ARAUJO
REPRESENTANTE(S): CARLOS ACIOLI CARVALHO OLIVEIRA (OAB/PA 23545-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

7 - PROCESSO: 0824110-58.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL Feito retirado de pauta da 11ª Sessão de Plenário Virtual.

APELANTE: ELIDA FERNANDES OHANA
REPRESENTANTE(S): CESAR RAMOS DA COSTA (OAB/PA 11021-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 02 DE AGOSTO DE 2024.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 13ª Sessão em Plenário Virtual da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará com início às 14:00 horas do dia 26 de agosto de 2024 (segunda-feira) e encerramento às 13:59 horas do dia 02 de setembro de 2024 (segunda-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0801309-70.2022.8.14.0136

Classe Judicial: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE: EDNA RIBEIRO DA SILVA ONOFRE

ADVOGADO: OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO - (OAB PA23174-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 002

Processo: 0800236-47.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Ato / Negócio Jurídico

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: AGUSTINHO DO CARMO FERREIRA VIANA

ADVOGADO: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 003

Processo: 0800345-56.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDOVAL DOS SANTOS

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 004

Processo: 0800568-09.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MERCEDES ROSA CORREA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 005

Processo: 0801334-24.2019.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 006

Processo: 0800174-08.2022.8.14.0044

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MIRIAN OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 007

Processo: 0800879-88.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA DE FATIMA SOUTA VIANA

ADVOGADO: SAMUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA28236-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 008

Processo: 0800965-67.2022.8.14.0014

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA JACINTO MOREIRA

ADVOGADO: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem: 009

Processo: 0800446-18.2019.8.14.0008

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELCIMIR PAULO PINTO DE ALMEIDA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROCURADORIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ordem: 010

Processo: 0800240-02.2022.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos de Consumo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUZIA MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 011

Processo: 0801886-57.2019.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO CARMO MARQUES FERREIRA

ADVOGADO: ALLAN KALIL ABDON MARTINS - (OAB PA24564-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 012

Processo: 0800079-69.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA SIQUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 013

Processo: 0806463-96.2023.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ZUILA DAMASCENO COTA

ADVOGADO: DANILO ALEX DE OLIVEIRA PELEJA - (OAB 8894-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 014

Processo: 0800291-90.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO MACHADO

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem: 015

Processo: 0801427-30.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ELZA PINHEIRO PANTOJA

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

Ordem: 016

Processo: 0802513-36.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DALVA VALENTE GAIA

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 017

Processo: 0800143-53.2020.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DA MOTA DE SOUSA

ADVOGADO: NERO DIEMERSON ALVES SANTANA - (OAB PA28913-A)

ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem: 018

Processo: 0802511-66.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DALVA VALENTE GAIA

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 019

Processo: 0800377-62.2022.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA MARIA SANTOS

ADVOGADO: CAREN BENTES BOUEZ PINHEIRO - (OAB PA19544-A)

ADVOGADO: VITOR HENRIQUE ALBUQUERQUE PONTES BRANDAO - (OAB PA19730-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 020

Processo: 0800486-06.2023.8.14.0090

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: DRIELLE CARVALHO DE ARRUDA - (OAB AM9121-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 021

Processo: 0800146-76.2022.8.14.1875

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: SOCORRO PEREIRA DIAS

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 022

Processo: 0800389-85.2021.8.14.0054

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADAO MARQUES FERREIRA

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 023

Processo: 0800631-34.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: SAMUEL CORREA DA CRUZ

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 024

Processo: 0801420-69.2021.8.14.0013

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROBERTO ANTONIO FERREIRA

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 025

Processo: 0800043-95.2023.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: CREUSA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 026

Processo: 0801890-84.2022.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 027

Processo: 0801636-28.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 028

Processo: 0800189-44.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BIANOR WANZELER RODRIGUES

ADVOGADO: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

Ordem: 029

Processo: 0802504-74.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DALVA VALENTE GAIA

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 030

Processo: 0801747-95.2022.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE DA CONCEICAO

ADVOGADO: RALPH WHANDER VIEIRA MEIRA - (OAB PA32176-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 031

Processo: 0800700-24.2020.8.14.0018

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: DAMIAO ALVES DE BARROS

ADVOGADO: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA022057)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem: 032

Processo: 0800935-17.2023.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO DIAS OLIVEIRA

ADVOGADO: ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

ADVOGADO: FABRICIO BARCE CHRISTOFOLI - (OAB RS67502-A)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 033

Processo: 0800576-46.2022.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALDECI MARTINS DE MIRANDA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 034

Processo: 0800456-68.2023.8.14.0090

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA BENEDITA BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: DRIELLE CARVALHO DE ARRUDA - (OAB AM9121-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 035

Processo: 0801185-51.2020.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA IRACILDA SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 036

Processo: 0802638-19.2022.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ROSILENE VALENTE

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 037

Processo: 0802287-31.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: IZABEL DA SILVA FIGUEIREDO

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem: 038

Processo: 0801824-35.2023.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: DAILTON JOSE PINTO PEREIRA

ADVOGADO: RENATO MAIA DA SILVA - (OAB PA13020-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FABIO FRASATO CAIRES - (OAB SP124809-A)

ADVOGADO: SIGISFREDO HOEPERS - (OAB SC7478-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 039

Processo: 0800830-18.2019.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALDEMAR FERREIRA LIMA

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 040

Processo: 0800214-96.2022.8.14.0041

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: NATIVIDADE GARCIA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 041

Processo: 0800318-28.2020.8.14.0019

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO NUNES

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 042

Processo: 0818734-66.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRO JORGE MERCEDES DE SOUZA

ADVOGADO: NELSON MOLINA PORTO JUNIOR - (OAB PA25975-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 043

Processo: 0801455-95.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Repetição do Indébito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DOMINGAS MENDES DE FREITAS

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

ADVOGADO: TAKECHI IUASSE - (OAB GO11186-A)

Ordem: 044

Processo: 0804831-44.2021.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDNA BARBOSA DO AMARAL

ADVOGADO: RAIMUNDO CLARINDO CARVALHO - (OAB PA14211-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem: 045

Processo: 0800602-87.2022.8.14.0044

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA MADALENA NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem: 046

Processo: 0800480-31.2022.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCELINO DO NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 047

Processo: 0800475-52.2022.8.14.0044

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA CATARINA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SHIRLENE RIBEIRO ROCHA - (OAB PA22505-A)

ADVOGADO: NIVEA LUANA RIBEIRO ROCHA - (OAB PA33068-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO: ELOI CONTINI - (OAB RS35912-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem: 048

Processo: 0004252-53.2019.8.14.0054

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: GASPAR LOPES DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 049

Processo: 0800094-19.2023.8.14.0041

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: EUGENIA RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO: GILVAN RABELO NORMANDES - (OAB PA17983-A)

ADVOGADO: LILIANE CRISTINA ALFAIA TAVARES - (OAB PA28107-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

ADVOGADO: HELIANE GUIMARAES - (OAB MG85816-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 050

Processo: 0803970-54.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MELITAO MARQUES ARAUJO

ADVOGADO: JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA - (OAB AM10040-A)

ADVOGADO: JOENICE SILVA ALMEIDA - (OAB PA8923-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 051

Processo: 0802637-04.2022.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Assunto Principal: Quebra do Sigilo Bancário

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE/RECORRIDO: GRIGORIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ELIANE RODRIGUES ALVES BRASIL - (OAB PA32322-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO/RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 052

Processo: 0801189-60.2021.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA LOPES BARROSO

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 053

Processo: 0800241-04.2023.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEBASTIAO MOIA CORREA

ADVOGADO: MAYKO BENEDITO BRITO DE LEO - (OAB PA28746-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 054

Processo: 0819469-10.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: DAIRDE DA MOTA

ADVOGADO: LUCIANA DA ROCHA BATISTA PESSOA - (OAB PA28376-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 055

Processo: 0802018-89.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALFREDO XAVIER FARIAS

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB SP110501-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 056

Processo: 0801735-51.2022.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: IZORDINO JOSE DE SOUZA

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 057

Processo: 0800094-38.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: DEUSA PEREIRA SACRAMENTO

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 058

Processo: 0800191-92.2021.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES MATIAS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 059

Processo: 0800823-75.2022.8.14.0010

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLARINDA GUEDES DA MOTTA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem: 060

Processo: 0805666-29.2022.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: GEANE CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS DA SILVA MARTINS - (OAB TO8577-A)

ADVOGADO: LIVIA MARIA RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA12082-A)

ADVOGADO: SILAS DURAES FERRAZ - (OAB TO7774-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 061

Processo: 0800561-71.2023.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MATIAS GONCALVES COSTA

ADVOGADO: GEISIANE CARVALHO CORREA - (OAB PA25739-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

ADVOGADO: MARIANA SANDES VIEIRA LEITE - (OAB SE9126-A)

Ordem: 062

Processo: 0806495-40.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS

ADVOGADO: BIANCA BARAUNA DE GUSMAO GOMES CHAMMA - (OAB PA23401-A)

RECORRENTE: DANIELA CHAMMA FARIAS DE SOUZA

ADVOGADO: BIANCA BARAUNA DE GUSMAO GOMES CHAMMA - (OAB PA23401-A)

ADVOGADO: BRUNO TRINDADE BATISTA - (OAB PA8867-A)

RECORRENTE: CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS JUNIOR

ADVOGADO: BIANCA BARAUNA DE GUSMAO GOMES CHAMMA - (OAB PA23401-A)

ADVOGADO: BRUNO TRINDADE BATISTA - (OAB PA8867-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA DE FATIMA CHAMMA FARIAS

ADVOGADO: EDERSON ANTUNES GAIA - (OAB PA22675-A)

ADVOGADO: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA - (OAB PA7747-A)

ASSISTENTE: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

ASSISTENTE: EDERSON ANTUNES GAIA

Ordem: 063

Processo: 0801490-74.2021.8.14.0017

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ILTA PEREIRA DO CARMO

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

ADVOGADO: VALERIA DE SOUZA BERNARDES - (OAB PA25046-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

REPRESENTANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 064

Processo: 0800176-40.2021.8.14.0067

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE: LAUREANA PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 065

Processo: 0800838-09.2020.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ENEDINA RIBEIRO COSTA

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Ordem: 066

Processo: 0800738-26.2021.8.14.0010

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE NAZARE CORREA DIAS

ADVOGADO: JOSE DE MATOS FERNANDES - (OAB PA5932-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 067

Processo: 0800122-40.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: TEREZINHA DE JESUS COSTA DA SILVA

ADVOGADO: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 068

Processo: 0881693-73.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: F G FAZOLLO LTDA

ADVOGADO: GABRIELA BRACCINI HENRIQUES - (OAB PR111558-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

PROCURADORIA: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

Ordem: 069

Processo: 0006093-80.2017.8.14.0013

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

APELANTE: ADELINO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem: 070

Processo: 0006859-11.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 071

Processo: 0800402-22.2019.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Repetição do Indébito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO JOVENTINO DOS SANTOS

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 072

Processo: 0008535-14.2016.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMC FINASA SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: ACACIO FERNANDES ROBOREDO - (OAB SP89774-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FLORENTINA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: RENAN FREITAS SANTOS - (OAB PA20432-A)

ADVOGADO: AMANDA OLIVEIRA FREITAS - (OAB PA14547-A)

Ordem: 073

Processo: 0016234-48.2016.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: HELENICE OLIVEIRA DE ANDRADE

ADVOGADO: HELENICE OLIVEIRA DE ANDRADE - (OAB PA22158-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 074

Processo: 0800965-42.2019.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE LUIS DA SILVA

ADVOGADO: HELLEN BEATRIZ BALIEIRO LIMA - (OAB PA24053-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 075

Processo: 0004680-16.2018.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA COSTA RIOS

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 076

Processo: 0004909-10.2017.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: IRACI LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem: 077

Processo: 0009934-10.2018.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA CRUZ SILVA PIRES

ADVOGADO: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 078

Processo: 0807880-23.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARINA LAURA DA SILVA DIAS NASCIMENTO

ADVOGADO: PABLO BUARQUE CAMACHO - (OAB PA24153-A)

ADVOGADO: PATRICIA LIMA BAHIA FARACHE - (OAB PA13284-A)

ADVOGADO: FLUVIA MORAES PACHECO - (OAB PA21887-A)

RECORRENTE: FABIO AUGUSTO PEREIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: PATRICIA LIMA BAHIA FARACHE - (OAB PA13284-A)

ADVOGADO: FLUVIA MORAES PACHECO - (OAB PA21887-A)

ADVOGADO: PABLO BUARQUE CAMACHO - (OAB PA24153-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CETELEM BRASIL S.A.-CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

RECORRIDO: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

ADVOGADO: JACQUES ANTUNES SOARES - (OAB RS75751-A)

Ordem: 079

Processo: 0006007-78.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDO CORREA MACHADO

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

Ordem: 080

Processo: 0006273-65.2019.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: WESLEN DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 081

Processo: 0832366-67.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: DIOGO ENRIQUE MAGNO BORDALLO

ADVOGADO: FABIO LUIZ FERNANDES SANTANA - (OAB PA23624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem: 082

Processo: 0009752-03.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: JESSICA DE SOUSA TEIXEIRA

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

Ordem: 083

Processo: 0002675-55.2017.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA ALMEIDA DE CARVALHO

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 084

Processo: 0002084-02.2018.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: REMILTON DA SILVA SOUZA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

Ordem: 085

Processo: 0003798-90.2014.8.14.0008

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

REQUERENTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN - (OAB MS7069-A)

ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

ADVOGADO: MONIQUE TELES DE MENEZES MACEDO CHAVES - (OAB PA14966-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO: GISCELLY PEREIRA MOREIRA

ADVOGADO: KATIA MARIA REIS DA FONSECA - (OAB PA15021-A)

Ordem: 086

Processo: 0009392-08.2019.8.14.0074

Classe Judicial: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA DA SILVA LIMA

ADVOGADO: DENISE PINHEIRO SANTOS MENDES - (OAB PA13752-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU CONSIGNADO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem: 087

Processo: 0011758-80.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO CARMO LOPES DA CRUZ

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: SIGISFREDO HOEPERS - (OAB SC7478-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 088

Processo: 0011744-96.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM SA

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDA DE FREITAS

ADVOGADO: MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

Ordem: 089

Processo: 0004452-26.2019.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA GUIMARAES CARNEIRO

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 090

Processo: 0005590-28.2019.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: GILDIMAR DOS SANTOS

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 091

Processo: 0003908-38.2019.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: DOMINGOS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 092

Processo: 0009853-40.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: CIDENE LUCENA DOS SANTOS

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem: 093

Processo: 0009793-67.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL RIVELINO DE QUEIROZ

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

Ordem: 094

Processo: 0009732-12.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALTER CASOTI ROSSONI

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 095

Processo: 0827199-69.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE: NABIA CRISTINA MELO DUAILIBE BARROS

ADVOGADO: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

ADVOGADO: EVELYN FERREIRA DE MENDONCA - (OAB PA15002-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 096

Processo: 0801411-19.2019.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: VENERANA JOSEFA DE JESUS

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

ADVOGADO: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 097

Processo: 0802257-21.2021.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: BELMIRA DE PAULA BATISTA

ADVOGADO: KLEYFFSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS - (OAB PA20454-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 098

Processo: 0800733-67.2020.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA PEREIRA AQUINO

ADVOGADO: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO: WENDELL MIKAEL ARAUJO SANDESKI - (OAB PA30625-A)

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 099

Processo: 0006879-02.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 100

Processo: 0800176-64.2019.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO MILITAO DE FREITAS

ADVOGADO: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 101

Processo: 0804139-96.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDRA RENE HOFSTATTER

ADVOGADO: ROGER BRITO HOFSTATTER - (OAB PA10306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem: 102

Processo: 0800375-82.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TILA MENDES

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem: 103

Processo: 0800533-12.2022.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALDERINA DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 104

Processo: 0802425-61.2023.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE VIANA TELES

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 105

Processo: 0800370-60.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: UMBERTO GUIMARAES FREITAS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 106

Processo: 0842771-70.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Jogo e Aposta

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCIA DEISE PALHETA LISBOA

ADVOGADO: MARIA JULIANA CARVALHO CAVALCANTE - (OAB PA20225-A)

ADVOGADO: KAMILA QUADROS CARVALHO - (OAB PA20240-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL PARA

ADVOGADO: ANDRE DOS SANTOS DE MENDONCA - (OAB PA8712-A)

ADVOGADO: VANJA COSTA DE MENDONCA - (OAB PA2020-A)

ADVOGADO: FRANCISCO LINDOLFO MENDONCA REBOUCAS ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA24348-A)

RECORRIDO: GOLD INTERMEDIACOES DE PROMOCAO LTDA

Ordem: 107

Processo: 0877902-67.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Suspensão do Processo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MOISES MATEUS DE SOUZA

ADVOGADO: BRUNO DAVID FERREIRA DE SOUZA - (OAB PA24334-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

ADVOGADO: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem: 108

Processo: 0877379-89.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: DREAMLINES BRASIL AGENCIA DE VIAGENS LTDA. EM LIQUIDACAO EM LIQUIDACAO

ADVOGADO: KLEBER MIGUEL DA COSTA - (OAB SP337439-A)

RECORRENTE: VELLE REPRESENTACOES EIRELI

ADVOGADO: EDUARDO VON ATZINGEN DE ALMEIDA SAMPAIO - (OAB SP309023-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: HELOISA HELENA CHERMONT AZEVEDO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

RECORRIDO: PAULO SERGIO ROFFE AZEVEDO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

RECORRIDO: MONICA AZEVEDO ROLA

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Ordem: 109

Processo: 0800631-18.2018.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: DIVINA NUNES DE MORAIS

ADVOGADO: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

ADVOGADO: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

RECORRENTE: VALDOMIRO ALVES COUTINHO

ADVOGADO: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

RECORRIDO: ASSOCIACAO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL-ANAPPS

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

RECORRIDO: GENERALI BRASIL SEGUROS S A

ADVOGADO: HELVIO SANTOS SANTANA - (OAB SE18-A)

Ordem: 110

Processo: 0800382-70.2021.8.14.0094

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Repetição do Indébito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL DAS GRACAS OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA DOS REMEDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA - (OAB PA21603-A)

ADVOGADO: SAINT CLAIR SANTOS DA SILVA - (OAB PA25719-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 111

Processo: 0852630-71.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOYZANE DIAS NABICA

ADVOGADO: EDINELSON MELO MARTINS - (OAB PA19215-A)

ADVOGADO: JOYZANE DIAS NABICA - (OAB PA23726-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

ADVOGADO: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem: 112

Processo: 0806332-92.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE DE ASSUNCAO CASCAIS

ADVOGADO: THAMMY EVELIN MATIAS FERREIRA - (OAB PA16714-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem: 113

Processo: 0802699-73.2019.8.14.0009

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: HELENA PEREIRA REIS DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 114

Processo: 0801140-86.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: SERAFINA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: BRUNNO WILLIAN DA SILVA FREITAS - (OAB PA23944-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

Ordem: 115

Processo: 0802138-69.2021.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCA DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

Ordem: 116

Processo: 0801527-05.2019.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ROSA CARVALHO NUNES

ADVOGADO: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA27174-A)

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 117

Processo: 0800016-64.2019.8.14.0041

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSEFA BENTA DA CONCEICAO

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 118

Processo: 0800917-03.2022.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA AMELIA GOMES MARTINS

ADVOGADO: DOMINGOS BRUNO GONCALVES MARQUES - (OAB PA20366-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem: 119

Processo: 0800252-84.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ROSA MORAIS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 120

Processo: 0801437-60.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA NONATA RODRIGUES

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SEGUROS S/A

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 121

Processo: 0800169-15.2021.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 122

Processo: 0800434-76.2022.8.14.0144

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEBASTIAO PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

Ordem: 123

Processo: 0800012-38.2021.8.14.0144

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AGOSTINHO NEVES DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Ordem: 124

Processo: 0800541-24.2019.8.14.0501

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARMANDO DOS SANTOS MIRANDA

ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO SANTOS GOUVEIA - (OAB PA15615-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ALZIRA MARIA RIBEIRO DOS REIS

ADVOGADO: JORGE LUIZ REGO TAVARES - (OAB PA7236-A)

ADVOGADO: LEANDRO DE AZEVEDO VASQUES - (OAB PA29231-A)

ADVOGADO: AMANDA CAROLINA DA SILVA SANTOS - (OAB PA30243-A)

Ordem: 125

Processo: 0810293-09.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Entregar

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: OSMAR RAIMUNDO MENDES BRIGIDO

ADVOGADO: JESSICA MOIA DA SILVA - (OAB PA29719-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOAO DE SOUSA BARROS

RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS

RECORRIDO: MARIZA DE NAZARE SILVA DE PAULA

ADVOGADO: LUIZ CELSO DA SILVA - (OAB PA19223-A)

RECORRIDO: MANOEL LUIZ FURTADO

RECORRIDO: RAIMUNDO FABIANO SOARES TAVARES

ADVOGADO: EDERSON BARROS DIAS - (OAB PA15531-A)

RECORRIDO: MICHELLE MORAES BARRA

Ordem: 126

Processo: 0856364-30.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCILA CASTRO GONCALVES

ADVOGADO: DAVISON LEANDRO CHAVES FERREIRA - (OAB PA30784-A)

RECORRENTE: LEILA CASTRO GONCALVES

ADVOGADO: DAVISON LEANDRO CHAVES FERREIRA - (OAB PA30784-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ADVOGADO: RAFAEL SALEK RUIZ - (OAB RJ94228-A)

Ordem: 127

Processo: 0800112-65.2022.8.14.0044

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MIGUEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: GEOVANO HONORIO SILVA DA SILVA - (OAB PA15927-A)

Ordem: 128

Processo: 0840618-30.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE EDISON FERREIRA

ADVOGADO: JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA - (OAB PA9474-A)

ADVOGADO: BIA REGIS DE ALMEIDA - (OAB SP371306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 129

Processo: 0824792-56.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: HAMILTON MENDES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO - (OAB PA30297-A)

ADVOGADO: SANDRA MARLUCE MOTA PANTOJA DE FIGUEIREDO - (OAB PA31497-A)

RECORRENTE: KAIQUE ANTONIO PANTOJA MOREIRA

ADVOGADO: MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO - (OAB PA30297-A)

ADVOGADO: SANDRA MARLUCE MOTA PANTOJA DE FIGUEIREDO - (OAB PA31497-A)

RECORRENTE: MARIA EDUARDA PANTOJA LOBATO

ADVOGADO: MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO - (OAB PA30297-A)

ADVOGADO: SANDRA MARLUCE MOTA PANTOJA DE FIGUEIREDO - (OAB PA31497-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DECOLAR. COM LTDA.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA: DECOLAR. COM LTDA

RECORRIDO: AIR EUROPA LINEAS AEREAS SOCIEDAD ANONIMA

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 130

Processo: 0801676-38.2018.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAFAEL VITOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO MIRALHA DA SILVA - (OAB PA3000-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 131

Processo: 0800990-17.2021.8.14.0014

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO PAULO VIEIRA

ADVOGADO: THIAGO SENE DE CAMPOS - (OAB PA27175-A)

ADVOGADO: MARIA ELINARA DE SOUSA COSTA - (OAB PA31183-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 132

Processo: 0801472-59.2021.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Espécies de Contratos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDILBERTO DA SILVA FERREIRA 29940648200

ADVOGADO: BRUNO KEVIN PEREIRA - (OAB PA25141-A)

ADVOGADO: RENAN JOSE RODRIGUES ELLERES - (OAB PA21872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 133

Processo: 0804597-36.2019.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: SILVA IRENE DALCOLMO DE MELO

ADVOGADO: SUELLEN RAFAELA DE MELO - (OAB PA20426-A)

ADVOGADO: ARNALDO GOMES DA ROCHA TERCEIRO - (OAB PA17276-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: ALINE GONCALVES FLORENCIO - (OAB PA30621-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 134

Processo: 0810252-40.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: SONIA MARIA DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO: LETICIA MAIA MACHADO - (OAB PA28830-A)

ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 135

Processo: 0870020-54.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO: ELIZANDRA PAMELLA DE FREITAS CARDOSO - (OAB PA32646-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 136

Processo: 0801204-68.2023.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO SERGIO SANTANA DE CARVALHO

ADVOGADO: ANDERSON GABRIEL MARTINS DE MELO - (OAB PA33494-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem: 137

Processo: 0802637-40.2022.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA - (OAB PA22584-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: ALINE GONCALVES FLORENCIO - (OAB PA30621-A)

ADVOGADO: FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - (OAB PA11946-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 138

Processo: 0804808-93.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROMARIO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem: 139

Processo: 0801029-47.2021.8.14.0003

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: IRACY MOTA DE JESUS

ADVOGADO: ANEILZA PEREIRA SILVA - (OAB PA15985-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem: 140

Processo: 0802900-65.2019.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA JOSE COSTA DE ALMEIDA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 141

Processo: 0811377-45.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELYDIO JAIME SILVA FARACHE

ADVOGADO: FABRIZIO AUGUSTO LOBATO BELLO - (OAB PA10361-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 142

Processo: 0800237-84.2022.8.14.0124

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GISELDA RODRIGUES

ADVOGADO: ANTONIO MORORO PEREIRA NETO - (OAB PA32616-A)

ADVOGADO: HARISSON DE MENEZES LEAL - (OAB PA31006-A)

Ordem: 143

Processo: 0802430-34.2019.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE LAZARO FONSECA SANTOS

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 144

Processo: 0801441-40.2020.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSA MARIA DE SOUSA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 145

Processo: 0805785-95.2018.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ALDENIRA DA SILVA COSTA

ADVOGADO: ARTHUR DIAS DE ARRUDA - (OAB PA12743-A)

Ordem: 146

Processo: 0801621-46.2022.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO MARIA ALVES

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 147

Processo: 0801274-23.2020.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO CEZARIO DA SILVA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 148

Processo: 0842391-13.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cabimento

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA PEREIRA QUINTOS

ADVOGADO: ANDERSON COSTA PINTO - (OAB PA24958-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 149

Processo: 0802460-69.2019.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE LUIZ LIMA DA ROSA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem: 150

Processo: 0802178-51.2021.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BENEDITO DOS SANTOS

ADVOGADO: LAERCIO PATRIARCHA PEREIRA - (OAB PA12945-A)

Ordem: 151

Processo: 0803653-08.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Repetição do Indébito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: VITALINA RODRIGUES GOMES

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 152

Processo: 0812052-73.2021.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: AFONSO CELSO DE CARVALHO MATOS

ADVOGADO: ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 153

Processo: 0800559-46.2021.8.14.0090

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ARMANDO FERREIRA MIRANDA

ADVOGADO: APIO CAMPOS FILHO - (OAB PA6580-A)

ADVOGADO: MARIA SANTOS DA SILVA - (OAB PA20458-A)

Ordem: 154

Processo: 0879236-73.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RUTILENE NUNES DE SOUZA

ADVOGADO: INGRID SYADE - (OAB PA23450-A)

RECORRENTE: SANDRA NUNES DE SOUSA

ADVOGADO: INGRID SYADE - (OAB PA23450-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 155

Processo: 0800231-89.2020.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

ADVOGADO: MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

ADVOGADO: MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 156

Processo: 0801695-89.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA FAZZI

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 157

Processo: 0011914-68.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: AEDES JOSE DE SA DAS MERCES

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM SA

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 158

Processo: 0014927-88.2018.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANGELO CLEITON PANTOJA COSTA

ADVOGADO: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)

ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem: 159

Processo: 0819091-17.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO ROGERIO ALVES SANTOS

ADVOGADO: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES - (OAB PA12306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem: 160

Processo: 0800939-52.2020.8.14.0010

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BIRACI PRATA DAS GRACAS QUARESMA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 161

Processo: 0844820-45.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acesso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADY DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR

ADVOGADO: RENAN SENA SILVA - (OAB PA18845-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA: 99 TECNOLOGIA LTDA

Ordem: 162

Processo: 0005832-84.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MERCINDA DE SOUZA PINTO

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem: 163

Processo: 0001306-74.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MANOEL MARIA DE NOVAIS RODRIGUES

ADVOGADO: MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

Ordem: 164

Processo: 0011742-29.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO CARMO LOPES DA CRUZ

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 165

Processo: 0800191-63.2023.8.14.0091

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEIDINALVA DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO: GABRIEL TERENCE MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 166

Processo: 0840634-18.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JORGE MURILO DA SILVA BARATA

ADVOGADO: SOFIA AUGUSTA SOARES COSTA - (OAB PA26397-A)

ADVOGADO: LARISSA PAULA DA CONCEICAO SOARES - (OAB PA17050-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 167

Processo: 0002236-92.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITA PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 168

Processo: 0800030-94.2020.8.14.9100

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Agência e Distribuição

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA HELENA DIAS SANTA ROSA

ADVOGADO: PENHA DO SOCORRO MIRANDA DE AVELAR - (OAB PA12771-A)

ADVOGADO: KAROL SARGES SOUZA - (OAB PA13739-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAÚ

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 169

Processo: 0062278-30.2015.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADAUTO ABREU MOURA

ADVOGADO: TALES MIRANDA CORREA - (OAB PA6995-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 170

Processo: 0864975-74.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: PIEDADE TENORIO SAMPAIO

ADVOGADO: ERICA BRAGA CUNHA DA SILVA - (OAB PA19517-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIO DAVID PRADO SA

ADVOGADO: MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)

Ordem: 171

Processo: 0005669-04.2014.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDMUNDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LEONARDO MENDONCA SOARES - (OAB PA13465-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: B V FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem: 172

Processo: 0006858-04.2016.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MULTIMARCAS CONSORCIO

ADVOGADO: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GERALDO PAULINO DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO CAETANO PADILHA - (OAB PA20950-S)

Ordem: 173

Processo: 0802787-03.2019.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEILA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA28648-A)

ADVOGADO: ILYLLIAN SILVA DA CRUZ - (OAB PA28265-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 174

Processo: 0800294-97.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Ordem: 175

Processo: 0800310-51.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSIMEIRE MOREIRA CORREA SOUSA

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Ordem: 176

Processo: 0800224-80.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CLARA OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Ordem: 177

Processo: 0800379-83.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: YURI SILVA MORAES

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Ordem: 178

Processo: 0800372-91.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAURO SERGIO DA SILVA MORAES

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Ordem: 179

Processo: 0800283-68.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO CARNEIRO BATISTA

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Ordem: 180

Processo: 0800365-02.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LAIRTON LOPES DE SOUSA

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Ordem: 181

Processo: 0800258-55.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA KAROLINA MEDEIROS RODRIGUES

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Ordem: 182

Processo: 0800263-77.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BIANCA DE HOLANDA

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA - (OAB BA11425-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Ordem: 183

Processo: 0005165-98.2018.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU CONSIGNADO SA

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: NEUZILLO CORREA BORGES

ADVOGADO: EMANUEL JUNIOR MONTEIRO MARQUES - (OAB PA25002-A)

Ordem: 184

Processo: 0800624-94.2021.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA APARECIDA SOUSA SANTOS

ADVOGADO: WILLIAM GORINO MADEIRA - (OAB MG166000-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 185

Processo: 0800006-20.2020.8.14.0062

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Serviços Profissionais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA - (OAB PA9127-A)

ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ELEILDO VIRGOLINO DA SILVA

ADVOGADO: IRENE DE CALDAS SOUSA - (OAB PA24246-A)

ADVOGADO: LUCIANO CORADO DOS REIS - (OAB PA18786-A)

Ordem: 186

Processo: 0801149-75.2021.8.14.0008

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIVELTON SANTANA DE AZEVEDO

ADVOGADO: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCARD S/A

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem: 187

Processo: 0805375-20.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RODRIGO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: SOLIMAR MACHADO CORREA - (OAB PA14428-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

Ordem: 188

Processo: 0805525-11.2021.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB SP110501-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FLORIANO DE JESUS BARRETO

ADVOGADO: SHELEN LIMA GEYER SEGUINS GOMES - (OAB PA23095-A)

Ordem: 189

Processo: 0806210-79.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANUELA COSTA TERTULINO

ADVOGADO: THIAGO DOS REIS ROCHA - (OAB PA24910-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GRENDENE S A

ADVOGADO: FELIPE AULER THOMAZI - (OAB RS102121-A)

Ordem: 190

Processo: 0801127-42.2021.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S/A

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB SP110501-A)

ADVOGADO: ITALO FALCAO QUEIROZ - (OAB BA33543-A)

PROCURADORIA: LOJAS AMERICANAS S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FAELY CAUANY CUNHA LOPES

ADVOGADO: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

Ordem: 191

Processo: 0800774-25.2017.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCELO DO CARMO SANTOS

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 192

Processo: 0843409-93.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: YURI DA COSTA LEMOS

ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA RIBEIRO - (OAB MG224674-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 193

Processo: 0811998-66.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Multa Cominatória / Astreintes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEONARDO GIBSON GOMES FRANCA

ADVOGADO: LEONARDO GIBSON GOMES FRANCA - (OAB PA31236-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO: STEFANO RIBEIRO DE SOUSA COSTA - (OAB PA18717-A)

Ordem: 194

Processo: 0800153-32.2019.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADIMILSON ALVES ALMEIDA

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - (OAB PA24346-A)

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

Ordem: 195

Processo: 0814944-82.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atraso de vôo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JACKSON HAUPT

ADVOGADO: EDGAR FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB MT373-A)

ADVOGADO: DANYLO FERREIRA DE ALCANTARA - (OAB MT13724-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: RODRIGO GIRALDELLI PERI - (OAB MS16264-A)

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem: 196

Processo: 0800293-02.2021.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JORGE DO CARMO NUNES XAVIER

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 197

Processo: 0837573-76.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARCOS ANTUNES DOS SANTOS

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

Ordem: 198

Processo: 0802699-43.2020.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA022057)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 199

Processo: 0811844-60.2019.8.14.0040

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: RONILSON DOS SANTOS BEZERRA

ADVOGADO: MARYNA REZENDE DIAS FEITOSA - (OAB GO51657-A)

ADVOGADO: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON - (OAB GO30669-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 200

Processo: 0801348-37.2020.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA MENDES PANTOJA

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 201

Processo: 0800562-43.2021.8.14.9000

Classe Judicial: CORREIÇÃO PARCIAL CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

CORRIGENTE: CICERO RIBEIRO BARBOSA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: DR. MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO

Ordem: 202

Processo: 0812485-65.2024.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BERNADETTE DE LOURDES BEZERRA MORAES

ADVOGADO: WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - (OAB PA24541-A)

ADVOGADO: VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL - (OAB PA11898-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

ADVOGADO: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem: 203

Processo: 0801220-60.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CORNELIO MEDEIROS MARTINS

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 204

Processo: 0800213-68.2022.8.14.0023

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO DAMASCENO DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem: 205

Processo: 0813977-37.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA LIMA BARBOSA

ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 206

Processo: 0800678-42.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA CEZARIA RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 207

Processo: 0800746-89.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA CEZARIA RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 208

Processo: 0801620-74.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 209

Processo: 0800897-55.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALBERTINO DAS MERCES DIAS

ADVOGADO: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

Ordem: 210

Processo: 0801690-91.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDILENE NEVES SIQUEIRA

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 211

Processo: 0801102-84.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA ELZA LEITE LOPES

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 212

Processo: 0872145-29.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA AUXILIADORA DA FONSECA CORREA

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DA FONSECA GOMES - (OAB PA12501-A)

ADVOGADO: CARLA AMANDA DA FONSECA GOMES - (OAB PA17685-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 213

Processo: 0803393-42.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: DARCI SANTOS BENTES

ADVOGADO: ANDERSON MOTA PEREIRA - (OAB PA26036-A)

ADVOGADO: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA - (OAB PA24262-A)

ADVOGADO: LUIZ AUDENIR VIEIRA - (OAB PA25784-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CREDI-SHOP S/A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO GALVAO BRAGANCA MORENO - (OAB PI20430-A)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CARVALHO CASTELO BRANCO - (OAB PI3883-A)

RECORRIDO: QBE BRASIL SEGUROS S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: DARCIO JOSE DA MOTA - (OAB SP67669-A)

Ordem: 214

Processo: 0800132-86.2021.8.14.0110

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARLETE REGULO FERREIRA

ADVOGADO: LETICIA REGULO FERREIRA - (OAB PA19227-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO: RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - (OAB MG129459-A)

Ordem: 215

Processo: 0871345-64.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JANSEN CARNEIRO GOMES

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS - (OAB PA31002-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BOA VISTA SERVICOS S.A.

ADVOGADO: LEONARDO DRUMOND GRUPPI - (OAB SP163781-A)

RECORRIDO: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO

ADVOGADO: LEONARDO DRUMOND GRUPPI - (OAB SP163781-A)

Ordem: 216

Processo: 0801961-08.2021.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AMADEU DAS MERCES SILVA DA CRUZ

ADVOGADO: LAERCIO PATRIARCHA PEREIRA - (OAB PA12945-A)

Ordem: 217

Processo: 0800889-68.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ERASMO REIS BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem: 218

Processo: 0803302-89.2019.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADRIANA LUCENA DA NOBREGA CARVALHO

ADVOGADO: LUIS GONZAGA ANDRADE CAVALCANTE - (OAB PA11122-A)

ADVOGADO: MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)

ADVOGADO: LANUSIA DOS SANTOS DE SOUSA - (OAB PA22469-A)

RECORRENTE: ELTON CARVALHO MADALENA

ADVOGADO: LUIS GONZAGA ANDRADE CAVALCANTE - (OAB PA11122-A)

ADVOGADO: MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)

ADVOGADO: LANUSIA DOS SANTOS DE SOUSA - (OAB PA22469-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 219

Processo: 0808716-33.2018.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA HELENA VIEIRA BRANCHES

ADVOGADO: MAURICIO TRAMUJAS ASSAD - (OAB PA15737-S)

ADVOGADO: CARLA ANDRESSA DE SOUZA - (OAB PA27567-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 220

Processo: 0805276-55.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOE CARLOS CARDOSO DA CUNHA

ADVOGADO: LUIZ ALBERTO AMADOR SOLHEIRO JUNIOR - (OAB SP271255-A)

ADVOGADO: FABRICIO GOMES CRISTINO - (OAB PA19809-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

Ordem: 221

Processo: 0800773-80.2017.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: DIVINA DA COSTA SOUSA

ADVOGADO: EVALDO TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA12806-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem: 222

Processo: 0800647-81.2018.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE FERREIRA SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

Ordem: 223

Processo: 0800205-88.2017.8.14.0501

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Enriquecimento sem Causa

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JUNIOR

ADVOGADO: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)

ADVOGADO: TAINAN COUTO MONTALVAO CERQUEIRA - (OAB PA20375)

ADVOGADO: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: ELENICE STOIBER MACHADO - (OAB PA21179-A)

Ordem: 224

Processo: 0874077-23.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Honorários Advocatícios

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: AMORIM & RIBAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

ADVOGADO: LARISSA MUNIZ PANTOJA - (OAB PA24602-A)

ADVOGADO: THAINA BITTENCOURT DE CASTRO FIGUEIREDO - (OAB PA17026-A)

ADVOGADO: THATIANA ARAUJO RIBAS DE SOUZA - (OAB PA11364-A)

ADVOGADO: ANA KELLY JANSEN DE AMORIM - (OAB PA6535-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ALVARO NEGRAO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: ANDRE MENDES ESPIRITO SANTO - (OAB SP220485-A)

Ordem: 225

Processo: 0842368-67.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: THIAGO JOSE DOS SANTOS BORGES

ADVOGADO: JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TERRAPLENA LTDA

ADVOGADO: JOSE ACREANO BRASIL - (OAB PA1717-A)

Ordem: 226

Processo: 0847656-93.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAYANNE SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RODRIGO CHAVES RODRIGUES - (OAB PA15275-A)

ADVOGADO: PAULO DE TARSO ANUNCIACAO DE MELO - (OAB PA14315-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA - (OAB PA14897-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNEMPE - UNIAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA

ADVOGADO: ANNA CLAUDIA COUTO CARNEIRO - (OAB PA18739-A)

ADVOGADO: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO - (OAB PA18888-A)

ADVOGADO: CARIMI HABER CEZARINO CANUTO - (OAB PA12038-A)

Ordem: 227

Processo: 0821769-73.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: GUIOMAR DE ALMEIDA BARBOSA

ADVOGADO: ANNA CAROLLYNA BARBOSA GOMES - (OAB PA24364-A)

RECORRENTE: MANOEL BENJAMIM DE ALMEIDA BARBOSA

ADVOGADO: ANNA CAROLLYNA BARBOSA GOMES - (OAB PA24364-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DO CARMO FLORENZANO DE SOUZA

ADVOGADO: MAYARA ALINE ARGUELHES ARAUJO - (OAB PA18751-A)

ADVOGADO: VANESSA FRANCA MOURA FURTADO - (OAB PA24490-A)

Ordem: 228

Processo: 0810128-03.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO NASCIMENTO OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CARTORIO DO 2 OFICIO DE TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE TITULOS DE ANANINDEUA

Ordem: 229

Processo: 0800667-75.2017.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE CIMENTO FORTALEZA LTDA - ME

ADVOGADO: LANNA KARINA BRABO DE MORAES - (OAB PA22694-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem: 230

Processo: 0848525-56.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROMULO RIBEIRO LAURIA

ADVOGADO: DJALMA TADEU CORREA PANTOJA JUNIOR - (OAB SC784-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

ADVOGADO: BRUNO BORIS CARLOS CROCE - (OAB SP208459-A)

Ordem: 231

Processo: 0804213-31.2020.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JULIO CESAR ARAUJO DE SOUSA

ADVOGADO: NEIZON BRITO SOUSA - (OAB PA16879-A)

ADVOGADO: ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA - (OAB PA9788-A)

ADVOGADO: VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA - (OAB PA11426-A)

ADVOGADO: ROSE CASSIA MORAIS GONCALVES - (OAB BA59531-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem: 232

Processo: 0801638-33.2017.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA

RECORRENTE: COLORMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: CLAUDIO DA SILVA CARDOSO - (OAB SP175878)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MICHELLE KAY TOTH

ADVOGADO: JULIA YASMIN MONTEIRO MAUES - (OAB PA21054-A)

Ordem: 233

Processo: 0800559-71.2018.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: GREEW VIAGENS TURISMO E COMERCIO LTDA - ME

ADVOGADO: VALERIA LIMA DE MORAES - (OAB PA21497-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: M ANDREW PEREIRA PONTES EIRELI

ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

RECORRIDO: MARIA ELIENE PEREIRA PONTES

ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

Ordem: 234

Processo: 0800369-79.2019.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: NUILA VILLELA MODESTO NERYS DE SA

ADVOGADO: ANA MARIA LIMA NERYS - (OAB PA9970-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ARAUTO MOTOS LTDA

ADVOGADO: FELIPE KENNEDY SILVA SOUTO - (OAB PA26988-A)

ADVOGADO: RAFAEL MELO DE SOUSA - (OAB PA22596-A)

ADVOGADO: RAYNERY RARISON OLIVEIRA SIQUEIRA - (OAB GO39893-A)

RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

Ordem: 235

Processo: 0002901-02.2016.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ROSINETE BAIA LEITE

ADVOGADO: DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA - (OAB PA8020-A)

Ordem: 236

Processo: 0006356-52.2016.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DOMINGOS CORREA DAMASCENO

ADVOGADO: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem: 237

Processo: 0002302-58.2016.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSIAS RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO: MAURICIO DE ALENCAR BATISTELLA - (OAB PA13886-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: REVEMAR MOTOCENTER

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem: 238

Processo: 0003363-36.2016.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MILLER SIQUEIRA SERRAO - (OAB PA13059-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 239

Processo: 0006613-59.2016.8.14.0018

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: IRACI RAMOS BISPO

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA MONTANI - (OAB PA14282-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BMG

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 240

Processo: 0007681-62.2016.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOAO TOLENTINO BATISTA

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

Ordem: 241

Processo: 0007198-82.2016.8.14.0060

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

ADVOGADO: NATASHA FRAZAO MONTORIL - (OAB PA15161-A)

ADVOGADO: SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN - (OAB MS7069-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FERNANDO ALEIXO DA COSTA

ADVOGADO: JACKSON IZIMAR DE CARVALHO SALUSTRIANO - (OAB PA7311-A)

Ordem: 242

Processo: 0006834-75.2016.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO SA

ADVOGADO: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEBASTIAO HERCULANO ESTEVAM

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

Ordem: 243

Processo: 0007683-32.2016.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES CORREA

ADVOGADO: LUIS FERNANDO FRANCEZ SASSIM - (OAB PA17100-A)

Ordem: 244

Processo: 0009627-27.2016.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAURA MACHADO DE SANTOS

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CIFRA SA

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

Ordem: 245

Processo: 0008423-87.2016.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA MIRANDA ALHO

ADVOGADO: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

Ordem: 246

Processo: 0008661-09.2016.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA BANERJ

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES GOMES - (OAB RJ121350-A)

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 247

Processo: 0800257-48.2016.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALEXANDRO NUNES DA SILVA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VIOPEX TRANSPORTES LTDA.

RECORRIDO: VIAÇÃO OURO E PRATA

Ordem: 248

Processo: 0818594-08.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ABIMAEOLIVEIRA DE SA BEZERRA

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE MOTA DUARTE - (OAB PR103216-A)

ADVOGADO: PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO - (OAB PR99181-A)

ADVOGADO: KARYN FERREIRA SOUZA AGUINAGA - (OAB PA10752-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem: 249

Processo: 0861753-98.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CASSIO GUILHERME FRANCO DE ANDRADE

ADVOGADO: MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

Ordem: 250

Processo: 0800147-39.2016.8.14.0948

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO ANTAO DE SOUSA

ADVOGADO: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ZOO FLORA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA

ADVOGADO: ERICA CRISTINA FERREIRA - (OAB PA25321-A)

ADVOGADO: ANDREIA CRISTINA PEREIRA DE ARVELOS - (OAB PA13040-A)

Ordem: 251

Processo: 0802636-48.2019.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARLI FRANCISCA LARANJEIRA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem: 252

Processo: 0802780-22.2019.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS DO CARMO

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 253

Processo: 0851083-64.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIANA DE NAZARE FERREIRA MACIEL

ADVOGADO: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 254

Processo: 0804055-11.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: AURENICE DA SILVA FEITOSA

ADVOGADO: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 255

Processo: 0800972-54.2022.8.14.0048

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDSON DOS SANTOS

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 256

Processo: 0830766-74.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: AUCIDREIA DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO: MARIA KAROLINE DOS SANTOS DIAS CAVALCANTI - (OAB MT23793-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 257

Processo: 0800128-19.2019.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MILTON PINHEIRO MORAES JUNIOR

ADVOGADO: DIEGO PEREIRA DA SILVA - (OAB GO55406-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 258

Processo: 0802229-33.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CATARINA CAMBRAIA RODRIGUES

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 259

Processo: 0800033-48.2020.8.14.0144

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: ENILDES DO CARMO DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

Ordem: 260

Processo: 0836438-63.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE AUGUSTO SANTANA PINHEIRO

ADVOGADO: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 261

Processo: 0803532-54.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEONARDO JENNINGS GIL GONCALVES

ADVOGADO: LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA23247-A)

ADVOGADO: KETTY LEE CARVALHO LIMA BELO - (OAB PA16338-A)

ADVOGADO: CAROLINE DA SILVA BRAGA - (OAB PA21446-A)

RECORRENTE: ANTONIO JOSE GIL GONCALVES

ADVOGADO: LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA23247-A)

ADVOGADO: KETTY LEE CARVALHO LIMA BELO - (OAB PA16338-A)

ADVOGADO: CAROLINE DA SILVA BRAGA - (OAB PA21446-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

RECORRIDO: DENILE LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NAYZE SABA CASTELO BRANCO - (OAB PA22830-A)

ADVOGADO: JOSE ALYRIO WANZELER SABBA - (OAB PA6012-A)

ADVOGADO: DANIEL BENAYON OLIVEIRA SABBA - (OAB PA22831-A)

RECORRIDO: DIEGO RAFAEL LIMA FERREIRA

ADVOGADO: NAYZE SABA CASTELO BRANCO - (OAB PA22830-A)

ADVOGADO: JOSE ALYRIO WANZELER SABBA - (OAB PA6012-A)

ADVOGADO: DANIEL BENAYON OLIVEIRA SABBA - (OAB PA22831-A)

Ordem: 262

Processo: 0841791-21.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

ADVOGADO: NELSON BRUNO DO REGO VALENCA - (OAB CE15783-A)

ADVOGADO: DANIEL CIDRAO FROTA - (OAB CE19976-A)

ADVOGADO: JOSE WILSON PEREIRA LIMA - (OAB CE15782-A)

ADVOGADO: ANDRE NORIO HIRATSUKA - (OAB SP231205-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BIANCA ROSA DA SILVA

ADVOGADO: EVANDRO MARTIN PANTOJA PEREIRA - (OAB PA17262-A)

Ordem: 263

Processo: 0800222-87.2018.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Compromisso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: JOSE DANIEL OLIVEIRA DA LUZ - (OAB PA4867-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUIZ SERGIO LIMA DA SILVA

ADVOGADO: BRUNNO WILLIAN DA SILVA FREITAS - (OAB PA23944-A)

Ordem: 264

Processo: 0800171-60.2016.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA VILMA AMORIM FERREIRA

ADVOGADO: RAIMUNDA AMORIM FERREIRA - (OAB PA22206-A)

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto "Esporte com Justiça" e dispõe sobre o regime de contraprestação.

PORTARIA Nº 49/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n. 2761/2019-GP

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto "Esporte com Justiça", a ser realizado no dia 05/08/24 (segunda-feira), às 20h (horário local), durante a partida do jogo Remo x Aparicidense, no estádio Edgar Proença (Mangueirão).

SERVIDORES	MATRÍCULA
<i>Gracitônio Sarmento Castro</i>	61336
<i>Juliana Sousa Ribeiro de Albuquerque</i>	112607
Marlena Bento Vaconcellos Chaves	75850

Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional.

Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. A vigência desta portaria restringe-se à data de 05/08/2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. **DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES** ?
Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

FÓRUM CÍVEL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0816548-36.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: OSVALDINA DAMACENO SANTOS MACEDO Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816548-36.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: OSVALDINA DAMACENO SANTOS MACEDO

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR OSVALDINA DAMACENO SANTOS MACEDO**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816539-74.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: REGINA DA FONSECA NUNES Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816539-74.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: REGINA DA FONSECA NUNES

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** REGINA DA FONSECA NUNES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816546-66.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: TEREZINHA FERREIRA COELHO Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816546-66.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: TEREZINHA FERREIRA COELHO

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR TEREZINHA FERREIRA COELHO**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0828922-84.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: JOAO ROCHA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828922-84.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: JOAO ROCHA DO NASCIMENTO

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** JOAO ROCHA DO NASCIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816550-06.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: MARIA JOSE LOPES Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816550-06.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: MARIA JOSE LOPES

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: NOTIFICAR MARIA JOSE LOPES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0828926-24.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: EDIDACIO DAMASCENO DE MATOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828926-24.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: EDIDACIO DAMASCENO DE MATOS

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: NOTIFICAR EDIDACIO DAMASCENO DE MATOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0820216-15.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820216-15.2024.8.14.0301
NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

Adv.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ITAU UNIBANCO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0855293-22.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: TIAGO DE SOUZA MORAES Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO PEREIRA DA SILVA OAB: 55406/GO Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0855293-22.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: TIAGO DE SOUZA MORAES

Adv.: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA, DIEGO PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** TIAGO DE SOUZA MORAES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0858361-43.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSIMALIA CAVALCANTE ROCHA Participação: ADVOGADO Nome: PATRICIA SIMONE DOS SANTOS LIBONATI OAB: 7262/PA Participação: ADVOGADO Nome: PATRICIA SIMONE DOS SANTOS LIBONATI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0858361-43.2024.8.14.0301
NOTIFICADO: JOSIMALIA CAVALCANTE ROCHA

Adv.: PATRICIA SIMONE DOS SANTOS LIBONATI

FINALIDADE: **NOTIFICAR** JOSIMALIA CAVALCANTE ROCHA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816549-21.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: ELIANA FREITAS E SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816549-21.2024.8.14.0301
NOTIFICADO ELIANA FREITAS E SILVA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ELIANA FREITAS E SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816535-37.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCA ELDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Participação:

ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816535-37.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: FRANCISCA ELDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** FRANCISCA ELDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816545-81.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: FERNANDO GONCALVES MOREIRA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816545-81.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: FERNANDO GONCALVES MOREIRA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** FERNANDO GONCALVES MOREIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816537-07.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: ELIZABETE FERREIRA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da

Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816537-07.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: ELIZABETE FERREIRA DE SOUSA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ELIZABETE FERREIRA DE SOUSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0828917-62.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: GRACIENE PINTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828917-62.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: GRACIENE PINTO DA SILVA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: NOTIFICAR GRACIENE PINTO DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0828925-39.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: LEIDIANE SOUZA PINTO ARANTES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828925-39.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: LEIDIANE SOUZA PINTO ARANTES

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: NOTIFICAR LEIDIANE SOUZA PINTO ARANTES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0828915-92.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: GILMAR GONCALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828915-92.2024.8.14.0301
NOTIFICADO GILMAR GONCALVES DA SILVA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** GILMAR GONCALVES DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0828913-25.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: CORNELIA DE JESUS MARTINS MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828913-25.2024.8.14.0301
NOTIFICADO CORNELIA DE JESUS MARTINS MIRANDA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CORNELIA DE JESUS MARTINS MIRANDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0828914-10.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: CHEYLA AVELINA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828914-10.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: CHEYLA AVELINA DE JESUS

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CHEYLA AVELINA DE JESUS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0828916-77.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA

BARROS Participação: REQUERIDO Nome: GILMARA SANTOS DE ARAUJO SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828916-77.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: GILMARA SANTOS DE ARAUJO SANTANA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** GILMARA SANTOS DE ARAUJO SANTANA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0828919-32.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DIVINA ARANTES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828919-32.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: MARIA DIVINA ARANTES DOS SANTOS

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARIA DIVINA ARANTES DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0828905-48.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALE SA Participação: ADVOGADO Nome: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828905-48.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: VALE SA

Adv.: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** VALE SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0820122-67.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA OLINDA CORREA VILARINHO Participação: ADVOGADO Nome: RILKER RAINER PEREIRA BOTELHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820122-67.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: MARIA OLINDA CORREA VILARINHO

Adv.: RILKER RAINER PEREIRA BOTELHO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARIA OLINDA CORREA VILARINHO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das

CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0828918-47.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: MOISES PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828918-47.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: MOISES PEREIRA DOS SANTOS

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR MOISES PEREIRA DOS SANTOS**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816547-51.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: MARIA CARLA DOS SANTOS SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816547-51.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: MARIA CARLA DOS SANTOS SILVA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARIA CARLA DOS SANTOS SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0820222-22.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820222-22.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0820217-97.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA OAB: 115665/SP Participação: ADVOGADO Nome: GIULIO ALVARENGA REALE OAB: 20107-A/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820217-97.2024.8.14.0301

NOTIFICADO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA, GIULIO ALVARENGA REALE

FINALIDADE: **NOTIFICAR** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0820120-97.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820120-97.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: ROSANGELA DA ROSA CORREA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0828921-02.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828921-02.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO FERREIRA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO FERREIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0816536-22.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: JOSUE DA SILVA BEZERRA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816536-22.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: JOSUE DA SILVA BEZERRA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** JOSUE DA SILVA BEZERRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0818503-05.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818503-05.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: JORGE DONIZETI SANCHEZ

FINALIDADE: NOTIFICAR AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 2 de agosto de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2 VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Processo: 0845280-61.2023.8.14.0301

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)

Requerente: OTILIA NUNES DA SILVA CPF: 137.267.492-68

Requerido: AILTON MACHADO DA SILVA CPF: 105.035.012-04

FINALIDADE

A Dra. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do Requerido AILTON MACHADO DA SILVA CPF: 105.035.012-04 para, querendo, contestar(em) a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, ficando advertido de que se não contestar à ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a), observando-se as disposições dos arts. 344 e 345 do CPC. Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 2 de agosto de 2024. Eu, Flaviana Trindade de Oliveira, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(assinado eletronicamente)

Flaviana Trindade de Oliveira

Analista Judiciário do Núcleo de Cumprimento da UPJ - Família

UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 5 VARA DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0804325-22.2022.8.14.0301

AÇÃO POPULAR (66)

AUTOR: AFONSO CARLOS PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

REU: ASSOCIACAO DE SAUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASELC, ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 30 (trinta) dias, com objetivo de assegurar a qualquer cidadão o prosseguimento da ação, nos termos dos arts. 7º, II e 9º da Lei 4.717/65 (Lei da Ação Popular). E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, a Exma. Sra. Juíza determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 24 de maio de 2024. Eu, CAMILA PAES LEAL CRUZ, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0810189-07.2023.8.14.0301

AÇÃO POPULAR (66)

AUTOR: ALEXANDRE MAGNO ARANHA RODRIGUES

REU: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, EDNALVO APÓSTOLO CAMPOSTENDO

O Exmo. Sr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que publica o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 30 (trinta) dias, com objetivo de assegurar a qualquer cidadão o prosseguimento da ação, nos termos dos arts. 7º, II e 9º da Lei 4.717/65 (Lei da Ação Popular). E para que chegue ao conhecimento de

todos e que ninguém possa alegar ignorância, a Exma. Sra. Juíza determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 24 de maio de 2024. Eu, CAMILA PAES LEAL CRUZ, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541), Processo nº 0841263-79.2023.8.14.0301, em que é autor JOSE V. R. DA S., em face de MARIA JULIA SOUZA DA SILVA CPF: 199.271.262-04, brasileira, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO da REQUERIDA acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no **art. 344 do CPC** que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Assim como será nomeado curador especial para a sua defesa (art. 257,IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 2 de agosto de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541), Processo nº 0869620-06.2022.8.14.0301, em que é autor PAULO S. DA C. C., em face de Taise Gonçalves Costa, brasileira, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO da REQUERIDA acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no **art. 344 do CPC** que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Assim como será nomeado curador especial para a sua defesa (art. 257,IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 2 de agosto de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****PORTARIA Nº 065/2024- DFCri/Plantão**

O Excelentíssimo Doutor **MAURICIO PONTE FERREIRA DE SOUZA**, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº. 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria nº. 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria nº. 070/2016-DFCri;

Considerando o Sigadoc nº. OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **AGOSTO/2024**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO;	SERVIDORES;
09, 10 e 11/08 Portaria n.º 65/24 DFCri, 05/08/2024	Dia: 09/08 ? 14h às 17h Dias: 10 e 11/08 - 08 h às 14 h	1ª Vara Criminal da Capital Dra. CLARICE MARIA DE ANDRADE ROCHA, Juíza de Direito, ou substituta Celular de Plantão: (91) 98010-0986 E-mail: 1crimebelem@tjpa.jus.br	Diretor de Secretaria: Simone Feitosa de Souza Assessor(a) de Juiz(a): Juliana Helena dos Santos Ferreira Servidor(a) Distribuidor(a): Reinaldo Alves Dutra Servidor de Secretaria: Ingrid Tayane de Sousa e Souza (10 e 11/08) Servidor(a) Biometria: Renato Lobo (10 e 11) Oficiais de Justiça: Hermann Neto Soares (09/08)

			Igor Ferreira Machado(09/08) Jane Ferraz de Souza Monteiro(09/08-sobreaviso) Sergio Luis Moreira de Oliveira(10 e 11/08) Sergio Luiz Mendes de Araujo Pinto(10 e 11/08-sobreaviso) Operadores Sociais: Mayka Caroline Martins da Cunha: Psicóloga/CEM/VDFM Celular: Clelia Luiza Bernardes Esmael: Serviço Social/PARAPAZ Mulher Kelly Glauce da Silva Rosário: Pedagogia/Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.&bolditalicspace; Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**Belém, 06 de julho de 2024.**

MAURICIO PONTE FERREIRA DE SOUZA

Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício

SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS nº 7002215-10.2021.8.09.0051

PESSOA EM ALTERNATIVA: ANGLITIANO SANTA BRIGIDA SARMENTO, CPF 347.530.518-62, Nome do Pai: ANTONIO FERREIRA SARMENTO, Nome da Mãe: MARINEZ SOARES SANTA BRIGIDA , nascido em 24/05/1985, localizável no(a) RUA FERNANDO BAHIA , 200 - PEDRINHA - MARITUBA/PA. A Juíza ANDRÉA LOPES MIRALHA, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais MANDA INTIMAR POR EDITAL a pessoa em alternativa acima qualificada, por não ter sido ENCONTRADO(A) NO ENDEREÇO QUE INDICOU, estando hoje em local incerto e não sabido, motivo pelo qual foi expedido este EDITAL, cujo prazo, após publicação é de 20 dias, PARA COMPARECER das 08:00 às 14 horas, NA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS ? VEPMA, localizada na TRAVESSA JOAQUIM TÁVORA, Número 333, ENTRE RUAS CAMETÁ E DR. MALCHER, Bairro CIDADE VELHA, Belém/PA, CEP:66020-340, a fim de dar início/continuidade ao cumprimento de sua reprimenda, nos termos da legislação vigente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. CUMPRA-SE.

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0855125-20.2023.8.14.0301

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: ELIETE DE ALMEIDA CARDOSO

REQUERIDO(A): RAFAEL DE ALMEIDA CARDOSO

SENTENÇA

ELIETE DE ALMEIDA CARDOSO, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu filho, RAFAEL DE ALMEIDA CARDOSO, ambos qualificados na inicial alegando que o interditando possui incapacidade permanente de suas faculdades físicas, mentais e fisiológicas, apresenta dificuldade de interação social, intelectual, é portador de Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, e Retardo Mental Moderado, necessitando de cuidados especiais e permanentes de terceiros, apresentando incapacidade para exercer os atos da vida civil devido ser portador de doença codificada no CID 10 E11 e CID 10 I10 associado a CID 10 F 78.1 (retardo mental), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num.95681605 - Pág.4, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a entrevista do interditando e a oitiva da requerente e de testemunha, ID 116914101 - Pág. 3.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente ID 119065936 - Pág. 1.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 120687957 - Pág. 2).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de RAFAEL DE ALMEIDA CARDOSO, filho da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com

deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico. Destaca-se: "é portador das doenças, Hipertensão Arterial sistêmica, e Diabetes Mellitus e deficiência mental, precisando de ajuda para qualquer atividade? (ID Num. 95681605 - Pág. 4).

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de RAFAEL DE ALMEIDA CARDOSO, brasileiro, solteiro, RG nº 3923558 SSP-PA, CPF nº 982.781.502-49, residente e domiciliado na Rua Magalhães Barata, 547, Bairro: Centro, CEP:66846001, Cotijuba, Belém/Pará. Causa da interdição: CID 10 E11 e CID 10 I10 associados a CID 10 F78.1 (retardo mental), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio ELIETE DE ALMEIDA CARDOSO, brasileira, viúva, do lar, RG n.º 1623498, CPF n.º 363.847.982-04, telefone: (91) 99943-5702, residente e domiciliada na Rua Magalhães Barata, 547, Bairro: Centro, CEP: 6684600, Cotijuba. Belém/Pará, mãe do interditando, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de

procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0802293-82.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: JUCI DE SOUZA MORAES

REQUERIDO(A): RAIMUNDA DE SOUZA MORAES

SENTENÇA

JUCI DE SOUZA MORAES interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO c/c CURATELA de sua irmã, RAIMUNDA DE SOUZA MORAES, ambas qualificadas na inicial alegando que a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID F 70 (retardo mental), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente a perícia médica (ID Num. 114522892 - Pág. 6) foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva do requerente e de testemunhas.

A inspeção foi realizada, conforme ID Num. 118152648.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado no ID Num.121730871.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de RAIMUNDA DE SOUZA MORAES, irmã do requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico firmado por psiquiatra. Destaca-se: *?a mesma tem doença incapacitante, necessitando de dependência total para realização de suas ABVD?S. Paciente não comunicativa, analfabeta, nunca estudou e cadeirante?* (ID Num. 116728772 - Pág. 1).

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e atos da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de RAIMUNDA DE SOUZA MORAES, brasileira, solteira, RG nº 3183460 PC-PA, CPF nº 509.319.892.72, residente e domiciliado na Rua Piquiarana, nº 1165, bairro: Outeiro, Cep: 66840-000, Belém/PA. Causa da interdição: CID F70 (retardo mental), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio JUCI DE SOUZA MORAES, brasileiro, casado, desempregado, RG n.º 2679672, CPF n.º. 237.842.882-00, telefone: (91) 988885137, irmão da interditanda, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0801740-35.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: SUELY NAZARE AMORIM BEZERRA

REQUERIDO(A): MARIA NATIVIDADE AMORIM BEZERRA

SENTENÇA

SUELY NAZARE AMORIM BEZERRA interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de sua genitora MARIA NATIVIDADE DE AMORIM BEZERRA, ambas qualificadas na inicial.

A inicial veio instruída com documentos, alegando que a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, devido o diagnóstico de patologias de CID-F00 (Demência na Doença de Alzheimer).

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico (ID 112468456 ? Pág. 2), foi deferida a curatela provisória (ID 113631545).

Foi realizada inspeção judicial (ID 1 114165717).

Em audiência foi procedida a oitiva da requerente e das testemunhas (ID 116486597).

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente (ID 119068252).

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favorável ao pedido (ID 121855660).

É o relatório.

Fundamento e decidido.

Trata-se de pedido de interdição da requerida MARIA NATIVIDADE DE AMORIM BEZERRA, genitora da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional ?às necessidades e às circunstâncias de cada caso? (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

O conceito de capacidade civil foi reconstruído e ampliado. A lei prevê que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Além disso, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Em outras palavras, o Estatuto da Pessoa com Deficiência limitou a curatela somente para a prática de atos patrimoniais e negociais. Os atos de índole existencial podem ser praticados diretamente pela pessoa curatelada, independentemente de representação ou assistência. Deixou de existir, pois, a figura da incapacidade absoluta da pessoa curatelada. Assim dispõe o art. 85, da Lei 13.146/2015:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

Nesse sentido, Nestor Duarte ensina que *?ao estabelecer a lei que a curatela será proporcional, deve-se harmonizar com os institutos de representação e assistência aludidos no art. 1.747, I, aplicável à curatela, (art. 1.781) de modo que poderá o juiz, caso o incapaz não tenha qualquer possibilidade de manifestar a vontade, atribuir poder de representação, ainda que a incapacidade seja legalmente reconhecida como relativa, uma vez que a absoluta ficou restrita aos menores de 16 anos.? (in Código Civil Comentado, sob coordenação do Ministro Cezar Peluso, 10ª edição, 2016, pag. 21).*

Portanto, mesmo que já não seja mais classificada como *?absolutamente incapaz?* pela inovação legislativa, atestada a impossibilidade de a pessoa exercer seus direitos civis, será igualmente sujeita aos termos da curatela, mesmo que de forma extraordinária, caso seja atestado necessário.

E a análise dos autos dá conta de estar a interditanda incluído na hipótese supramencionada.

Com efeito, os elementos probatórios coligidos aos autos, em especial o laudo médico apresentado no evento de ID 112468456 ? Pág. 2, concluiu que a requerida, é portadora Demência na Doença de Alzheimer (CID F00). Destaca-se *"é acometida pelo CID-F00, com comprometimento permanente e progressivo da funcionalidade, necessita da ajuda de terceiros e não possui condições de praticar os atos da vida civil"*.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO a INTERDIÇÃO de MARIA NATIVIDADE DE AMORIM BEZERRA, natural de São Luiz-MA, viúva, RG nº 4350782 e CPF nº 640.672.112-87, residente no mesmo endereço da requerente, causa da interdição: Demência na doença de Alzheimer (CID-F00), sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de sua curadora, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio SUELY NAZARE AMORIM BEZERRA, natural de Belém-PA, solteira, do lar, RG n.º 2897289 CPF n.º. 630.560.462-20, fone: 91 985361556, residente e domiciliado na Travessa S-2 (Cj COHAB), nº 193, conjunto cohab, Bairro: Campina de Icoaraci, CEP: 66.813- 360, Belém - PA, filha da interditada, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

A curadora fica proibida de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens da curatelada, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome da curatelada, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, acompanhada da respectiva certidão de trânsito em julgado, servirá como certidão de curatela e termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0812005-02.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROBSON RONALDO LOPES DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO GOMES SALDANHA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0812005-02.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): ROBSON RONALDO LOPES DOS SANTOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FABRICIO GOMES SALDANHA- OAB PA32697.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): ROBSON RONALDO LOPES DOS SANTOS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 2 de agosto de 2024

FÓRUM DE MARITUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA**

Número do processo: 0803577-38.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CELSO MARCON OAB: 13536/PA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº.0800300-53.2020.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803577-38.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Adv.: CELSO MARCON- OAB PA13536.

FINALIDADE: NOTIFICAR **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 02 de agosto de 2024.

UNAJ-MT

Número do processo: 0803557-47.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN CURCIO Participação: REQUERIDO Nome: TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN CURCIO OAB: 42497/SC

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0806282-77.2022.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803557-47.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA.

Adv.: RENAN CURCIO- OAB SC42497.

FINALIDADE: NOTIFICAR TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA. para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 02 de agosto de 2024.

UNAJ-MT

COMARCA DE MARABÁ

SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ

**DECISÃO SERVINDO COMO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AOS REQUERIDOS - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR
(Art. 554, §2º c/c 564, parágrafo único, CPC/15)**

"**Processo nº 0806267-64.2024.8.14.0028.** Autor(a) (es): Edvaldo Benevides Alves. Requerido(s): Enieles da Conceição Cruz e outros membros do MST. **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR ? FAZENDA AQUIDOANA/RIO NOVO ? PARAUAPEBAS/PA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:** Trata-se de **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR** ajuizada por EDIVALDO BENEVIDES ALVES em desfavor de grupo de pessoas não identificadas, no intuito de reintegrar uma área situada na zona rural de Parauapebas, sentido Palmares 2, Vila 3 voltas, Km 38, com dimensão territorial correspondente a 242,2996ha, denominado Fazenda Aquidoana/Rio Novo, matrícula 12.653, fl. 01, Livro Ficha nº 2, CRI de Marabá. Narra o autor que adquiriu a propriedade no dia 03/12/2004, sendo que, a partir desta data passou a exercer a posse do bem, onde exerce a atividade de pecuária (criação de gado) e agricultura (plantação de grãos). Alega que no dia 15/04/2024 foi surpreendido por um grupo de pessoas que invadiram a sua propriedade e esbulharam sua posse, e passaram a matar gado do autor, lhe causando prejuízos financeiros, não restando alternativa senão ajuizar a presente demanda (ID Num 1134826390). Para comprovar o alegado, juntou os seguintes documentos: Boletim de Ocorrência registrado na DECA nº 00071/2024.103903-0; Matrícula do Imóvel; Notas fiscais referente à atividade exercida no imóvel; Imagens fotográficas referente à atividade exercida no imóvel e das benfeitorias e maquinários; Imagens fotográficas referentes ao esbulho possessório (ID Num 113426399 ao ID Num 113427850). Em petição de ID Num 113465643 o autor informou que o grupo de ocupantes estão matando o gado da fazenda, e ao final requereu a urgência na concessão da medida liminar. Em decisão inaugural, este Juízo determinou ao autor a emenda da inicial para fins de atualizar o valor da causa, bem como para individualizar perfeitamente a área cuja proteção possessória se requer (ID Num 113540332), cumprida pelo autor no ID Num 113709709, onde apresentou o Memorial Descritivo e Planta do Imóvel (ID Num 113712611 e 113712612), Matrícula do imóvel (ID Num 113712625), Guias de Trânsito Animal ? GTA (ID Num 113714538 ao ID Num 113714543), Declaração de Vacinação (ID Num 113714546) e a Escritura Pública de Compra e Venda (ID Num 113714551). O autor apresentou imagens fotográficas para fins de comprovar o exercício da posse (ID Num 113716427 e 113716429). Em decisão de ID Num 113826444 foi designada audiência de justificação prévia, determinando a citação dos requeridos e intimação dos órgãos fundiários para comparecerem ao ato. Os requeridos foram citados por edital (ID Num 114074720), bem como citados e intimados através de oficial de justiça (ID Num 114234218). O INCRA informou que o imóvel objeto da lide pertence a domínio privado, sendo destacado através do Título 4(GETAT)82(1)2090, outorgado à Pedro Paulo Bazan, com área de 2.899ha13a34ca, pago avista, ou seja, sem condições resolutivas, que não tem conhecimento de processo administrativo instaurado perante o INCRA. Esclareceu que a área em questão, trata-se de remanescente do título definitivo expedido pelo extinto GETAT, do qual o INCRA desapropriou 1.933,5038 ha, área que foi incorporada ao projeto de Assentamento Palmares, remanescendo portanto a área de 965,6296 ha, desta, foi destacado 242,2996 ha, sendo esta a área que compõe a "Fazenda Aquidoana", registrada na Matrícula nº 12653, Livro 2 do Registro Geral no Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Marabá, observando que a última transmissão feita na referida matrícula em 07/12/2004, foi ao Sr. Edivaldo Benevides Alves. Ao final, requereu o ingresso na presente demanda na qualidade de *amicus curiae*, com a finalidade de alcançar uma solução conciliatória entre as partes (ID Num 114855905). Em audiência de justificação prévia realizada no dia 06/05/2024, após frustrada tentativa de conciliação, foram ouvidos o informante do autor FRANCISCO TAVARES PINHEIRO, a testemunha do autor VALDIVIO MOREIRA DE SOUZA, e oitiva da requerida ENIELES DA CONCEIÇÃO CRUZ e, por fim, a oitiva do Superintendente do INCRA SR27, o Sr. ANDREYK MAIA SOBRINHO (ID Num 115029406). O Ministério Público manifestou-se favorável à concessão da liminar de reintegração de posse do imóvel rural denominados ?Fazenda Aquidoana/Rio Novo? (ID Num 114859757). Em decisão de ID. Num. 115235443, foi concedida em favor da autora a liminar possessória. A Defensoria Pública apresentou contestação ao

ID. Num. 115913108. Em manifestação de ID. Num. 116494765, a parte autora informou que os requeridos não desocuparam voluntariamente o imóvel. Ato contínuo, se manifestou opondo-se ao envio dos autos à Comissão de Conflito Agrário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (ID. Num. 116897972). O Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA), em Ofício n. 118/2024/CNEVC - MDA/MDA, solicitou a remessa dos autos à Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, alegando tratar-se de um caso excepcional com grande risco de conflito agrário. Os requeridos apresentaram contestação ao ID. Num. 117649602, requerendo, preliminarmente, a concessão da justiça gratuita, bem como, que sejam os autos encaminhados a Comissão de Soluções Fundiárias. A Defensoria Pública manifestou-se pela remessa dos autos encaminhados para Comissão de Soluções Fundiárias (ID. Num. 118877060). O Ministério Público manifestou-se favorável à remessa dos autos para a Comissão de Soluções Fundiárias (ID. Num. 119916285). Vieram os autos conclusos. É o relatório necessário. **Passo a decidir. I. DA REMESSA DOS AUTOS À COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** Nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF 828/STF, o Excelentíssimo Ministro Relator Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, determinou a adoção de regime de transição para o cumprimento das medidas de desocupação de imóveis, tendo ordenado o seguinte: ?a) instalação imediata de comissões de conflitos fundiários pelos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, que deverão realizar inspeções judiciais no local do litígio e audiências de mediação previamente à execução das desocupações coletivas, inclusive em relação àquelas cujos mandados já tenham sido expedidos; e (b) observância do devido processo legal para a retomada de medidas administrativas que possam resultar em remoções coletivas de pessoas vulneráveis, com concessão de prazo mínimo razoável para a desocupação pela população envolvida, e o encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade social para abrigos públicos ou adoção de outra medida eficaz para resguardar o direito à moradia, vedando-se, em qualquer caso, a separação de membros de uma mesma família?. Cumpre esclarecer que, nos termos do voto condutor da liminar referendada, proferida pelo Min. Roberto Barroso, assentou-se que *?ainda que no cenário atual a manutenção integral da medida cautelar não se justifique, volto a registrar que a retomada das reintegrações de posse deve se dar de forma responsável, cautelosa e com respeito aos direitos fundamentais em jogo. Por isso, em atenção a todos os interesses em disputa, é preciso estabelecer um regime de transição para a progressiva retomada das reintegrações de posse?*. (DJe 1º.12.2022, p. 4) Com efeito, o Supremo Tribunal Federal referendou a tutela provisória incidental parcialmente deferida, para determinar a adoção de um regime de transição para a retomada da execução de decisões suspensas com fundamento na ADPF 828-MC durante o período pandêmico. Entretanto, este Juízo, acompanhando o entendimento consolidado pela Corte, entende que a hipótese versada na presente ação não resta alcançada pela referida decisão, uma vez que não se trata de retomada progressiva de reintegração de posse suspensa, sendo certo que os ocupantes do imóvel objeto da presente demanda não se beneficiaram das decisões cautelares proferidas na ADPF 828, e ratificadas pelo Plenário do STF, que mantiveram a suspensão das desocupações coletivas até 31.10.2022, termo esse já superado, sem renovação do prazo pela Corte. Em situação semelhante ao dos autos, destaco entendimento assentado pelo Min. Roberto Barroso, no julgamento do Agravo Regimental na Reclamação 57.238, nos seguintes termos: *?De acordo com o art. 7º da Lei nº 14.216/2021, a suspensão de medidas administrativas e judiciais que imponham a desocupação ou remoção forçada coletiva de imóvel urbano que sirva de moradia não se aplica a ocupações ocorridas após 31.03.2021?*. No precedente acima indicado, também se consignou o seguinte: *Não é possível que o Supremo Tribunal Federal, distante do local da ocupação e em sede de reclamação, avalie as circunstâncias fáticas de cada caso, tais como a efetiva atuação do Poder Público para a proteção social dos desabrigados, a existência de risco ou não na área objeto de remoção, entre outras. Tais elementos devem ser aferidos pelas autoridades e pelo Judiciário locais, por dependerem de dilação probatória*. Confirma-se, pois, teor da ementa desse julgado: ?DIREITO CONSTITUCIONAL. AGRAVO INTERNO EM RECLAMAÇÃO. OCUPAÇÃO COLETIVA DE ÁREA RURAL, POSTERIOR A 31.03.2021, CUJA REMOÇÃO NÃO HAVIA SIDO SUSPensa POR DECISÕES PROFERIDAS NA ADPF 828. INAPLICABILIDADE DO REGIME DE TRANSIÇÃO. 1. Agravo interno em reclamação ajuizada em face de decisão judicial que autorizou a reintegração de posse de área rural, com a remoção de ocupação coletiva. Alegação de afronta à decisão proferida na ADPF 828. 2. Na ADPF 828, esta Corte deferiu medida cautelar para impedir remoções e desocupações coletivas durante a pandemia da Covid-19. Após a decisão, foi editada a Lei nº 14.216/2021, que suspendeu ordens de remoção em imóveis urbanos até 31.12.2021. Tal prazo foi prorrogado por este Tribunal, por sucessivas vezes, até 31.10.2022. 3. Em 31.10.2022, proferi nova decisão ? referendada na sequência pelo Plenário ? fixando um regime de transição para a retomada da

execução das decisões que haviam sido suspensas pelas cautelares proferidas na ADPF 828, em razão da pandemia da Covid-19. Entendi que não mais havia fundamento de ordem sanitária para a prorrogação do prazo de suspensão das desocupações. **4. No caso, alega-se afronta a essa última decisão, em que se fixou tal regime de transição. Ocorre que: (i) a ocupação em análise é posterior a 31.03.2021 ? marco temporal adotado pelo art. 7º da Lei nº 14.216/2021 ?, não tendo sido beneficiada pelas cautelares proferidas na ADPF 828; (ii) ainda que assim não fosse, tais decisões não se encontram mais em vigor, tendo o Plenário desta Corte decidido pela não prorrogação do prazo de suspensão e pela retomada gradual das desocupações.** 5. O regime de transição estabelecido na ADPF 828 visa à retomada paulatina das desocupações que haviam sido suspensas, não se aplicando, portanto, ao caso dos autos, em que sempre esteve autorizada a atuação do Poder Público para evitar a consolidação da ocupação irregular. 6. Não é possível que o Supremo Tribunal Federal, distante do local da ocupação e em sede de reclamação, avalie as circunstâncias fáticas de cada caso, tais como a efetiva atuação do Poder Público para a proteção social dos desabrigados, a existência de risco ou não na área objeto de remoção, entre outras. Tais elementos devem ser aferidos pelas autoridades e pelo Judiciário locais, por dependerem de dilação probatória. 7. Ausência da necessária relação de aderência estrita entre o ato reclamado e o paradigma apontado como violado. 8. Agravo interno a que se nega provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015?. (Rcl 57.238 AgR, Rel. Min. Roberto Barroso, Primeira Turma, DJe 7.3.2023; grifo nosso). Por oportuno, transcrevo o seguinte trecho do acórdão citado: ?(...) 8. Observa-se que a parte beneficiária já havia sido efetivamente reintegrada na posse da área antes da primeira decisão proferida na ADPF 828 e que as novas ocupações ocorreram em 04.07.2021 e 17.01.2022. Diante disso, antes de tudo, é preciso destacar que os ocupantes não se beneficiavam das decisões cautelares proferidas na ADPF 828, e ratificadas pelo Plenário, que mantiveram a suspensão de desocupações coletivas e despejos até 31.10.2022. Isso se deve à data em que ocorreram as ocupações. **De acordo com o art. 7º da Lei nº 14.216/2021, a suspensão de medidas administrativas e judiciais que imponham a desocupação ou remoção forçada coletiva de imóvel urbano que sirva de moradia não se aplica a ocupações ocorridas após 31.03.2021.** Ademais, o termo da decisão de suspensão já foi superado, sem renovação do prazo por esta Corte. **9. O regime de transição recentemente determinado na ADPF 828 tem relação com a retomada das medidas administrativas e judiciais que haviam sido suspensas durante a pandemia (nesse sentido: Rcl 57.054-MC, Dias Toffoli), o que não ocorre na hipótese dos autos, em que foi autorizada a atuação do Poder Público a fim de evitar a consolidação da ocupação irregular.** 10. Isto é, alterado o cenário epidemiológico no âmbito do qual foi proposta a ADPF 828, e não suspensa a medida reintegratória durante o período da pandemia, inviável a reclamação fundada no referido paradigma.(...)? (grifos nossos). Ainda nesse contexto, ressalto entendimento esposado pelo Min. Dias Toffoli, no julgamento da Rcl-Agr 50.238, segundo o qual, *?o direito social à moradia, expressamente assegurado no texto constitucional, não pode ser utilizado como respaldo para dar amparo a toda e qualquer invasão, cogitado como uma alternativa à implementação de políticas sociais e econômicas para resolver o problema habitacional no Município?*. (Primeira Turma, DJe 24.5.2022). Nessa esteira, foi proferida a decisão na Reclamação 62.994 de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, a qual destado o teor da ementa abaixo: Ementa: Agravo regimental na reclamação. 2. Direito Constitucional. 3. Alegação de violação ao entendimento firmado no julgamento da ADPF 828/DF-MC. Não ocorrência. 4. **Hipótese em que não se mostra configurada a inobservância ao regime de transição fixado pelo Supremo Tribunal Federal no precedente indicado.** 5. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 6. Agravo regimental não provido. (Rcl 62994 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 04-12-2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 08-01-2024 PUBLIC 09-01-2024). Em tempo, cito também os seguintes precedentes monocráticos: Rcl 57.364/PE, Rel. Min. Alexandre de Moraes, DJe 15.12.2022; Rcl 57.283/ES, Rel. Min. Roberto Barroso, DJe 15.12.2022 e Rcl 57.054/MA, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe 30.11.2022. Sem embargo aos argumentos expostos, o caso em tela apresenta situação excepcional, isso porque, no dia 27 de maio de 2024, o Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA), por meio do Ofício n. 118/2024/CNEVC - MDA/MDA, solicitou a remessa dos autos à Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, alegando tratar-se de um caso excepcional com grande risco de conflito agrário. Ato contínuo, requereram reunião com este Magistrado, na qual ratificaram o pedido de remessa dos autos. Assim, com exceção do autor, os requeridos, a Defensoria Pública e o Ministério Público manifestaram favoráveis à remessa dos autos para a Comissão. Dessa forma, a Portaria do TJE/PA n.º 3525/2023-GP. de 23 de agosto de 2023, instituiu a Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, com atuação voltada para soluções consensuais dos conflitos fundiários de natureza coletiva, rurais e urbanas, de modo a evitar o uso de força pública no cumprimento

de mandados de reintegração de posse ou despejo e restabelecer o diálogo entre as partes, a qual o processo deverá ser encaminhado. Assim, nos termos do art. 1º, §1º, da referida Portaria, a Comissão de Soluções Fundiárias do PJPA atua como órgão auxiliar do juiz da causa, que permanece com a competência decisória, podendo este acompanhar a realização das diligências. Vale ressaltar, por oportuno, o que dispõe em seu art. 5º: Art. 5º A atuação da Comissão Regional **será determinada por decisão proferida pelo juiz da causa**, que fará a remessa eletrônica dos autos para a estrutura administrativa de apoio à Comissão, via 7º CEJUSC da Capital, ou outro CEJUSC autorizado pela Presidência do TJPA, na forma do §1º do art. 3º, sem prejuízo da ciência do conflito pela Comissão por mera comunicação de qualquer uma das partes ou eventuais interessados. § 1º **O pedido da remessa do processo para a Comissão poderá ser realizado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pelas partes envolvidas ou de qualquer interessado em qualquer fase do processo.** § 2º **A qualquer momento do conflito, inclusive antes do ajuizamento da ação judicial e mesmo depois do trânsito em julgado da decisão que determina o despejo ou a reintegração de posse, será possível a atuação da Comissão de Soluções Fundiárias do PJPA.** § 3º Nos casos do art. 565 do Código de Processo Civil, faculta-se que a audiência de mediação conte com a participação da Comissão de Soluções Fundiárias do PJPA, sendo encaminhado ao 7º CEJUSC da Capital, ou para outro CEJUSC autorizado pela Presidência do TJPA, na forma do §1º do art. 3º, para realização do ato, na forma do caput. Isto é, cabe a Juiz da causa decidir se determinará ou não a remessa dos autos à Comissão de Soluções Fundiárias, o que, diante do caso concreto e as peculiaridades apresentadas, observo, em caráter excepcional, que deve ser a medida mais adequada a ser adotada. Portando, os autos deverão ser encaminhados para a Comissão de Soluções Fundiárias do TJPA, para que seja realizada inspeção judicial, previamente a eventual desocupação forçada dos moradores, sem prejuízo ao prosseguimento do feito. Dado o exposto, **DETERMINO: I. ENCAMINHEM-SE** os autos para a Comissão de Soluções Fundiárias do TJPA, para que seja obedecido o regime de transição imposto na ADPF 828/DF, e a realização de inspeção judicial, previamente a eventual desocupação forçada dos moradores. Ressalta-se que, a Secretaria deverá proceder a abertura, via Sistema SIGADOC e também, se necessário, via Chamado Técnico, de requerimento à Secretaria de Informática do TJEP, a fim de que adote as providências necessárias no sentido de **criar uma "via eletrônica" dos presentes autos a ser utilizada pela Comissão de Soluções Fundiárias, a qual deverá ser vinculada ao respectivo perfil do sistema PJE da Comissão de Soluções Fundiárias do TJEP e todos os seus integrantes;** **II. SUSPENDA-SE** a execução do mandado de reintegração de posse, por ora, enquanto da atuação da Comissão de Soluções Fundiárias; **III. CITEM-SE e INTIMEM-SE, por edital, os réus não localizados no imóvel em diligência citatória pessoal realizada pelo Oficial de Justiça, da decisão de ID. Num. 225235443, notadamente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contestação, nos termos do art. 554, § 2º c/c 564, parágrafo único, ambos do CPC/15.** **IV. Após, certifique-se e retornem os autos conclusos para decisão.** **V. INTIMEM-SE** a Defensoria Pública e o Ministério Público, nos termos da lei; **VI. INTIMEM-SE** as partes, nos termos da lei. P.R.I. Cumpra-se. Servirá esta, mediante cópia, como MANDADO /OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA E EDITAL, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRMB, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/2009, no que couber. Marabá/PA, data e hora geradas pelo sistema. **AMARILDO JOSÉ MAZUTTI** Juiz de Direito da 3ª Região Agrária- Marabá/PA." **E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o este edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará, afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08:00 às 14:00 horas, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, 01 de Agosto de 2024. Eu, Leonardo Ferreira Santana, Diretor de Secretaria Substituto, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006-CJRMB c/c 006/2009-CJCI), Região Agrária de Marabá.**

PROCESSO Nº 0800710-15.2022.8.14.0110. AUTOR: ARQUIMEDES GONCALVES RIBEIRO. REQUERIDOS: EDILEUZA PEREIRA DE CARVALHO E OUTROS. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. (Prazo 15 dias) PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE MARABÁ ? REGIÃO AGRÁRIA DE MARABÁ

O Excelentíssimo Sr. Dr. AMARILDO JOSÉ MAZZUTI, Juiz de Direito Titular da Região Agrária de Marabá, Estado do Pará, república Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos da Ação de Reintegração de Posse e Interdito Proibitório C/ Tutela Antecipada de Urgência nº 0800710-15.2022.814.0110 (PJE) ? FAZENDA RANCHO GRANDE, em que figuram como Requerente(s) ARQUIMEDES GONÇALVES RIBEIRO e Requeridos EDILEUZA PEREIRA DE CARVALHO, ESIO ALMEIDA MARINHO, EDILSON MEDINA OLIVEIRA E OUTROS OCUPANTES A SEREM IDENTIFICADOS. PELO PRESENTE EDITAL FICAM OS DEMAIS OCUPANTES DEVIDAMENTE CITADOS DA PRESENTE AÇÃO E CIENTES DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ID Nº 120238114, A SEGUIR TRANSCRITA NA ÍNTEGRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO AO PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA E PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 554 DO CPC/15: ?DECISÃO: A Defensoria Pública do Estado do Pará requereu a remessa dos autos à Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (ID Num 106864536). Observo, no entanto, que a ocupação se iniciou em 08 de agosto de 2022, ou seja, após 31/03/2021, assim, não se aplica a ADPF 828 TPI ? TERCEIRA/DF. Posto isto, INDEFIRO o pedido de remessa dos autos à Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Os demais pedidos apresentados pela Defensoria Pública será tratado em posterior audiência de desocupação. Dando prosseguimento no feito, se verifica que alguns requeridos foram citados pessoalmente (ID Num 109556099), no entanto, apenas o requerido EDILSON MEDINA OLIVEIRA apresentou contestação (ID Num 117196589), assim, DECRETO A REVELIA dos requeridos que não apresentaram contestação e, com fundamento no art. 72, II, do CPC, NOMEIO como curador especial da ré, a Defensoria Pública Agrária, devendo ser intimada para apresentação de contestação no prazo legal (art. 335 do CPC). Por todo o exposto, determino: I. CITEM-SE e INTIME-SE por edital os demais réus, nos termos do art. 554, § 2º, do CPC; II. INTIME-SE a Defensoria Pública para apresentação de contestação no prazo legal (art. 335 do CPC); III. Diante das informações de que os requeridos não se manifestaram no sentido de desocupar a área (ID Num 109556099), OFICIE-SE ao Comando de Missões Especiais - C.M.E., para que informe a data para apoio aos Oficiais de Justiça no cumprimento do referido mandado, independente de nova decisão; IV. EXPEÇA-SE ofício à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, por meio da Secretaria de Assistência Social do Município, para que, no prazo de 30 (trinta) dias apresentem relatório socioeconômico das famílias ocupantes da área, bem como, informem a quantidade de idosos, crianças e demais pessoas vulneráveis, tudo visando a desocupação efetiva que será realizada posteriormente e cujos limites serão fixados em audiência prévia de desocupação. P.R.I. Cumpra-se. Servirá esta, mediante cópia, como MANDADO /OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA E EDITAL, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRMB, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/2009, no que couber. Marabá/PA, datado e assinado digitalmente. (Assinado digitalmente) AMARILDO JOSÉ MAZZUTI Juiz de Direito da 3ª Região Agrária- Marabá/PA? E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o este edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará, afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08:00 às 14:00 horas, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, 19 de julho de 2024. Eu, Leonardo Ferreira Santana, Auxiliar Judiciário, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006-CJRMB c/c 006/2009-CJCI), Região Agrária de Marabá.

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0808605-73.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOTANIO DE SA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA DE PAIVA ARAUJO OAB: 27580/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808605-73.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOTANIO DE SA LIMA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FERNANDA DE PAIVA ARAUJO- OAB/PA/27580

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOTANIO DE SA LIMA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de agosto de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0809475-21.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MICHEL MIRANDA DIB
Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON registrado(a) civilmente
como MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON OAB: 016235/PA Participação: ADVOGADO Nome:
IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS OAB: 19567/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no
§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA,
expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0809475-21.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MICHEL MIRANDA DIB

Adv.: Advogado(s) do reclamado: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS- OAB/PA/19567, MARCOS
ROBERTO DA CUNHA NADALON REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO MARCOS ROBERTO DA
CUNHA NADALON- OAB/PA/16235

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MICHEL MIRANDA DIB

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das
CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com
sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de
protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize
seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando
a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número
do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica
encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h
às 14h.

Santarém/PA, 2 de agosto de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0804088-59.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE
JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
FREIXINHO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804088-59.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FREIXINHO JUNIOR

Adv.: Advogado(s) do reclamado: BENONES AGOSTINHO DO AMARA - OAB/PA/ 9592, IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO - OAB/PA/8177

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FREIXINHO JUNIOR

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de agosto de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0809748-97.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROCHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: JARDSON FERREIRA DA SILVA OAB: 12068/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0809748-97.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ROCHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JARDSON FERREIRA DA SILVA- OAB/PA/12068

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ROCHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de agosto de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0819076-85.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JONATHAN DUARTE MALHEIROS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0819076-85.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JONATHAN DUARTE MALHEIROS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NELMA BENTES DA SILVA- OAB/PA/9502

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JONATHAN DUARTE MALHEIROS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das

CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de agosto de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0810124-83.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROBSON MOREIRA DE ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: EDSON SANTOS DOS REIS OAB: 16950/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810124-83.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ROBSON MOREIRA DE ALMEIDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDSON SANTOS DOS REIS - OAB/PA//16950

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ROBSON MOREIRA DE ALMEIDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de agosto de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0808609-13.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WITALO MIRANDA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: AGUINALDO DE LIMA GOMES OAB: 29309/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808609-13.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): WITALO MIRANDA DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: AGUINALDO DE LIMA GOMES-OAB/PA/29309

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: WITALO MIRANDA DA SILVA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de agosto de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém

Número do processo: 0809561-89.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADEMARA PEDROSO GUIMARAES Participação: ADVOGADO Nome: FELISMINO DE SOUSA CASTRO OAB: 10237/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0809561-89.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ADEMARA PEDROSO GUIMARAES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FELISMINO DE SOUSA CASTRO- OAB/PA/10237

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADEMARA PEDROSO GUIMARAES para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de agosto de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém

Número do processo: 0801182-62.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO SANTOS DO REGO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801182-62.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOAO SANTOS DO REGO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO -OAB/PA/4572,

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOAO SANTOS DO REGO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de agosto de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém

Número do processo: 0817908-48.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO OLIVEIRA LOPES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817908-48.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FRANCISCO OLIVEIRA LOPES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELANILDO RAIMUNDO REGO DOS SANTOS- OAB/PA/7401

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FRANCISCO OLIVEIRA LOPES

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de agosto de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0806191-39.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806191-39.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JEAN SAVIO SENA FREITAS- OAB/PA/6512

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de agosto de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0803739-63.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: C L CACHIADO ME

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0803739-63.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: C L CACHIADO ME

Endereço: Rua Intendente Floriano, 1932, Sudam I, ALTAMIRA - PA - CEP: 68371-292

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: C L CACHIADO ME, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de protesto e **inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **005unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 2 de agosto de 2024.

ANA MARIA DUARTE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ - Altamira

Número do processo: 0803453-85.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SANDRA GALVES ROSA Participação: ADVOGADO Nome: ADELE MARIA BRANDALISE OAB: 39527/PR Participação: REQUERIDO Nome: VERANIS ANTONIO MASSOCHIN Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO ERNANI CABREIRA BONETTE OAB: 62442/PR Participação: ADVOGADO Nome: ADELE MARIA BRANDALISE OAB: 39527/PR

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0803453-85.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: SANDRA GALVES ROSA, VERANIS ANTONIO MASSOCHIN

Advogado(s) do reclamado: ADELE MARIA BRANDALISE, BRUNO ERNANI CABREIRA BONETTE

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO:** SANDRA GALVES ROSA, VERANIS ANTONIO MASSOCHIN, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 2 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0803565-54.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLEIDE DE OLIVEIRA MARQUES Participação: ADVOGADO Nome: ANDREZA ANCHIETA DO NASCIMENTO OAB: 12661/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0803565-54.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: CLEIDE DE OLIVEIRA MARQUES

Advogado(s) do reclamado: ANDREZA ANCHIETA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO:** CLEIDE DE OLIVEIRA MARQUES, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 2 de agosto de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0803454-70.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: R C VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0803454-70.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: R C VASCONCELOS

Endereço: SETE DE SETEMBRO, 1845, CENTRO, ALTAMIRA - PA - CEP: 68371000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: R C VASCONCELOS, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de protesto e **inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **005unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 2 de agosto de 2024.

ANA MARIA DUARTE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ - Altamira

COMARCA DE CASTANHAL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL**

Número do processo: 0801123-51.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JAMILLY HENRIQUES NORONHA Participação: ADVOGADO Nome: WOTSON VALADAO DE MOURA OAB: 22229/PA Participação: ADVOGADO Nome: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS OAB: 18934/PA Participação: ADVOGADO Nome: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS Participação: ADVOGADO Nome: WOTSON VALADAO DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança ? PAC nº 0801123-51.2024.8.14.0015, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0001633-88.2010.8.14.0015.

Notificado (a): **JAMILLY HENRIQUES NORONHA**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **JAMILLY HENRIQUES NORONHA**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhall, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 2 de agosto de 2024. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE ? Auxiliar Judicaria?ria da Unidade de Arrecadação Judicaria?ria Regional de Castanhall o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0804882-23.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERGES JUNIOR DE LIMA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE OLIVEIRA RABELO Participação: ADVOGADO Nome: ROBERGES JUNIOR DE LIMA OAB: 27856/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança ? PAC nº 0804882-23.2024.8.14.0015, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0802296-81.2022.8.14.0015.

Notificado (a): **MARIA DE OLIVEIRA RABELO**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **MARIA DE OLIVEIRA RABELO**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 2 de agosto de 2024. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE ? Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0804273-40.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA Participação: REQUERIDO Nome: ANDERSON MARCOS PINHEIRO GOMES Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança ? PAC nº 0804273-40.2024.8.14.0015, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0803878-19.2022.8.14.0015.

Notificado (a): **ANDERSON MARCOS PINHEIRO GOMES**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **ANDERSON MARCOS PINHEIRO GOMES**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 2 de agosto de 2024. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE ? Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0804618-06.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSÉ JANILSON DA SILVA BARRRAL

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança ? PAC nº 0804618-06.2024.8.14.0015, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0802659-05.2021.8.14.0015.

Notificado (a): **JOSÉ JANILSON DA SILVA BARRRAL**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **JOSÉ JANILSON DA SILVA BARRRAL**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 2 de agosto de 2024. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE ? Auxiliar Judicia?ria da Unidade de Arrecadação Judicia?ria Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0803704-39.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE DE ALENCAR FURTADO OAB: 21428/PA Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE DE ALENCAR FURTADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança ? PAC nº 0803704-39.2024.8.14.0015, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0002888-57.2005.8.14.0015.

Notificado (a): **ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local

público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 2 de agosto de 2024. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE ? Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0804349-64.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JAMILLY HENRIQUES NORONHA Participação: ADVOGADO Nome: WOTSON VALADAO DE MOURA OAB: 22229/PA Participação: ADVOGADO Nome: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS OAB: 18934/PA Participação: ADVOGADO Nome: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança ? PAC nº 0804349-64.2024.8.14.0015, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0001568-93.2010.8.14.0015.

Notificado (a): **JAMILLY HENRIQUES NORONHA**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **JAMILLY HENRIQUES NORONHA**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 2 de agosto de 2024. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE ? Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0803958-12.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE GERALDO DOS PASSOS FERREIRA NETO Participação: REQUERIDO Nome: VALDEMIR OLIVEIRA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE GERALDO DOS PASSOS FERREIRA NETO OAB: 20.142/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança ? PAC nº 0803958-12.2024.8.14.0015, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0801849-69.2017.8.14.0015.

Notificado (a): **VALDEMIR OLIVEIRA DE SOUSA**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **VALDEMIR OLIVEIRA DE SOUSA**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 2 de agosto de 2024. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE ? Auxiliar Judicaria da Unidade de Arrecadação Judicaria Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0804877-98.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JANE SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança ? PAC nº 0804877-98.2024.8.14.0015, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0805607-80.2022.8.14.0015.

Notificado (a): **JANE SILVA SOUZA**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **JANE SILVA SOUZA**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 2 de agosto de 2024. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE ? Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0804572-17.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA ROSILENE DA CONCEICAO DOS SANTOS PONTES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança ? PAC nº 0804572-17.2024.8.14.0015, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0803053-75.2022.8.14.0015.

Notificado (a): **MARIA ROSILENE DA CONCEICAO DOS SANTOS PONTES**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **MARIA ROSILENE DA CONCEICAO DOS SANTOS PONTES**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 2 de agosto de 2024. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE ? Auxiliar Judicia?ria da Unidade de Arrecadação Judicia?ria Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0804360-93.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO PAULO MEIRELES MENDES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança ? PAC nº 0804360-93.2024.8.14.0015, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0800421-76.2022.8.14.0015.

Notificado (a): **JOAO PAULO MEIRELES MENDES**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **REQUERIDO: JOAO PAULO MEIRELES MENDES**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO**

nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 2 de agosto de 2024. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE ? Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0804345-27.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: HILTON JOSE SANTOS DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: JOSELI MENEZES DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: HILTON JOSE SANTOS DA SILVA OAB: 017501/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança ? PAC nº 0804345-27.2024.8.14.0015, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0003119-69.2014.8.14.0015.

Notificado (a): **JOSELI MENEZES DE LIMA**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **JOSELI MENEZES DE LIMA**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 2 de agosto de 2024. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE ? Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

COMARCA DE BARCARENA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0803349-84.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VANESSA GOMES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAELA CUNHA DA SILVA OAB: 30362/PA Participação: ADVOGADO Nome: JAFFE MIRANDA DA SILVA OAB: 30783/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art.2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803349-84.2023.8.14.0008**NOTIFICADO(A): VANESSA GOMES DA SILVA****Adv.: JAFFE MIRANDA DA SILVA (OAB/PA 30.783) , RAFAELA CUNHA DA SILVA (OAB/PA 30.362)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) VANESSA GOMES DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**
 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado
- acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o

endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 2 de agosto de 2024.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

Número do processo: 0803253-69.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: A. A. MEDEIROS LEAO - ME Participação: ADVOGADO Nome: JACKSON JUNIOR DAMASCENO MARTINS OAB: 22896/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803253-69.2023.8.14.0008

NOTIFICADO(A): A. A. MEDEIROS LEAO - ME

Adv.: : JACKSON JUNIOR DAMASCENO MARTINS (OAB/PA 22.896)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) A. A. MEDEIROS LEAO - ME para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado,

sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**
 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado
- acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 2 de agosto de 2024.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0805265-26.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO LOPES GODOY Participação: ADVOGADO Nome: JORGE VICENTE LUZ

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia inscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805265-26.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.**ADVOGADO:** RICARDO LOPES GODOY - OAB/MG77167**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de agosto de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0804813-16.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO Participação: ADVOGADO Nome: YAGO OLIVEIRA DE SORDI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804813-16.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO**ADVOGADO:** YAGO OLIVEIRA DE SORDI - OAB/PA21364

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de agosto de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

COMARCA DE PACAJÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PACAJÁ**

Número do processo: 0800951-44.2024.8.14.0069 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB: 91811/MG Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800951-44.2024.8.14.0069**NOTIFICADO(A):** HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO**ADVOGADO(A):** Dr. MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - OAB/MG 91.811

FINALIDADE: Notificar o (a) empresa HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **069unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3798-1113 nos dias úteis das 8h às 14h.

Pacaja/PA, 1 de agosto de 2024

ÂNGELA DO SOCORRO VIANA DA SILVA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ/Pacaja?

Matrícula 131741

COMARCA DE MONTE ALEGRE**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE****PROCESSO Nº 0801396-76.2024.8.14.0032 - CUSTÓDIA****FLAGRANTEADA: ANA CLAÚDIA SILVA DE ASSUNÇÃO****ADVOGADO: DR. JUSCELINO OLIVEIRA RIBEIRO ? OAB/PA 31292****FLAGRANTEADO: JOSÉ VIEIRA MOITA NETO****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01.08.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 11h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO ALVES CÂMARA**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Presente a flagranteada Ana Cláudia Silva de Assunção acompanhada de seu advogado Dr. Juscelino Oliveira Ribeiro OAB/PA 31292, bem como o flagranteado José Vieira Moita Neto acompanhado pelo defensor Público. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **ANA CLAUDIA SILVA DE ASSUNÇÃO** e **JOSÉ VIEIRA MOITA NETO**, presos pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) nos arts. **33 e 35 da Lei 11.343/2006**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que "deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)". Passou o MM. Juiz a interrogar os flagranteados, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública e a Defesa a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:** Vistos, etc... O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito dos nacionais **ANA CLAÚDIA SILVA DE ASSUNÇÃO** e **JOSÉ VIEIRA MOITA NETO**, já qualificados, pela suposta infringência ao no art. **33 e 35 da Lei 11.343/2006**. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com ouvida do condutor e testemunhas, conduzido sem qualquer irregularidade, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, razão por que **HOMOLOGO** o auto e **MANTENHO A PRISÃO EM FLAGRANTE**. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar o dispõe o art. 310 do Código de Processo Penal que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência do crime e indício suficiente de autoria, e

de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado, e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal. Ou seja, dada sua natureza eminentemente cautelar, a custódia cautelar reclama a presença dos requisitos gerais do *fumus comissi delicti* e *periculum libertatis*, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. Segundo Fernando da Costa Tourinho Filho: "Já sabemos que toda e qualquer prisão que anteceda à decisão definitiva do Juiz é medida drástica, ou, como dizia Bento de Faria, é uma injustiça necessária do Estado contra o indivíduo, e, portanto, deve ser reservada para casos excepcionais. Por isso mesmo, entre nós, a prisão preventiva somente poderá ser decretada dentro daquele mínimo indispensável, por ser de incontestável necessidade e, assim mesmo, sujeitando-a a pressupostos e condições, evitando-se ao máximo o comprometimento do direito de liberdade que o próprio ordenamento jurídico tutela e ampara. [...] Os pressupostos da prisão preventiva estão contidos no art. 313 do CPP. São eles a "prova da existência do crime e indícios suficientes da autoria.". (Manual de Processo Penal. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 542-543. **2.2 DA CUSTODIADA ANA CLÁUDIA SILVA DE ASSUNÇÃO:** Identifico haver o requisito do *fumus comissi delicti*?, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante, notadamente em face do depoimento dos policiais. **Verifico a presença do *periculum libertatis*?, há informações nos autos do apf de que a flagranteada é contumaz na prática de comercialização de entorpecentes, o que coloca sem sombra de dúvidas em risco a ordem pública. Registra-se que é a custodiada já é condenada nos autos do processo 00069264120178140032. Tal situação indica de maneira clara que a custodiada é propícia a reiteração delitiva, colocando em risco a paz social e ordem pública.** Sobre a garantia da ordem pública, ensina Guilherme de Souza Nucci: A garantia da ordem pública envolve a própria segurança pública, não sendo necessário abranger toda uma cidade, bastando um bairro, uma região ou uma comunidade. Demanda requisitos básicos como gravidade concreta do crime, repercussão social, maneira destacada de execução, condições pessoais negativas do autor e envolvimento com quadrilha, bando ou organização criminosa (Prisão e Liberdade: As reformas processuais penais introduzidas pela Lei 12.403 de 4 maio de 2011. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 63-64). Assim, indiferente da eventual sanção a ser aplicada à flagrada em tela, em caso de condenação ao final do processo, a restrição cautelar da sua liberdade nesse momento é necessária como medida de caráter processual, para assegurar a ordem pública. Portanto, a concessão da liberdade, neste momento, geraria sentimento de impunidade, serviria de estímulo a reiteração criminosa e colocaria em risco a sociedade. Nessa linha de raciocínio os seguintes julgados: HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA. ALEGADA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. PRÁTICA REITERADA DE INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO. PACIENTE QUE SE ENCONTRAVA EM REGIME ABERTO NO MOMENTO DA PRISÃO. SEGREGAÇÃO CAUTELAR DECRETADA COMO FORMA DE EVITAR A REITERAÇÃO CRIMINOSA E ACAUTELAR O MEIO SOCIAL. REQUISITO DA ORDEM PÚBLICA EVIDENCIADO. BONS PREDICADOS QUE NÃO IMPOSSIBILITAM A MEDIDA EXCEPCIONAL. ORDEM DENEGADA. (TJSC, Habeas Corpus n. 2013.042081-7, de Camboriú, rel. Des. Torres Marques, j. em 16.7.2013). CRIMINAL. HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. REITERAÇÃO CRIMINOSA. AUSÊNCIA DE DOMICÍLIO FIXO. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ORDEM DENEGADA. I. Exige-se concreta motivação para a decretação da custódia preventiva, com base em fatos que efetivamente justifiquem a excepcionalidade da medida, atendendo-se aos termos do artigo 312 do Código de Processo Penal e da jurisprudência dominante. II. Hipótese em que o paciente ostenta histórico de delitos, além de não ter comprovado domicílio fixo, o que revela a necessidade de sua segregação para garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal. III. Ordem denegada, nos termos do voto do Relator". (STJ. HC 198675 / MT. Relator Ministro Gilson Dipp. Julgado em 28/02/2012). Registre-se que a prisão para a garantia da ordem pública não se limita a prevenir a reprodução de fatos criminosos, mas também acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça, que por certo ficariam abalados com a soltura da autuada diante das circunstâncias indicativas de atividade criminosa altamente nociva à sociedade local, uma vez que a prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública não se destina à proteção do processo penal, mas, ao revés, ao resguardo da própria sociedade. Acerca do tema, confirmam-se os ensinamentos do eminente jurista EUGÊNIO PACHECO DE OLIVEIRA, in Curso de Processo Penal, 11ª edição, Ed. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2009, pág. 452: (...) Chamo atenção que os fatos ora analisados demonstram a aptidão dos requerentes para influírem negativamente com a sociedade local, o que acarreta considerável risco a ordem pública. **É cediço que o crime de tráfico de drogas é um dos maiores responsáveis**

pelo desencadeamento de tantos outros crimes e, por conseguinte, do elevado índice de violência, afetando diretamente tanto a incolumidade pública como a própria paz social da comunidade. Dentre os crimes que derivam da traficância estão principalmente os crimes contra o patrimônio, pois o usuário, em regra, busca satisfazer seu vício em detrimento de terceiros, efetuando, assim, furtos, roubos e até mesmo latrocínio. Portanto, tais circunstâncias demonstram a periculosidade concreta da custodiada causam temor à coletividade local, exigindo resposta mais enérgica do Poder Judiciário para evitar que tais situações se repitam, ainda mais em cidades pequenas como é o caso do município de Monte Alegre, em que os fatos criminosos praticados pela requerente repercutem na sociedade, acarretando medo e intranquilidade as pessoas deste pacífico município, gerando instabilidade social. Portanto, há evidente perigo a garantia da ordem pública, com o risco considerável de reiteração de ações delituosas por parte da custodiada, caso permaneça em liberdade. Outrossim, ainda que as provas das condições favoráveis fossem robustas, o que não é o caso, destaca-se que a jurisprudência mansa e pacífica do E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará é no sentido de que as qualidades pessoais são irrelevantes para a concessão da ordem de habeas corpus, mormente quando estiverem presentes os requisitos da prisão preventiva? (ENUNCIADO N.º 8 DA SÚMULA DO TJPA). Nesse sentido, faz-se mister trazer à baila recentes julgados do TJPA e do STJ que se amoldam perfeitamente ao caso sub examine: PENAL E PROCESSUAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO E OCULTAÇÃO DE CADÁVER. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE DA CONDUTA IMPUTADA. CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS DO CRIME. MODUS OPERANDI E PERICULOSIDADE DO AGENTE. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. 1. A teor do art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada quando presentes o *fumus commissi delicti*, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indícios de autoria, bem como o *periculum libertatis*, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar à ordem pública/econômica, à instrução criminal ou à aplicação da lei penal. 2. Segundo reiterada jurisprudência desta Corte de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, a prisão preventiva, por ser medida de caráter excepcional, somente deve ser imposta, ou mantida, quando demonstrada concretamente a sua necessidade. 3. Hipótese em que a segregação cautelar está fundamentada na necessidade de garantia da ordem pública, em razão da gravidade concreta do delito, evidenciada pelo *modus operandi* empregado pelo agente na prática da conduta criminosa, uma vez que, em tese, por motivo torpe (intenção da vítima de se separar) e meio cruel (asfixia por esganadura), levou a sua companheira a óbito, demonstrando frieza e crueldade. Além do mais, posteriormente, teria ocultado, dentro do próprio imóvel, em uma vala, o cadáver, o qual, quando encontrado, já estava em avançada fase de putrefação. Não satisfeito com toda a conduta perpetrada, ainda se dirigiu à Delegacia de Polícia para comunicar falsamente que a companheira havia abandonado o lar. 4. As condições pessoais favoráveis do acusado não possuem o condão de inviabilizar a decretação da custódia preventiva, se existem outros elementos nos autos que respaldam a medida constritiva. 5. Recurso ordinário em habeas corpus desprovido. (RHC 53.508/SP, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, QUINTA TURMA, julgado em 16/04/2015, DJe 04/05/2015) HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR. ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PRISÃO PREVENTIVA. TESE REJEITADA. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. PROVA DA MATERIALIDADE DO CRIME E INDÍCIOS DE AUTORIA. ASSEGURAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL E NECESSIDADE DE GARANTIR A INSTRUÇÃO CRIMINAL E A ORDEM PÚBLICA. PERICULOSIDADE CONCRETA DO AGENTE EVIDENCIADA PELO MODUS OPERANDI DA CONDUTA DELITUOSA. INADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS A PRISÃO EM RAZÃO DA GRAVIDADE CONCRETA DO CRIME. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 321 DO CPP. SÚMULA 8 DO TJ/PA. HABEAS CORPUS CONHECIDO. DENEGAÇÃO DA ORDEM. (2016.01495406-92, 158.280, Rel. VERA ARAUJO DE SOUZA, Órgão Julgador CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, Julgado em 2016-04-18, Publicado em 2016-04-20) (grifou-se). Portanto, a concessão da liberdade, neste momento, geraria sentimento de impunidade e serviria de estímulo a reiteração criminosa e colocaria em risco a sociedade. Logo, incabível a concessão de liberdade provisória prevista no inciso terceiro do art. 310, do CPP, considerando que se encontram presentes os requisitos da prisão preventiva. **Por derradeiro, também não é o caso de substituição pelas medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, pois diante da necessidade da manutenção da prisão para a garantia da ordem pública, exclui-se a possibilidade da substituição pelas medidas cautelares, ante a incompatibilidade entre os institutos além de que foi comprovado que a flagrada não tem respeito às ordens judiciais.** Diante disso, apenas a imposição de medidas cautelares não é o bastante para

evitar a reiteração delitiva. É preciso, para garantir que a incolumidade pública não seja mais exposta a risco pelo modo despreocupado e irresponsável com que a flagranteada age. **2.2.1 DA CONVERSÃO DA PRISÃO PREVENTIVA EM PRISÃO DOMICILIAR:** O art. 318-A do CPP estabelece as seguintes condições para a substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar: Art. 318-A. A prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar, desde que: **I - não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa; II - não tenha cometido o crime contra seu filho ou dependente.** (Grifos acrescidos) O Código de Processo Penal (CPP) prevê conforme acima pontuado que a substituição da prisão preventiva imposta à mãe ou responsável por crianças por prisão domiciliar será concedida, desde que ela não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça à pessoa nem contra seu filho ou dependente. No caso, o crime imputado à requerente não envolveu violência ou grave ameaça à pessoa, tampouco há notícia de que tenha sido praticado na presença ou em desfavor dos seus filhos. A acusada é primária, mãe de um filho (com três anos de idade) que depende dos seus cuidados. Presume-se a imprescindibilidade da mãe para com os cuidados de filho na idade e condições apontadas no presente caso, notadamente quando em cena criança com apenas 03 anos de idade. Desconstituir essa presunção, para efeitos processuais penais, passa pelas balizas do artigo 318-A do CPP, que, no caso, não se concretizam. Nessas condições, em se tratando de requerente primária, mãe de criança com 3 anos de idade que depende dos seus cuidados, acusada por tráfico de drogas, tenho que incide a pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal na matéria, desde o julgamento do HC Coletivo 143.641, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, apreciado pela Segunda Turma. Vejam-se, nessa linha, o HC 190.922- AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski; e o HC 169.406-AgR, Rel.^a Min.^a Rosa Weber, cuja ementa reproduzo: AGRADO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. CRIMES DE FURTO QUALIFICADO E DE HC 230760 / PA **ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. PRISÃO PREVENTIVA. PACIENTE MÃE DE FILHO MENOR DE 12 ANOS. FLAGRANTE ILEGALIDADE EVIDENCIADA. PRISÃO DOMICILIAR. SUBSTITUIÇÃO. ACUSADA REINCENTE. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE. IMPRESCINDIBILIDADE DA MÃE. PRESUNÇÃO NÃO DESCONSTITUÍDA.** 1. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento, em 20.02.2018, do Habeas Corpus nº 143.641/SP, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, concedeu ordem coletiva para determinar a substituição da custódia preventiva por prisão domiciliar ?de todas as mulheres presas, gestantes, puérperas ou mães de crianças e deficientes (...), enquanto durar tal condição, **excetuados os casos de crimes praticados por elas mediante violência ou grave ameaça, contra seus descendentes ou, ainda, em situações excepcionalíssimas, as quais deverão ser devidamente fundamentadas pelos juizes que denegarem o benefício?** 2. A Lei 13.469, de 19.12.2018, incluiu o artigo 318-A no Código de Processo Penal, para efeito de impor a substituição da prisão preventiva pelo regime de confinamento domiciliar ?à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência?, desde que não seja caso (i) de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa ou (ii) de infração praticada contra o filho ou dependente. 3. O regime instituído no art. 318-A do CPP nada mais reflete senão a projeção, no plano legal, do princípio constitucional que estabelece a garantia de tutela especial e prioritária à criança, assegurando-lhe, com absoluta primazia, o direito à convivência familiar (CF, art. 227), bem como exprime manifestação de fidelidade do Estado brasileiro a compromissos por ele assumidos na arena internacional. 4. A circunstância de a Agravada ostentar a condição de reincente, por si só, não constitui óbice ao deferimento da prisão domiciliar. Precedentes. 5. Presume-se a imprescindibilidade da mãe para com os cuidados de filho na idade e condições apontadas no presente caso, notadamente quando em cena criança com apenas 03 anos de idade. Desconstituir essa presunção, para efeitos processuais penais, passa pelas balizas do artigo 318-A do CPP, que, no caso, não se concretizam. Precedentes. 6. Agravo regimental conhecido e não provido. (Grifos acrescidos). *EX POSITIS*, com fundamento no art. 318 do CPP **DEFIRO a SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA pela PRISÃO DOMICILIAR da requerente ANA CLÁUDIA SILVA DE ASSUNÇÃO.**

2.2.1.1 DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO - USO DE TORNOZELEIRA ELETRÔNICA: O monitoramento eletrônico ingressou no ordenamento jurídico brasileiro por meio da Lei nº 12.258/2010, a qual alterou a Lei de Execução Penal e possibilitou a utilização de tornozeleira eletrônica na hipótese de concessão de prisão domiciliar. Assim sendo, deverá a requerente durante sua **PRISÃO DOMICILIAR** fazer o uso de tornozeleira eletrônica, devendo a da *Central Integrada de Monitoramento - CIME - SEAP* fiscalizar o uso correto do aparelho, bem como as eventuais situações de violação do dispositivo eletrônico ou dos limites perimetrais, devendo quaisquer irregularidades serem imediatamente comunicadas ao juízo nos autos do processo. **Deve a acusada ANA CLÁUDIA SILVA DE ASSUNÇÃO ser advertida que a prisão domiciliar obedecerá as seguintes condições, sob pena de revogação: (1) permanecer em tempo integral recolhida em sua residência, exceto quando necessitar sair de casa para atendimento e tratamento médico, hospitalar, ambulatorial ou terapêutico, ou quando necessitar comparecer ao fórum,**

obedecendo em todo caso o recolhimento noturno impreterivelmente até 21h00; (2) não se ausentar da cidade sem autorização deste Juízo (3) Cadastrar-se e informar, mensalmente, ao Setor Interdisciplinar/equipe técnica deste Juízo, por meio de sua Defesa constituída, quais os atendimentos médicos e tratamentos médicos a que se submeteu no período, juntando a respectiva documentação médica. (4) utilizar a tornozeleira eletrônica correta e permanentemente, segundo as instruções técnicas da SEAP; (5) nunca violar, avariar ou inutilizar o aparelho eletrônico; (6) nunca permitir o descarregamento completo da tornozeleira eletrônica, devendo seguir as instruções técnicas da SEAP, a fim de mantê-la sempre com carga e ligada; (7) nunca ultrapassar os limites perimetrais geográficos da sua residência, bem como, dos locais de consulta ou de tratamento médico autorizados aos quais frequentará; 2.2.1.2 **DA PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA** a) Oficie-se à Direção da Casa Penal, para instalação da tornozeleira eletrônica, bem como, para as anotações, procedimentos de praxe e registros necessários, a cargo da *Central Integrada de Monitoramento - CIME* - da SEAP. b) **EXPEÇA-SE MANDADO DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA**, e façam-se as comunicações necessárias, a fim de que ao(à) apenado(a) seja monitorado pelo *CIME*. Havendo quebra da tornozeleira eletrônica, fica desde já autorizada a recaptura pela equipe especializada. Havendo alertas que não configurem a quebra, deve o promover as diligências *CIME* para averiguação acerca da quebra, ou não, das condicionantes. D) Cadastre-se a prisão domiciliar BNMP. **2.3 DO CUSTODIADO JOSÉ VIEIRA MOTA NETO:** Identifico haver *fumus comissi delicti*, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. O periculum libertatis não resta configurado. Após o relato do custodiado e analisando os elementos concretos existentes nestes autos, entendo que não emergem fundamentos concretos para a manutenção da sua prisão cautelar. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. O flagrado é primário, de bons antecedentes, endereço certo e não demonstrou que irá se furtar da justiça. Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com a situação em apreço, sobretudo para impingir ao autuado restrições, como forma de mantê-la vinculada ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. Assim, **CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA**, sem fiança, a **JOSÉ VIEIRA MOITA NETO**, impondo-lhe as seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)** a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 8 (oito) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** recolhimento domiciliar após às 22 horas; **VII)** proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito **3. DISPOSITIVO:** Ante o exposto concedo a **LIBERDADE PROVISÓRIA** ao nacional **JOSÉ VIEIRA MOITA**, mediante o cumprimento das medidas cautelares decretadas na presente decisão sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Noutro giro considerando presente os requisitos autorizadores da prisão cautelar **DECRETO A PRISÃO DOMICILIAR** da nacional **ANA CLÁUDIA SILVA DE ASSUNÇÃO**, devendo ser observadas as determinações imposta (ITEM 2.1.1.1). Cumpra-se com todas as formalidades legais exigidas para o ato. Expeça-se Alvará de soltura junto ao sistema BNMP. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Fernanda Perez Carvalho Barbosa, Analista Judiciária, o digitei e subscrevi.

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE

Número do processo: 0801403-68.2024.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: 5553/RN Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801403-68.2024.8.14.0032
NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB/RN Nº 5.553

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o BANCO DO BRASIL S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 2 de agosto de 2024

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Monte Alegre

COMARCA DE BUJARU**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU****PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUJARU**

PROCESSO Nº.: 0800681-18.2023.8.14.0081

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO: [Capacidade]

Nome: ROBERTO CARNEIRO OLIVEIRA

Endereço: Av. Antonio Rocha, 57, cocal, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Advogado: ILGUISON IVENS DE SOUZA LIMA OAB: PA35779 Endereço: desconhecido

Nome: GENIVALDO CARNEIRO OLIVEIRA

Endereço: Av. Antonio Rocha, 57, cocal, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

SENTENÇA

Vistos, etc.

[...]

ANTE O EXPOSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público e com fulcro nas provas contidas nos autos, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de GENIVALDO CARNEIRO OLIVEIRA portador do RG nº 3645429 PC/PA, CPF nº 000.308.502-31, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe como curador o Sr. ROBERTO CARNEIRO OLIVEIRA, portador do RG nº 3485086 PC/PA, CPF nº 845.927.102-15,, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência do curador, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pela curadora.

O curador, ora nomeado, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto

a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Dê-se ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

SERVE COMO MANDADO, EDITAL, OFÍCIO e CARTA.

Bujaru (PA) data e hora da assinatura.

RODRIGO MENDES CRUZ

Juiz de Direito Substituto

Respondendo pela UJ de Bujaru/PA

COMARCA DE XINGUARA**SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA****0002163-05.2011.8.14.0065**

[Capacidade]

Requerente: IZABEL SOARES BARROS ARAUJO

Interdito: JOSENILDA SOARES DA SILVA

SENTENÇA**1. RELATÓRIO.**

IZABEL SOARES BARROS ARAÚJO, por intermédio da Defensoria Pública, propôs ação de Interdição e Curatela em face de seu filho JOSENILDA SOARES DA SILVA, ambos já qualificados nos autos.

Sustenta o requerente que a interditanda é portadora de doença mental que a incapacita de gerir plenamente os atos da vida civil, necessitando de curatela.

Recebida a inicial, fora deferida a Justiça gratuita deferida à autora, e deferida a tutela antecipada de urgência concedendo a curatela provisória (id. 57082996 ? Pág. 01).

Realizada audiência, passou-se a entrevista do promovente e da interditanda, na qual foi realizada diversas perguntas à curatelanda, contudo esta não respondeu aos questionamentos, limitando-se apenas a balançar a cabeça e proferir palavras sem nexos (id. 57082996 ? Pág. 09/10).

Insta, o Ministério Público apresentou parecer ministerial opinando pela realização da perícia e posterior deferimento do pedido autoral (id. 57082996 ? Pág. 15).

Resposta ao ofício encaminhado, na qual informa sobre a impossibilidade de se realizar a perícia (id. 57082997 ? Pág. 16/17).

Contestação por negativa geral em id. 91389989 ? Pág. 01.

Eis o relato do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO.**2.1 DO JULGAMENTO ANTECIPADO**

Não há dúvida de que o sistema de valoração das provas adotado pelo ordenamento processual brasileiro permanece sendo o da persuasão racional, também conhecido pelo princípio do livre convencimento motivado, que autoriza o(a) juiz(a) a apreciar livremente a prova, desde que indique os elementos formadores de seu convencimento. Nesse sentido:

?(...) 2. O magistrado é o destinatário das provas, cabendo-lhe apreciar a necessidade de sua produção,

sendo soberano para formar seu convencimento e decidir fundamentadamente, em atenção ao princípio da persuasão racional. 3. Não caracteriza cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide sem a produção das provas requeridas pela parte consideradas desnecessárias pelo juízo, desde que devidamente fundamentado. (...) (AgInt no AREsp n. 2.409.939/SC, relator Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 4/12/2023, DJe de 6/12/2023 ? sem cortes no original).

Não por outra razão, o caput do art. 355 do CPC/15 define como dever (e não faculdade) do juiz conhecer e julgar a lide antecipadamente quando presentes as condições para fazê-lo.

Na hipótese, o processo versa sobre questão unicamente de direito, sendo a documentação e os fatos apresentados pelas partes são suficientes para nortear o convencimento deste Juízo, como se verá na análise subsequente. Sendo assim, procedo ao julgamento antecipado dos pedidos, com fundamento no art. 355, I, do CPC.

2.2 DO MÉRITO

No mérito, a ação é **procedente**.

In casu, o interditando é pessoa com deficiência que a incapacita de exercer as atividades mais básicas do dia a dia, sendo avaliada pelo médico e atestado que essa é portadora de doença mental, cujo laudo foi elaborado por médico da secretaria municipal de saúde (id. 57082995 ? Pág. 07).

Para além disso, em audiência de interrogatório, passou-se a oitiva do requerente, onde este respondeu que a requerida possui dificuldades cognitivas que a incapacita para vida cotidiana de tal modo que a interditanda sofre desmaios frequentes, tendo que fazer uso de remédios contralados e, por vezes, já esteve internada em hospital de psiquiatria. Ato contínuo, formuladas perguntas à requerida, esta não respondeu aos questionamentos, limitando-se a apenas balbuciar e a balançar a cabeça e dizer palavras sem nexos com a pergunta.

Nesse viés, diante do contexto probatório, ressalto que não há necessidade da realização de perícia a fim de se verificar a incapacidade da interditanda, já que, diante do lastro probatório dos autos, ficou cristalino que a sua doença, o incapacita totalmente para as atividades mais comezinhas.

Neste sentido, já se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS EM AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA DIANTE DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO EXPRESSA CERCEAMENTO DE DEFESA. PRESENÇA DE OUTROS MEIOS PROBATÓRIOS PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. INAPTIDÃO DE CANDIDATO AFERIDA POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE. NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NO MOMENTO DESSA ETAPA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POSTERIORMENTE À REFERIDA FASE. DESCABIMENTO. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.1. Em se tratando de prova pericial, reza o artigo 472 do Código de Processo Civil que "o juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem, sobre as questões de fato, pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficiente?".

1.2. No caso vertente, foi esse o entendimento adotado pelo juízo de origem ao dispensar a realização de prova pericial, uma vez que os documentos que instruíram a inicial se mostraram suficientes para o deslinde da controvérsia, valendo ressaltar que a não realização da prova requerida não caracteriza cerceamento de defesa caso existam outros documentos nos autos que já tratem da questão.

1.3. Os documentos médicos apresentados pelo autor na exordial dispensaram a realização de prova pericial, visto que a controvérsia se limitou em aferir se ele, a quando da realização da avaliação de saúde, cumpria as exigências editalícias para o ingresso na carreira militar. (grifo nosso)

2. DO RECURSO DO AUTOR.

2.1. Não é de se olvidar que o edital é a lei interna do concurso público, que vincula não apenas os candidatos, mas também a própria Administração, e que estabelece regras dirigidas à observância do princípio da igualdade, devendo ambas as partes observarem suas disposições. Sobremais, em se tratando de concurso para ingresso na Polícia Militar, admite-se a exigência de critérios diferenciados, dado que a natureza do cargo exige aptidões físicas específicas para o seu regular exercício.

2.2. Diante de sua eliminação, o apelante/autor ingressou em juízo com vistas a comprovar que satisfazia as exigências editalícias, tendo instruído a inicial com laudo médico subscrito por médico ortopedista atestando que o seu desvio escoliótico é inferior a 05º COBB e outro produzido por oftalmologista afirmando que possui acuidade visual de ambos os olhos em 1,0 C/C.

2.3. Todavia, extrai-se do caderno processual que a etapa de avaliação de saúde ocorreu em 25/10/2010, enquanto os documentos médicos juntados pelo apelante/autor são datados de 18/06/2013 e 25/08/2013. Em suma, os laudos médicos apontados por ele como comprobatório da satisfação das exigências editalícias foram produzidos em momento posterior à referida fase do certame, infringindo, assim, a regra prevista no item 7.3.12 do edital.

2.4. Nesse desiderato, a validação de exames médicos produzidos após a fase de concurso público importa em infringência ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que confere tratamento diferenciado em favor de determinado candidato, desconsiderando os demais que cumpriram com todas as exigências no momento exigido pela Administração Pública. Diante do cenário, não se mostrou evidente o direito do apelante/autor em prosseguir nas demais etapas do Concurso Público nº 001/PMPA/2012, conforme assentado pela instância de origem.

3. Apelações conhecidas e não providas. À unanimidade.

(TJPA ? APELAÇÃO CÍVEL ? Nº 0052281-82.2013.8.14.0301 ? Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA ? 1ª Turma de Direito Público ? Julgado em 09/11/2020)

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que o interditando não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

3. DISPOSITIVO.

Diante de todo o exposto, julgo **PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC), decretando a interdição de JOSENILDA SOARES DA SILVA, a declarando relativamente incapaz de, por si só, exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe como curador o senhor IZABEL SOARES BARROS ARAÚJO.

O curador ora nomeado deverá prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 759, do CPC).

Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na forma exigida pela legislação vigente (§3º, artigo 755, do CPC), produzindo esta decisão todos os seus efeitos imediatamente, independente de eventual recurso.

Prestado, em 5 (cinco) dias, o compromisso legal, a curadora passa a assumir a administração dos bens do interditado (§2º, artigo 759, do CPC).

Sem custas, tendo em vista o já deferido benefício da justiça gratuita.

Cumpra-se com o necessário.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

SERVE O PRESENTE COMO MANDADO

(assinatura eletrônica)

Sérgio Simão dos Santos

Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE BAIÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO**

Número do processo: 0800778-12.2024.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANGELIUDO COSTA SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS OAB: 7454/PA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 018312/PA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800778-12.2024.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: ANGELIUDO COSTAS SANTOS

ADVOGADO: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS - OAB/PA 7.454

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - OAB/PA 18.312

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERIDO: ANGELIUDO COSTA SANTOS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0006327-80.2017.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 02 de agosto de 2024.

Fla?vio Fa?bio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judícia?ria Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800791-11.2024.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS Participação: REQUERIDO Nome: WILSON FERNANDES DE ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS OAB: 7454/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judícia?ria subordina à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800791-11.2024.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: WILSON FERNANDES DE ALMEIDA

ADVOGADO: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS - OAB/PA 7.454

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERIDO: WILSON FERNANDES DE ALMEIDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800916-52.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 02 de agosto de 2024.

Fla?vio Fa?bio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800873-42.2024.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: ELIETE SANTANA MATOS OAB: 10423/CE Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEAO DUARTE OAB: 10422/CE Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: 016354/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800873-42.2024.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: BANCO HONDA S/A

ADVOGADO: MAURICIO PEREIRA DE LIMA ? OAB/PA10219

ADVOGADA: DRIELLE CASTRO PEREIRA ? OAB/PA 16354

ADVOGADA: ELIETE SANTANA MATOS - OAB/CE 10423

ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE - OAB/CE 10422

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) BANCO HONDA S/A para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0121281-13.2015.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC

indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 02 de agosto de 2024.

Flávio Faábio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação Judicial Local- Unaj-BI

COMARCA DE TUCUMÃ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ**

Número do processo: 0801103-16.2024.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: CORIOLANO RODRIGUES DE ASSIS Participação: ADVOGADO Nome: PAULO FERREIRA CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: SILVIO CESAR FINOTTI Participação: ADVOGADO Nome: PAULO FERREIRA CARVALHO OAB: 18332/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ BEZERRA DA SILVA OAB: 4949/PA Participação: ADVOGADO Nome: CORIOLANO RODRIGUES DE ASSIS OAB: 2694A/AL

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801103-16.2024.8.14.0062**NOTIFICADO(A):** SILVIO CESAR FINOTTI

ADVOGADO (A): DR. CORIOLANO RODRIGUES DE ASSIS (OAB/AL Nº 2694-A); DR. PAULO FERREIRA CARVALHO (OAB/PA Nº 18332); DR. LUIZ BEZERRA DA SILVA (OAB/PA Nº 4949).

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **SILVIO CESAR FINOTTI**, na pessoa de seus/suas advogados(as) **DR. CORIOLANO RODRIGUES DE ASSIS (OAB/AL Nº 2694-A)**, **DR. PAULO FERREIRA CARVALHO (OAB/PA Nº 18332)** e **DR. LUIZ BEZERRA DA SILVA (OAB/PA Nº 4949)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98409-1939** nos dias úteis das

8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

Número do processo: 0801120-52.2024.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UEDAS CONCEICAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801120-52.2024.8.14.0062

NOTIFICADO(A): UEDAS CONCEICAO DOS SANTOS

ENDEREÇO: VILA PISTA BRANCA, S/N, PERTO DA IGREJA ASSEMBLEIA, ZONA RURAL, BANNACH - PA - CEP: 68388-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **UEDAS CONCEICAO DOS SANTOS** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando

a opção?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98409-1939** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

Número do processo: 0801128-29.2024.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CRISMAR ALVES DE ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS OAB: 227924/SP Participação: ADVOGADO Nome: RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801128-29.2024.8.14.0062

NOTIFICADO(A): CRISMAR ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO (A): DR. RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS (OAB/SP Nº 227924)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **CRISMAR ALVES DE ALMEIDA**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **DR. RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS (OAB/SP Nº 227924)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98409-1939** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

Número do processo: 0801127-44.2024.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: BIANCA DOS SANTOS CANDIDO Participação: REQUERIDO Nome: DIVINO JOSE DE BRITO Participação: ADVOGADO Nome: BIANCA DOS SANTOS CANDIDO OAB: 22097/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801127-44.2024.8.14.0062

NOTIFICADO(A): DIVINO JOSE DE BRITO

ADVOGADO (A): DRA. BIANCA DOS SANTOS CANDIDO (OAB/PA Nº 22097)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **DIVINO JOSE DE BRITO**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **DRA. BIANCA DOS SANTOS CANDIDO (OAB/PA Nº 22097)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98409-1939** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

COMARCA DE BONITO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO****EDITAL****EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA**

O Dr. CORNÉLIO JOSÉ HOLANDA, Juiz de Direito Respondendo por esta Vara Única da Comarca de Bonito, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA de ANDRÉ LUIZ MORAES MENDES, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº7012489 PC/PA e CPF nº 026.302.442-37, residente e domiciliado na 2ª Travessa do Bairro Cesarlândia, nº 118, Bonito/PA. Tendo sido nomeada a curadora a Sr.ª CAMILA DE NAZARÉ MORAES MENDES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7012491 PC/PA e CPF : 026.324.712-06, residente e domiciliada na 2ª Travessa do Cesarlândia, Bonito/PA, conforme sentença prolatada nos autos da Ação de Interdição, proc. 0800069-49.2024.814.0080. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonito aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024. Eu, Maria da Conceição Mota Garrido, digitei. DANIELLE OLIVEIRA DE SÁ, Diretora de Secretaria.

COMARCA DE CURUÇÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURUÇÁ**

Número do processo: 0800811-63.2024.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)****COMARCA DE CURUÇÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº:0800811-63.2024.8.14.0019**NOTIFICADO(A):** BANCO HONDA S/A.**ADVOGADO:** MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: PA10219

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BANCO HONDA S/A., na pessoa do seu/sua advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-14.55** nos dias úteis das 8h às 14h.

Curuçá?, 1 de agosto de 2024

MARA REGINA RODRIGUES CANELAS**Chefe da Unidade de Arrecadação Judicial Local de Curuçá? (UNAJ-CR)**

Número do processo: 0800914-70.2024.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR OAB: 20601/PA Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)
COMARCA DE CURUÇÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº:0800914-70.2024.8.14.0019

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO:WILSON SALES BELCHIOR OAB: PA20601-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO BRADESCO S.A, na pessoa do seu/sua advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-14.55** nos dias úteis das 8h às 14h.

Curuçá?, 1 de agosto de 2024

MARA REGINA RODRIGUES CANELAS
Chefe da Unidade de Arrecadação Judicial Local de Curuçá? (UNAJ-CR)

Número do processo: 0800812-48.2024.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMC SA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)
COMARCA DE CURUÇÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº:0800812-48.2024.8.14.0019

NOTIFICADO(A): BANCO BMC SA

ADVOGADO: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: PA10219

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO BMC SA, na pessoa do seu/sua advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-14.55** nos dias úteis das 8h às 14h.

Curuçá, 1 de agosto de 2024

MARA REGINA RODRIGUES CANELAS
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Curuçá (UNAJ-CR)

Número do processo: 0800808-11.2024.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ACACIO FERNANDES ROBOREDO
Participação: REQUERIDO Nome: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Participação: REQUERIDO Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-
PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ACACIO
FERNANDES ROBOREDO OAB: 89774/SP

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)****COMARCA DE CURUÇÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº:0800808-11.2024.8.14.0019**NOTIFICADO(A): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA****ADVOGADO: ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: SP89774-A**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA , na pessoa do seu/sua advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-14.55** nos dias úteis das 8h às 14h.

Curuçá?, 1 de agosto de 2024

MARA REGINA RODRIGUES CANELAS**Chefe da Unidade de Arrecadação Judicial Local de Curuçá? (UNAJ-CR)**

Número do processo: 0800805-56.2024.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)
COMARCA DE CURUÇÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº:0800805-56.2024.8.14.0019

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: SP128341 .

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO BRADESCO S.A, na pessoa do seu/sua advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-14.55** nos dias úteis das 8h às 14h.

Curuçá, 1 de agosto de 2024

MARA REGINA RODRIGUES CANELAS
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Curuçá (UNAJ-CR)

Número do processo: 0800804-71.2024.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO OAB: 4482/O/MT Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)
COMARCA DE CURUÇÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº:0800804-71.2024.8.14.0019

NOTIFICADO(A): BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO OAB: MT4482/O

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO VOLKSWAGEN S.A., na pessoa do seu/sua advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-14.55** nos dias úteis das 8h às 14h.

Curuçá, 1 de agosto de 2024

MARA REGINA RODRIGUES CANELAS
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Curuçá (UNAJ-CR)

Número do processo: 0800733-69.2024.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO OAB: 221386/SP

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)
COMARCA DE CURUÇÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº:0800733-69.2024.8.14.0019

NOTIFICADO(A): BANCO PAN S/A.

ADVOGADO:HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO OAB: SP221386

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO PAN S/A., na pessoa do seu/sua advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-14.55** nos dias úteis das 8h às 14h.

Curuçá, 1 de agosto de 2024

MARA REGINA RODRIGUES CANELAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Curuçá (UNAJ-CR)

Número do processo: 0800807-26.2024.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS GONDIM NEVES BRAGA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS GONDIM NEVES BRAGA OAB: 014305/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)

COMARCA DE CURUÇÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº:0800807-26.2024.8.14.0019

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: CARLOS GONDIM NEVES BRAGA OAB: PA014305

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-14.55** nos dias úteis das 8h às 14h.

Curuçá, 1 de agosto de 2024

MARA REGINA RODRIGUES CANELAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Curuçá (UNAJ-CR)

Número do processo: 0800810-78.2024.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS GONDIM NEVES BRAGA OAB: 014305/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS GONDIM NEVES BRAGA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)

COMARCA DE CURUÇÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº.

20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº:0800810-78.2024.8.14.0019

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO:CARLOS GONDIM NEVES BRAGA OAB: PA014305

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-14.55** nos dias úteis das 8h às 14h.

Curuçá?, 1 de agosto de 2024

MARA REGINA RODRIGUES CANELAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Curuçá (UNAJ-CR)

Número do processo: 0800809-93.2024.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)

COMARCA DE CURUÇÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº:0800809-93.2024.8.14.0019

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: PA10219

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., na pessoa do seu/sua advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-14.55** nos dias úteis das 8h às 14h.

Curuçá, 1 de agosto de 2024

MARA REGINA RODRIGUES CANELAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Curuçá (UNAJ-CR)

Número do processo: 0800927-69.2024.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB: 118125/RJ Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)

COMARCA DE CURUÇÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº:0800927-69.2024.8.14.0019

NOTIFICADO(A): A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB: RJ118125-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT , na pessoa do seu/sua advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-14.55** nos dias úteis das 8h às 14h.

Curuçá?, 1 de agosto de 2024

MARA REGINA RODRIGUES CANELAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Curuçá? (UNAJ-CR)

COMARCA DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ

AUTOS: 0800123-30.2024.8.14.0075 AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) REQUERENTE: MANOEL DOS SANTOS ARAGAO DE SOUZA REQUERIDO: MARIA PACHECO DE SOUZA SENTENÇA Cuida-se de Ação de Interdição proposta por MANOEL DOS SANTOS ARAGAO DE SOUZA, postulando a interdição civil de sua genitora MARIA PACHECO DE SOUZA, afirmando que a interditanda foi diagnosticada como portadora da CID10 ? G 30.9, ou seja, estando impossibilitada de exercer quaisquer atividades da vida cível. À exordial foi acostado laudo médico afirmando a veracidade da patologia (id. 109960764 - 5). Recebido o pedido, foi concedida a curatela provisória da interditanda ao requerente (id. 117119204). Ao id. 120514823 foi realizada audiência e procedida a oitiva da interditanda e da requerente. Nomeação de defesa dativa para representar o interditando (id. 120514823). Instado a se manifestar, o RMP dispensou a realização de perícia. **É o relatório. DECIDO.** Consta na petição inicial que o requerente é filho da interditanda, e a requerida apresenta limitações mentais graves e permanente, e natureza grave e irreversível, necessita de cuidados especiais, não sendo capaz de gerir, por si só os atos da vida civil, portanto a requerida deve, realmente, ser interditada, pois, concluiu-se que é portadora de moléstia permanente e irreversível, encontrando-se incapacitada para desempenhar atividade laboral, sendo desprovida de capacidade de fato. Considerando os elementos produzidos em audiência de instrução, suficientemente convincentes da incapacidade da interditanda para gerir os atos da vida civil sozinha, restou demonstrada a presença dos requisitos previstos em lei para a concessão do pleito. Dispõe o Código Civil: Art. 747. A interdição deve ser promovida: II - pelos parentes ou tutores; A interdição é medida de proteção ao incapaz, que se insere dentro do direito de família, onde pode ser assegurada, com mais eficácia, a proteção do deficiente físico ou mental, criando mecanismos que coíbam o risco de violência a sua pessoa ou de perda de seus bens. A proteção legal se impõe ao maior incapaz para que não seja prejudicada a execução de suas obrigações sociais, comerciais e familiares e para que haja proteção efetiva de seus bens e de sua pessoa. A interdição decorre de decisão soberana do Juiz. (Nelson Nery Junior, Rosa Maria de Andrade Nery, em Código Civil Comentado, 10ª Edição, Editora RT, 2012). Isto posto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, I do CPC, pelo que **DECRETO** a interdição de **MARIA PACHECO DE SOUZA**, já qualificado(a) nos autos, e nomeio seu filho **MANOEL DOS SANTOS ARAGAO DE SOUZA**, já qualificado(a) nos autos, como curador(a) do(a) interditado(a), a qual deverá assinar compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela dentro da Lei, cujo termo será registrado em Livro próprio deste Cartório, ficando ciente que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ou a pertencer a interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Registre-se e Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Decorrido o prazo sem eventual recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes necessários. Porto de Moz/PA, 19 de julho de 2024. (Assinado eletronicamente) **ELAINE GOMES NUNES DE LIMA Juíza de Direito Substituta** Respondendo pela Comarca de Porto de Moz

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo: 0005061-32.2016.8.14.0124

CURADOR/ Requerente: REQUERENTE: FRANCISCO GOMES DA CRUZ

INTERDITO / Requerido(a): REQUERIDO: RUTH GOMES DA CRUZ

O Exmo. Dr. BRUNO FELIPPE ESPADA, Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência a eventuais herdeiros, sucessores, terceiros e demais interessados, acerca do inteiro teor da sentença proferida na Ação de Interdição n. 0005061-32.2016.8.14.0124, pela qual foi decretada a interdição parcial de RUTH GOMES DA CRUZ, brasileira, solteira, natural de São Miguel/GO. nascido no dia 10/02/1974, filho de Maria Gomes da Cruz e Apolinario Pereira da Cruz, nos seguintes termos e limites: ?DISPOSITIVO: Ante o exposto e com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial e SUBSTITUO A CURATELA de Ruth Gomes da Cruz, portadora do RG nº 2768512 PC/PA e CPF nº 615.106.703-78, nomeando como seu Curador Definitivo seu irmão, Francisco Gomes da Cruz, detentor do RG nº 2269722 PC/PA e CPF nº 561.042.352-04. Francisco será responsável pelos atos de natureza negocial e patrimonial de Ruth, incluindo a gestão de proventos previdenciários, emissão de cartões magnéticos, realização de transações e representação em demandas. Adicionalmente, gerenciará as escolhas dos procedimentos médicos necessários para Ruth, com suporte médico. É responsável, civil e criminalmente, pela administração do patrimônio de Ruth, devendo prestar contas quando solicitado e manter registros de todas as transações financeiras. Não poderá alienar ou onerar bens sem autorização judicial. Tratando de procedimento de jurisdição voluntária, no qual não há parte sucumbente, desnecessária a condenação de honorários advocatícios (art. 85 do CPC), ao passo que, fica obrigado ao pagamento das custas, contudo, com exigibilidade de tal despesa suspensa por causa da gratuidade da justiça concedida (art. 98, § 3º do CPC). Conforme os artigos 755, § 3º, do CPC e 9º, III, do CC, a sentença que determina a substituição da curatela deverá ser averbada no Cartório de Registro Civil e de Interdições e Tutelas de Itaguatins/TO, utilizando-se uma cópia assinada digitalmente da sentença como mandado. Esta instrução está de acordo com o artigo 105 da Lei nº 6.015/73 e o registro será realizado através do CRC-Jud. A sentença de interdição será registrada, publicada online no site do tribunal e na plataforma de editais do CNJ, onde ficará disponível por seis meses. Será também anunciada na imprensa local uma vez e no órgão oficial três vezes, com intervalos de dez dias. O edital incluirá detalhes como os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que o interdito pode realizar autonomamente, caso a interdição não seja total. O requerente, tendo já prestado o compromisso de curador, é agora investido de caráter definitivo. Por economia e celeridade processual, dispense o Curador de prestar novo compromisso. Serve a presente sentença como CERTIDÃO DE CURATELA DEFINITIVA, para todos os fins legais. Uma cópia desta sentença, que deverá ser providenciada pelo próprio requerente ou seu advogado, servirá como prova da natureza definitiva do compromisso assumido. A autenticidade pode ser conferida eletronicamente junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, consoante informações à margem do documento. A resposta e eventuais documentos deverão ser enviados ao correio eletrônico institucional da Serventia Judicial (1domingosaraguaia@tjpa.jus.br), em arquivo no formato PDF, sem restrições de impressão ou salvamento, e o número do processo deve constar no campo ?assunto?. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Uma vez recebida a confirmação de que a

presente determinação foi integralmente cumprida e as anotações necessárias foram realizadas, proceda-se ao arquivamento dos autos. Intimem-se as partes pessoalmente, por intermédio de oficial de justiça, observando-se as formalidades legais aplicáveis, e dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se, utilizando-se este documento como meio oficial de comunicação. Sentença desde já publicada e registrada por meio do sistema PJE. São Domingos do Araguaia, datado e assinado eletronicamente. ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES Juíza de Direito Titular da Comarca de São Domingos do Araguaia?, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será afixado no lugar público de costume e publicado conforme determina a Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, aos 10 (dez) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).Eu, _____(Mailme Ribeiro de Oliveira), servidora requisitada, o digitei Eu, _____(Flávia Carolina Ramos Mendonça Rabêlo Rocha), Diretora de Secretaria, mat. 88030, o conferi e subscrevo.

FLÁVIA CAROLINA RAMOS MENDONÇA RABÊLO ROCHA

Diretora de Secretaria

Mat. 88030

COMARCA DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS

MANDADO DE INSCRIÇÃO DE SENTENÇA

Processo nº. 0800808-71.2021.8.14.0130

REQUERENTE: CRISTINA MARIA DE SOUSA

REQUERIDO: RUTHIELY FERREIRA DE MOURA

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

A Excelentíssima Senhora Doutora **REJANE BARBOSA DA SILVA**, Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Ulianópolis, Estado do Pará, na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quanto o presente MANDADO virem ou dele conhecimento tiver que foi DECRETADA, POR SENTENÇA, A INTERDIÇÃO DE **RUTHIELY FERREIRA DE MOURA**, portadora do RG de nº 6051261, inscrita no CPF de nº 974.135.342-15, nascido em 16/04/2003, filha de Arnaldo Ferreira de Moura e Cristina Maria de Sousa, cujo o registro de nascimento foi feito sob o nº 17135, Fls 215vº, Liv.nº A -22, no Cartório de Dom Eliseu/PA, residente e domiciliado Vila Areia Branca, S/N, Zona Rural, Ulianópolis-PA que se encontra na impossibilidade de reger os atos de vida civil, nomeando como sua **CURADORA** sua mãe **CRISTINA MARIA DE SOUSA MOURA**, portadora do RG de nº 2478486, inscrita no CPF de nº 363.251.802-59, residente e domiciliada na Vila Areia Branca, S/N, Zona Rural, Ulianópolis-PA, tudo de conformidade com a sentença prolatada nos autos, tendo como curador(a) **CRISTINA MARIA DE SOUSA MOURA e como interditando(a) RUTHIELY FERREIRA DE MOURA. Dado e passado nesta cidade de Ulianópolis, 22 de julho de 2024. Eu,**
_____, **diretor de secretaria, o digitei.**

REJANE BARBOSA DA SILVA

Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Ulianópolis